

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE MAIO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.872, que autoriza o ministro da Fazenda a emittir apolices.

Decretos ns. 7.977 a 7.979, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto de perdão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça e Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credencial — Telegrammas trocados entre o Brazil e o Uruguay — Relatorios dos Consulados em Napoles e Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e do Patrimonio — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias de Contabilidade, de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio, e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes da Caixa Filial do Banco Alliança.

PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.872 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Autoriza o Ministro da Fazenda a emittir apolices até a quantia de 6.000:000\$ do juro de 5% papel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações constantes do art. 2º, n. II, da lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, art. 18, n. VI e letra m do n. VII da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e art. 1º, § 3º da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, decreta:

Art. 1º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emittir apolices até a quantia de 6.000:000\$ para occorrer ao pagamento, no corrente exercicio, das despesas de construcção das Estradas de Ferro Madeira e Mamoré, prologamento e ramaes da Oeste de Minas e outras linhas ferreas contractadas que se prendam á rede de viação geral do paiz.

Art. 2º As apolices de que trata o artigo antecedente serão nominativas, do valor de 1:000\$ cada uma, vencerão o juro de 5% ao anno e serão do typo a que se refere o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1903.

Art. 3º O juro desses titulos será pago semestralmente, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Art. 4º A amortização será feita na razão de meio por cento ao anno, a partir daquelle que se seguir ao da terminação das obras, por meio de compra, quando as apolices estiverem abaixo do par, e por sorteio, quando estiverem ao par ou acima dello.

Art. 5º Os titulos que forem emittidos gozarão da garantia do Governo e dos privilegios e isenções que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

Francisco Sá.

DECRETO N. 7.977 — DE 5 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 40:193\$440, para pagamento a Eduardo Horn & Comp., Melchhiades & Comp., e outros, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 53, § 5º, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 40:193\$440, para occorrer ao pagamento devido a Eduardo Horn & Comp., Melchhiades & Comp., Francisco Ramos & Comp., Savas Nicoláo Savas, successores de Savas Nicoláo, Savas e Irmão, Asseburg & Comp., successores de Asseburg & Wiliarding, Clarindo Palombo e Abdon Baptista & Oscur, em virtude de sentença judiciaria, conform: precatória expedida pelo juizo federal na secção do Estado de Santa Catharina em 14 de junho de 1904.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.973 — DE 5 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 71:624\$514 para occorrer á restituição do imposto sobre os vencimentos do desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 44 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 71:624\$514 para occorrer á restituição do imposto descontado dos vencimentos dos desembargadores Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, no periodo de 1891 a 1908; Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, de 1891 a 1905; Antonio Joaquim Rodrigues, de 1891 a 1906; Francisco José Viveiros de Castro, de 1894 a 1906; Henrique João Dodsworth, de 1891 a 1902; Zacharias do Rego Monteiro, de 1897 a 1907, e do juiz de direito Joaquim Moreira da Silva, de 1905 a 1909.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.979—DE 5 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 84:523\$442, para pagamento á Camara Municipal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 53, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 84:523\$442 para ocorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, á Camara Municipal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, conforme o precatório expedido pelo juizo federal da 2ª vara no Districto Federal em 16 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, resolve de accordo com o disposto no art. 48, n. 6, da Constituição, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão José Bernardino Bormann, ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprir as penas a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

J. B. Bormann

RELAÇÃO DOS SENTENCIADOS MILITARES PERDOADOS POR DECRETO DESTA DATA, A QUAL SE REFERE O MESMO DECRETO

Soldado, Paulino Vargas, condemnado por sentença do Conselho de Guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a quatro annos de prisão com trabalho, por crime de ferimentos.

Soldado, Ernesto José de Mattos, condemnado por sentença do Conselho de Guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Corneta, Manoel José dos Santos, condemnado por sentença do Conselho de Guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio.

Excluido militar, Augusto José Francisco do Amaral, condemnado por sentença do Conselho de Guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a sete annos de prisão com trabalho, por crime de rebelião.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1910.—*J. B. Bormann.*

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação as seguintes bases para a lei de fixação da Força Naval durante o exercicio de 1911.

Art. 1.º A Força Naval para o exercicio de 1911 constará :

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 50, no maximo, aspirantes a guardas-marinhas e 50 alumnos do Curso de Machinas da Escola Naval.

§ 3.º De 6.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive 118 para a Companhia Fluvial de Matto Grosso.

§ 4.º De 1.200 foguistas contractados.

§ 5.º De 3.000 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 800 praças do Batalhão Naval.

Art. 2.º Em tempo de guerra a Força Naval compor-se-ha do pessoal que fôr necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros procedentes das escolas, será de 15 annos, contados da data de sua matrícula.

Art. 4.º O tempo de serviço dos voluntarios será de 10 annos.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e de Batalhão Naval que, findo o tempo de serviço, se engajarem por tres annos, receberão soldo e meio e aquellas que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais tres, quatro ou cinco annos, perceberão soldo dobrado.

Art. 6.º Os voluntarios perceberão a gratificação diaria de 126 réis e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, terão a gratificação de 250 réis diarios.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe respectiva, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Batalhão Naval que se engajarem ou reengajarem terão direito, em cada engajamento, ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidos por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez foram nomeados supplentes do juiz substituto federal por tempo de quatro annos, na forma da lei :

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Maricá

1º supplente, João Climaco Pereira.

2º supplente, capitão Hilario da Costa e Silva.

3º supplente, Plinio Gomes de Mattos.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Pomba

2º supplente, Gabriel Amandio Caseik.

3º supplente, Pedro de Paula Pereira.

Município de Pouso Alto

1º supplente, José Capistrano de Paiva.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados para os postos de tenentes da 2ª companhia do 90º batalhão de infantaria, da 3ª do 191º e da 2ª do 64 da re-

serva, todos da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 28 de abril ultimo, chamam-se Antonio Neves, Manoel Miguez Veiga e Alvaro Teixeira e não como foi publicado no *Diario Official* de 6 do corrente.

—O nome do coronel commandante da 56 brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul nomeado por decreto de 14 de abril ultimo é Antonio Manoel Centeno e não Antonio Centeno, como sahiu publicado no *Diario Official* de 17 desse mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados :

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo : 1º escripturario, o 2º da alfandega do mesmo Estado, Ernesto Francisco do Nascimento ; 2º escripturario, Alberto de Azevedo.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo : 4º escripturario, Euclides Ferreira Gomes.

Para a Alfandega do Estado do Espirito Santo : 2º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, José Siqueira de Santa Clara.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de maio de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao director do Externato Nacional Pedro II haverem sido nomeados para reger as aulas das turmas supplementares desse externato os seguintes lentes : Fausto Carlos Barreto, Adrien Delpech e Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, e o professor Manoel Arthur Ferreira ; outrossim, que foram designados para exercer, como extranumerarios, as funções de inspector de alumnos: Leão Vieira Machado, João Elesbão Baptista, José Furtado de Castro e Julio Francisco Lopes Moitinho.

— Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares :

No Externato Aquino, nesta Capital, quando houver vaga, o menor Raul do Amaral Peixoto ; no Collegio Sul Americano, nesta Capital, a menor Maria Carlota Freitas Vieira.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre seja autorizada a pagar a gratificação que compete ao Dr. Arnaldo Carlos Pinto

na qualidade de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal Lemos Junior, por conta do depósito feito pelo director desse gymnasio, a contar de 1 de janeiro ultimo; e para que sejam expedidas as necessarias ordens á Caixa de Amortização, no sentido de serem averbadas em nome do Collegio São Vicente de Paula, em Petropolis, com a clausula de inalienabilidade, 50 applices da divida publica federal, de ns. 452.626 a 452.672 e 253.851 a 253.853, de propriedade da Ordem dos Conegos Premonstratenses, mantenedora desse collegio; e deu-se disto conhecimento ao delegado fiscal do Governo junto ao alludido Collegio de S. Vicente de Paula.

Requerimentos despachados

Marins Dissat, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

2º tenente Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, pedindo medalha de distincção de 1ª classe. — Indeferido.

Eduardo Agostini, pedindo abatimento de pensão de uma enferma internada no Hospicio Nacional de Alienados. — Indeferido.

Raul da Gama Abreu Danin, pedindo matricula na Escola Nacional de Bellas Artes. — Deferido. Dirija-se aviso ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Eugenio de Barros Filho, pedindo ser submettido a exame de todas as clinicas do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Francisco do Andrade e Souza, pedindo matricula gratuita, em gymnasio equiparado, para seu filho Vasco. — Não ha vaga.

Dr. J. L. de Almeida Nogueira e Guilherme Fischer Junior, offerecendo vender a este ministerio 200 exemplares de sua obra *Direito Industrial Brasileiro, Marcas Industriais e Nome Commercial*. — O Ministerio não dispõe de verba sufficiente que lhe permita a acquisição.

Julio de Barros, bedel da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo novamente para concluir o curso na mesma Faculdade. — Indeferido.

Manoel José Pereira da Silva Junior, recorrendo de uma reprovação pela Escola de Pharmacia d'O Granbery. — Não ha que deferir.

Palmyra Mendes Leal, normalista diplomada pela Escola de Barbacena, pedindo validade dos exames feitos para a matricula em curso de pharmacia. — Deferido.

Sarah de Moraes Telles, pedindo matricula gratuita, no Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo, para sua filha Carmen. — Satisfaca as exigencias do Codigo de Ensino, para a admissão gratuita.

Universina Alves da Silva, pedindo matricula gratuita no curso de odontologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Satisfaca as exigencias do Codigo de Ensino para a admissão gratuita.

Expediente de 6 de maio de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao capitão aggregado ao estado maior da 2ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital Manoel Soares Fraissard;

De 60 dias, para tratamento de saude, ao soldado da Força Policial Francisco Antonio de Jesus;

De 6 mezes, com ordenado, para tratar de sua saude, ao 2º adjunto dos promotores publicos do Districto Federal, bacharel Justo Rangel Mendes de Moraes.

— Foram prorogadas:

Por um anno, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seu inte-

resse, o tenente coronel commandante do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, João Manoel Alves;

Por dous mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da vara da Provedoria e Residuos desta Capital, José Senra de Oliveira Junior.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo o decreto de 28 do mez findo, nomeando Antonio Benedicto do Amaral para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Letções;

Ao da secção do Ceará seis decretos da mesma data, nomeando os supplentes do juiz substituto federal nos municipios de S. Pedro do Crato e Santa Quitéria.

— Transmittiram-se ao commandante da Força Policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados Antonio Barbosa e João Vicente do Nascimento.

Requerimentos despachados

Capitão Fernando Pinto Corrêa e outros — Indeferido.

Tenente Alberto Mutel. — Exiba, nesta Secretaria, a respectiva patente.

Expediente de 5 de maio de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se, informado, ao director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo de «Um novo processo para o fabrico de farinha de banana», invenção dos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes e Fernando Gross.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para que sejam removidos, com urgencia, para a linha da Sapucaia 533 volumes existentes, no trapiche alfandegado da Ordem, com generos alimenticios em estado de não poderem servir para o consumo publico;

Ao director geral da Contabilidade no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado da Parahyba, á disposição do Dr. Flavio Ferreira da Silva Maroja, inspector de saude dos portos do mesmo Estado, um credito na importancia de 4:560\$, afim de occorrer ao pagamento dos tripulantes de um escaler da mesma inspectoría, durante o presente exercicio, e na delegacia fiscal do referido Thezouro no Estado da Bahia, á disposição do Dr. Raymundo José do Andrade, inspector de saude dos portos do mesmo Estado, um credito na importancia de 800\$, para occorrer ao pagamento de mais um marinheiro da mesma inspectoría de 1 do corrente a 31 de dezembro do presente exercicio.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director a conta na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de abril ultimo; a folha, na importancia de 58\$333, de pagamento da gratificação a que tem direito o auxiliar da pharmacia do Hospital de S. Sebastião, Luiz Carlos da Silva Peixoto, relativa ao mesmo mez; a conta na importancia de 1:166\$368, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mesmo mez; e a conta na importancia de 2.000\$, do aluguel do predio occupado pelo serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa ao mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio dos Santos, Dorotheou Hiram de

Andrade, Vital Dilermando da Silveira, Manoel Gonçalves Ferraz, Bernardo da Costa, Agenor Nunes Moniz e Braulio Targine das Chagas;

Ao director geral dos Telegraphos o de Wilfrido da Gama e Silva.

Dia 6

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 25 de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo do officio n. 29 de 4 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por outras validas em igual percurso, para uso dos mesmos funcionarios, as cadernetas de passes numeros 7.046 e 6.123, que se acham esgotadas.

— Communicou-se ao inspector de mattas, jardins, arborização, caça e pesca que já foram vistoriados os perfis ns. 1, 3, 5 e 7 da rua Oitava do Parque da Boa Vista e os demais existentes no local, e intimados os respectivos proprietarios a desoccupal-os.

— Restituíram-se, devidamente rectificados, ao director da Contabilidade deste ministerio, os papeis que acompanharam o officio n. 2.099, de 25 de abril ultimo, relativos ao emprego do adiantamento de 5:000\$ para as despesas de prompto pagamento das delegacias de saude, durante o exercicio de 1909.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director a folha, na importancia de 9:040\$331, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em abril ultimo; a folha na importancia de 3:354\$700, de pagamento do pessoal das obras do novo Desinfectorio Central, no mesmo mez; e a folha na importancia de 4:775\$400, de pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, no mesmo mez; Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Augusto José de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1910

Antonio Miguel de A. Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Emilia de Souza (1º districto). — São concedidos 90 dias.

Veiga & Comp. (1º districto). — Queiram provar o que allegam.

Antonio Carlos da Rocha Fragozo (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz da Costa Souza (1º districto). — Será relevada a multa si a intimação estiver cumprida dentro de 20 dias.

João Castanheiro Peres (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Aurinio Mello Jorge (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Joaquim Jorge de Oliveira (3º districto). — A multa fica relevada.

Elisa Ramos da Silva Bernardes (3º districto). — Não pôde ser attendida.

Antonio da Cunha Ferreira Pinto (3º districto). — Fica adiada a installação da cozinha.

José Pinto de Lima (3º districto). — Deferido.

J. Lipiani (4º districto). — Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Antonio Fiorenco (4º districto). — São concedidos 60 dias para o inicio das obras.

Domingos José Gomes Brandão Junior (4º districto). — Queira comparecer á Secção da Engenharia.

Rita Antonia da Costa Figueiredo (4º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Pedro Pinto dos Santos (5º districto).—São concedidos mais 30 dias.

Domingos José Affonso Leite (5º districto).—São concedidos 45 dias.

Rita J. Marinho M. da Silva (5º districto).—Deferido nos termos da informação.

Alberto José de Carvalho (6º districto).—Não pôde ser atendido.

«The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. y, Limited» (6º districto).—Só será atendida nos termos das informações.

Joaquim Borges Freire (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Guilhermina Dias Duarte (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Martins & Viuva Pacheco (8º districto).—São concedidos 60 dias.

José Antonio da Silva (8º districto).—São concedidos 60 dias, devendo dentro desse prazo ser apresentada a planta para a reconstrução.

Herm Stoltz & Comp. —Deferido.

«The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited». —Deferido.

Claudianor Corrêa de Sá. — Certifique-se.

Dr. Arthur Neiva. —Certifique-se.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 14 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas propostas, na secretaria desta escola, para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos constantes dos grupos abaixo indicados e para ataquas em a concorrência de hontem se apresentou um unico concorrente, motivo por que não foi accedido.

4º grupo, material para vassoureiro;

5º grupo, material para funileiro;

6º grupo, material para ferreiro;

7º grupo, materiais para a officina de marceneiro e carpinteiro;

8º grupo, ferramentas e diversos materiais para as officinas.

As propostas, escriptas com clareza, sem emendas nem razuras e com os preços por extenso, deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima determinados, quando devem ser abertas em presença dos Srs. concorrentes, a quem serão dados todos os esclarecimentos a respeito, bem como a relação discriminada dos artigos de que se compõe cada grupo, nesta secretaria.

Os concorrentes, para tomarem parte na concorrência, deverão exhibir, no acto de apresentação das propostas, o recibo pelo qual provem ter depositado na secretaria desta escola a quantia de 300, para garantir a assignatura do contracto, perdendo esta caução o proponente que, escolhido, deixar de assignar, dentro de cinco dias, o respectivo contracto.

O proponente escolhido depositará nesta secretaria a quantia de 500\$, antes da assignatura do contracto, para garantir a execução do mesmo.

A administração da escola reserva-se o direito de, abandonando os preços em globo dos artigos constantes de cada grupo, escolher os preços de cada artigo que melhor lhe convierem; rejeitando aquelles que não lhe parecerem bons.

Todos os artigos deverão ser postos, pelos fornecedores preferidos pela concorrência, dentro da Escola, em Dr. Frontin.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 8 de maio de 1910.—O escripturário, Rodolpho C. do Couto.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS, APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA
A 6 DE MAIO DO CORRENTE ANNO

N.º do grupo	Discriminação dos artigos	Jorge Bastos & Comp.	Cardoso de Cerqueira & Comp.	Azevedo Alves Mattos & Comp.	Leitão Irmão & Comp.
1	Sola d'agua, branca, 1ª. kilo.....	2\$800	2\$850		
1	Pellica preta, Meyer, n. 103 C, pé..	1\$480	1\$500		
1	Pellica de côr. Meyer, n. 133, pé..	1\$800	1\$875		
1	Pellica de côres Grison Supe, pé...	1\$960	2\$050		
1	Carneira espichada sup. grand., pelle.....	2\$800	2\$900		
1	Elastico de casemira, 1ª. peça.....	17\$500	17\$700		
1	Idem de 2ª. superior, peça.....	12\$500	12\$800		
1	Crosta amarela Boston, 1ª. kilo..	10\$300	11\$000		
1	Carneira de côres, pelle.....	2\$900	3\$100		
1	Algodão para forro, fardo.....	185\$000	190\$000		
1	Agulhas Black, papel.....	2\$400	2\$500		
1	Kangurú, pé.....	1\$350	1\$360		
1	Kangurú envernizado, pé.....	1\$990	2\$000		
1	Fio Black, pacote.....	27\$000	27\$500		
1	Prezilhas de 1ª. duzia.....	7\$500	7\$700		
1	Prezilhas de 3ª. duzia.....	4\$100	4\$700		
1	Cêra em rodinhas, groza.....	4\$500	4\$600		
1	Pontas de Pariz, 12 linhas, kilo....	1\$000	1\$116		
1	Taxa para chular, pacote.....	\$300	\$350		
1	Taxa branca, kilo.....	1\$100	1\$120		
1	Taxa amarela, kilo.....	3\$390	3\$450		
1	Verniz Offeback, pelle.....	6\$700	8\$500		
1	Fio patente qualquer côr, pacote...	3\$500	3\$550		
1	Camursas grand. s, pelle.....	2\$900	3\$000		
1	Sola prata lustrada (A Branca), mei.....	27\$500	27\$500		
1	Sola branca engraxada (A. Branca),	27\$500	27\$900		
1	Sola garroteada sem defeito, pelle.	19\$500	20\$000		
1	Sola envernizada sem defeito es-				
	trangeira, pelle.....	54\$000	55\$000		
1	Cera virgem, kilo.....	2\$300	3\$800		
1	Oleado para forro (Victoria), peça..	19\$500	30\$000		
2	Camisas de gomma, duzia.....	—	—	42\$000	50\$000
2	Bêns branco de rigodão, metro n. 1.	—	—	1\$520	1\$450
2	Bêns branco de algodão, metro n. 2.	—	—	1\$150	1\$250
2	Brim pardo de algodão.....	—	—	—	\$924
2	Brim pardo de linho, metro n. 1....	—	—	—	1\$500
2	Panno mescla tipo, metro n. 1....	—	—	\$780	\$792
2	Panno mescla tipo, metro n. 2....	—	—	\$370	\$924
2	Algodão alvejado e enfiado para lençóis (5/8), metro.....	—	—	1\$350	1\$680
2	Algodão para forro, metro.....	—	—	\$390	\$372
2	Chita para colcha, metro.....	—	—	\$300	\$969
2	Cobertores de lã encarnado, duzia.	—	—	76\$000	68\$300
2	Cobertores mesclados.....	—	—	—	62\$000
2	Colchas de fustão para enfermaria, duzia.....	—	—	90\$000	108\$000
2	Colchas de fustão branco n. 1.....	—	—	—	181\$000
2	Cretone nacional para camisas, metro.....	—	—	\$195	\$720
2	Cretone nacional para camisas metro R.....	—	—	\$790	—
2	Guardanapos de damasco (grandes) duzia.....	—	—	12\$000	12\$000
2	Toalhas de damas para meza de cinco taboas, duzia.....	—	—	129\$000	172\$800
2	Meias de algodão tipo, duzia.....	—	—	1\$400	6\$000
2	Toalhas de algodão para rosto, duzia tipo n. 1.....	—	—	6\$700	10\$000
2	Toalhas de algodão para rosto, duzia tipo n. 2.....	—	—	—	6\$560
2	Toalhas de linho para rosto tipo, duzia.....	—	—	10\$000	10\$800
2	Toalhas felpudas para rosto tipo, duzia.....	—	—	11\$000	15\$000
2	Lenços de chita, duzia.....	—	—	2\$320	2\$900
2	Entretella para paletot, metro.....	—	—	\$620	\$990
2	Decatti para forro, metro.....	—	—	1\$200	1\$200
2	Cadarço de lã com 4 centímetros, metro.....	—	—	\$150	—
2	Cadarço de linho, metro.....	—	—	\$023	\$030
2	Trancelim de algodão (preto), duzia.....	—	—	8\$400	—
2	Trancelim de algodão azul, duzia..	—	—	9\$600	—
2	Trancelim dourado, duzia.....	—	—	16\$300	—
2	Linha 500 J. (marca corrente), groza.	—	—	38\$000	41\$600
2	Linha em tubo, groza.....	—	—	31\$000	—
2	Retroz em tubo, groza.....	—	—	45\$000	42\$000
2	Retroz branco em carretel, groza..	—	—	—	35\$600
2	Retroz de côr em carretel.....	—	—	—	35\$600

N.º do grupo	Discriminação dos artigos	Jorge Bastos & Comp.	Cardoso de Azevedo & Comp.	Leitão Irmão & Comp.
2	Fivellas para calça, groza.....	—	—	4\$800 4\$320
2	Botões de osso (grandes), groza.....	—	—	2\$000 1\$500
2	Botões de osso (pequenos), groza.....	—	—	1\$300 1\$000
2	Botões de madreperola, groza.....	—	—	2\$900 2\$000
2	Botões dourados lisos (pequenos), groza.....	—	—	7\$000 2\$900
2	Botões dourados lisos (grandes), groza.....	—	—	14\$000 7\$440
2	Botões dourados com lyra (grandes), groza.....	—	—	25\$000 28\$300
2	Botões dourados com lyra (pequenos), groza.....	—	—	12\$500 —
2	Colchetes brancos, groza.....	—	—	9\$000 5\$600
2	Colchetes brancos, kilo.....	—	—	\$450 5\$360
2	O eo para machina, vidro.....	—	—	3\$900 —
2	Dedaes para alfaiate, duzia.....	—	—	\$150 \$190
2	Aguilha aguia, papel.....	—	—	2\$100 2\$000
2	Brim branco meio linho, metro.....	—	—	4\$000 3\$100
2	Brim de linho, metro (branco).....	—	—	6\$800 4\$500
2	Sarja azul, metro, largura 140 centímetros.....	—	—	6\$800 4\$500
2	Sarja preta, metro, largura 140 centímetros.....	—	—	1\$190 2\$040
2	Algodão alv. e enfiado para lençoes, 6/4 metro.....	—	—	— 2\$350
2	Algodão alv. e enfiado para lençoes, 7/4 metro.....	—	—	\$600 4\$20
2	Entretella para collete, metro.....	—	—	— 6\$000
2	Botões de madreperola para collete, grossa.....	—	—	1\$300 2\$200
2	Merino de algodão para forro, metro.....	—	—	\$720 4\$300
2	Morim para camisas, metro.....	—	—	2\$300 4\$300
2	Merino de lã para forro, metro.....	—	—	\$550 \$720
2	Metins preto, metro.....	—	—	\$480 \$720
2	Metins de cores, metro.....	—	—	1\$200 1\$100
2	Metins listrados, metro.....	—	—	— 1\$200
2	Brim branco de algodão lona, metro.....	—	—	— 8\$100
2	Botões dourados lisos grandes n. 2, grossa.....	—	—	— 3\$300
2	Botões dourados lisos pequenos n. 2, grossa.....	—	—	— 11\$000
2	Botões dourados lisos grandes n. 3, grossa.....	—	—	— 5\$000
2	Botões dourados lisos pequenos n. 3, grossa.....	—	—	—

Observações

De ordem do Sr. director faço publico o seguinte:

- 1.º Os preços em typo maior são os preferidos pela escola, por serem os mais baratos.
- 2.º Os proponentes que, como se verifica no mappa acima, empatarem no preço de alguns artigos, são convidados a comparecer na secretaria da escola, afim de desempatarem o preço dos mesmos artigos.
- 3.º São convidados os Srs. proponentes cujos preços forem preferidos, como se verifica do mappa acima, a virem assignar os respectivos contractos, até ao dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1910.—O escripturario, *Rodolpho C. do Couto*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Charles Haas, por seu procurador Cesar Vieira Lins Lopes, pedindo pagamento de 57\$960.—Apresente procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 6 de maio de 1910.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 45—Autorizo-vos a providenciar sobre a prompta entrega, pela guarda-moria dessa repartição, do ouro amoldado, na importância de 364.100 lollirs, vindo de Montevideo pelo *Cap Blanco* e endereçado ao «London and River Plate Bank, Limited», devendo

este passar recibo pelo qual se obrigue a apresentar opportunamente os documentos legais necessarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de maio de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 537—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de mil barricas de cimento marca «O. S.», a que se referem os documentos juntos, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Heidelberg*, consignados ao Ministerio da Guerra, conforme solicitou o Departamento do mesmo ministerio, em officio n. 186, de 29 de abril ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 179, do dia seguinte.

1.ª 7 de maio de 1910

Sr. director geral da secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 18—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 77, de 30 de março ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Deolinda do Amaral Athayde e pelas menores Gerusa, Edith e Maria de Nazareth, viuva e filhas do telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Benjamin de Athayde, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril proximo findo, providencias para que seja corrigido o titulo da primeira daquellas menores, que é Gerusa e não Genuza.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 572—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 506, de 26 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de uma caixa marca Z, n. 48.892, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, contendo placas de ferro esmaltado, que vão ser applicadas em plantas destinadas á exposição de Bruxellas.

N. 574—Em conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 20 de abril proximo findo, exarado no aviso n. 65, de 14 do mez anterior, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede seja attendida pelas repartições aduaneiras da Republica a circular a ellas dirigida pela «Commissão de Inquerito sobre a Marinha Mercante», relativamente á discriminação do numero e peso dos volumes despachados e recebidos, separadamente, nos exercicios de 1908 e 1909, peço-vos providencias para que seja satisfeito tal pedido, não só pela Repartição a vosso cargo como pela Mesa de Rendas de Macahé, a ella subordinada.

N. 578—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José O. Corrêa Lima, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, em petição de 27 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, § 32, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, de dous trabalhos executados pelo requerente, (um busto em gesso do almirante Barroso e uma estatueta em bronze), contidas na caixa marca JR, n. 8, vinda no vapor *Bisley*, e á qual se referem os incluso documentos.

N. 579—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 292, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de quattros bebedouros hygienicos, destinados á fortaleza de S. João.

N. 580—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 240, de 6 de abril ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 13 volumes com a marca IPM, ns. 1 a 10, 13, 15 e 16, contendo machinismos, adquiridos na Europa, embarcados em Liverpool no vapor inglez *Cavour* e com destino ao Instituto Profissional Masculino.

N. 581—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 de abril proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, § 23, combinado com o art. 5, das Preliminares da Tarifa, de 29 volumes marca MGTA, n. 100.501 a 29, contendo uma escada de ferro, pesando bruto 5.813 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, consignados ao Ministerio da

Guerra conforme foi solicitado em officio do gabinete do Departamento do mesmo Ministerio n. 365, de 16 do referido mez, que incluso vos devolvo, o qual foi transmittido com o dessa Alfandega n. 703, de 18.

N. 582—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a «The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited», em petição de 2 de março ultimo, resolveu, por acto de 22 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de 200 rodas para carros, 1.500 kilos de cabos de manilha para o serviço das linhas e 1.050 tympans para carros, material esse excluido da relação que acompanhou a ordem desta directoria, n. 38, de 11 de fevereiro deste anno.

N. 583—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Hermenegildo Villaga, presidente da Companhia de Lactecios de Juiz de Fora, por seus procuradores nesta capital, Silva Gonçalves & Comp., em petição de 2 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos machinismos importados pelo requerente, com (est no a installações de sua fabrica.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 78—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundocommunicou em officio n. 237, de 20 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2:000\$, prestada por Fortunato Erasmo Cantardo, em duas apolices da divida publica, de que é proprietario, sob n. 183.404 e 183.405, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no cargo de carimbador interino dessa repartição.

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham depositadas no Thesouro Nacional as tres apolices da divida publica, uniformizadas, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 273.510 a 273.512, juros de 5% papel, de propriedade de José Ignacio de Souza, para garantia da responsabilidade de Oscar de Lacerda Werneck e de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Amparo, Estado de S. Paulo.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 13—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril ultimo, peço-vos não só informeis si está sendo enviado o *Diario Official* a Mesa de Rendas de Macahe, conforme vos solicitou a Inspectoria da Alfandega desta capital, em officio n. 891, de 4 de setembro de 1908, como também providencieis no sentido de serem fornecidas áquella Mesa de Rendas, em volumes encadernados, as *Leis e Decisões do Governo*, dos annos de 1833, 1849, 1851, 1855, 1870, 1872 e 1896 a 1907 e *Decisões* de 1834 e 1895.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que representastes em vosso officio n. 5, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 27 de abril proximo findo, marcar o prazo improrogavel de tres dias, para a entrega, por parte do tabellião Ibrahim da Cruz Machado, dos documentos em seu poder, relativos aos processos de fraudes descobertas em 1908, no pagamento do imposto de transmissão de propriedade, resolução de que o mesmo deve ser intimado para os devidos effectos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 85—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do

Sr. ministro, de 18 de março proximo passado, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, constituida por tres apolices da divida publica, uniformizadas, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade de José Ignacio de Souza, e por este prestada, em substituição da que anteriormente prestou Armando de Miranda Lima, afim de garantir a responsabilidade de Oscar de Lacerda Werneck e a de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Amparo, Estado de S. Paulo.

N. 83—Transmitto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 640\$, prestada, em moeda corrente, por Alfredo Romão dos Anjos, como reforço da que anteriormente prestou, na importancia de 960\$, e que foi elevada a 1:600\$, afim de garantir a responsabilidade de sua mulher D. Goldemira Moreira dos Anjos e a de seus prepostos, que a mesma tenha ou venha a ter, no lugar de agente do Correio, na estação do Meyer.

N. 87—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de março proximo passado, o incluso processo de fiança, no valor de 1:240\$, prestada, em moeda corrente, por D. Hortencia Correia de Macedo, como reforço da que prestou anteriormente, na importancia de 360\$ e que foi elevada, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de agente do Correio, na rua Barão de Mesquita, desta Capital.

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de abril ultimo, o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal no Amazonas, com o officio n. 38, de 19 do mez anterior, e relativo á fiança, no valor de 6:000\$, prestada por José Candido Martins Trindade, sendo 4:000\$ em deposito feito em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, e 2:000\$ em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de administrador da Mesa de Rendas Federaes do Alto Juruá, Territorio do Acre.

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 32—Sendo essa empreza responsavel pela guarda e integridade dos valores cuja remessa lhe é confiada, nos termos do art. 143 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, e clausula XVI, n. 7, do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de abril proximo findo, providencieis no sentido de ser recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 71:521\$500, a quanto monta o prejuizo apurado no processo relativo ao roubo de 175:000\$, praticado a bordo do paquete *Guajará*, em uma remessa de 600.000\$ feita pelo Thesouro, em 1901, á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso.

—Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

N. 130—Para que se possa resolver a respeito da isenção de direitos pretendida pela superiora das religiosas franciscanas, que dirigem o Orphanato Santo Antonio, sito á rua Barão de Itapagipe n. 273, nesta Capital, de uma caixa contendo pequenas estatuas, importadas da Europa, com destino ao mesmo estabelecimento, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de abril proximo findo, exarado na inclusa petição, informeis si se trata de obras de arte.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 87—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao encarregado do terceiro posto fiscal do Alto Juruá, Territorio do Acre. José Getulio Teixeira de Moura.

N. 88—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do mez proximo findo, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da alfandega desse Estado, Julio Eugenio Vieira.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 76—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez proximo findo, prorogando por quatro mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario dessa delegacia fiscal, bacharel João Nazareno Carneiro Campello.

N. 77—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 28 do abril proximo findo, nomeando Julio Brazil Montenegro para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia fiscal.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 11—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de abril ultimo, exarado no vosso officio n. 57, de 22 do fevereiro proximo findo, dirigido á Directoria de Contabilidade desta Thesouro, ao qual acompanhou o requerimento em que Manoel Felix de Souza pediu a essa delegacia para ser pago a Edmundo Machado o saque de 586\$, enviado áquella directoria com o vosso officio n. 29, de 19 de janeiro deste anno e emitido por conta do mesmo Manoel Felix de Souza, em favor de Edmundo Machado & Comp., incluso vos devolvo o mesmo saque, afim de ser substituido por outro em que seja rectificado o nome da firma em favor da qual deverá ser emitido.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 3 deste mez, nomeando José Pedro de Carvalho para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lavras, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de abril ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob n. 186, do dia anterior, resolveu autorizar o trafego provisorio de mais 50 metros de caes que a Companhia Port of Pará acaba de construir. Cnfirmo, assim, o meu telegramma de 27 do alludido mez de abril.

N. 59—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 30 do mez proximo findo, que concede 90 dias de licença ao guarda da Alfandega desse Estado, Eurico Augusto Seabra de Mello.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 24—Em resposta ao vosso offeio n. 1, de 10 de fevereiro ultimo, dirigido á Directoria da Despesa Publica, no qual solicitaes concessão do credito de 2:000\$, para pagamento das substituições que se derem durante o corrente exercicio, declaro-vos, para os devidos effectos, que o credito só pôde ser convertido, depois de prestados os serviços e demonstrada a respectiva despesa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 3 do fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 25 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula X, do decreto n. 7.632, de 28 de outubro do 1909, do material discriminado na inclusa relação, com destino á construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco até Flores, no mesmo Estado.

N. 94—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 30 do mez proximo findo, nomeando Luiz Pompêo da Rocha para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Bom Conselho, nesse Estado.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas em Macahé:

N. 13—Declaro-vos para os fins convenientes, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril ultimo, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 85, de 19 de setembro de 1908, dirigido á extincta directoria do expediente, que não vos é lícito manter correspondencia directa com o Thesouro, mas sim por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, visto estardes a ella immediatamente subordinado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso telegramma de 27 do mesmo mez, autoriza-vos a permittir que Manoel Leopoldo Raposo da Camara Netto, candidato inscripto no concurso de 1ª entrança que se realiza nessa Delegacia, preste exames das materias a cujas provas faltou por motivo de molestia, desde que prove o motivo allegado e si o referido concurso ainda não estiver concluido.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria, de 4 do corrente.

N. 24—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer João Proença, empreiteiro e arrendatario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 29 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 26ª do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908, do material discriminado na inclusa relação, a importar durante o corrente anno, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra «não» a tinta encarnada.

N. 25—Confirmo meu telegramma de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer João Proença, empreiteiro e arrendatario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 23 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termos de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 140 tubos para locomotivas, vindos pelo vapor *Gulume*, material esse discriminado na relação que acompanha a ordem desta directoria n. 24, de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Banco do Commercio de Porto Alegre, por seus procuradores nesta Capital, pediu reconsideração do despacho de 26 de março proximo findo, concedendo-lhe licença para operar em pequenos depositos, com restricção, porém, quanto á taxa dos respectivos juros, e attendendo a que, por concessão do mesmo Sr. ministro, o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul foi autorizado, pelos estatutos approvados pelo decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, a receber pequenos depositos em conta corrente, abonando-lhes juro superior á taxa fixada para as contas correntes communs, resolveu, por despacho de 29 de abril ultimo, deferir o pedido do requerente, para o fim de autorizar-o a fixar a taxa de juro para taes depositos, nas mesmas condições estabelecidas para o Banco da Provincia.

N. 103—Afim de que informeis si a fiança do collecter federal em Caxias, João Manoel Guedes Falcão, garante tambem a responsabilidade de seus prepostos, incluso vos devolveo o processo referente á proposta que faz aquelle collecter a Belmiro Ourique de Menezes, remettido com o vosso officio n. 102, de 15 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de abril ultimo, exarado no processo transmittido com o vosso officio n. 1, de 21 de janeiro deste anno, e em que o imigrante allemão Frederico Hefert, passageiro no vapor *Haile*, citrado no porto de S. Francisco, nesse Estado, em agosto de 1908, reclama contrao acto pelo qual a inspectoría da alfandega daquella localidade mandou cobrar direitos sobre varios artigos encontrados na sua bagagem, resolveu, por equidade, deferir o pedido feito pelo alludido imigrante, no sentido de lhe serem restituídos os direitos de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 135—De acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril ultimo, proferido no processo em que Luiz Antonio da Silva, como procurador de Luiz Petri, pede restituição da multa de 500\$, imposta a Luiz Petri & Comp., pelo collecter das Rendas Federaes em Jundiáhy, nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de ser terminado o remettido ao Thesouro o inquerito a que vos referis no officio n. 717, de 28 de novembro de 1907, e que foi instaurado a respeito dos factos allegados pelo mesmo Luiz Antonio da Silva contra o collecter da referida localidade.

N. 166—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 4 do corrente mez, que nomeiam David de Almeida Santos para o logar de collecter das Rendas Federaes em Tambahú, nesse Estado, e Euclides Loureiro de Mattos para o de escrivão da mesma Collectoria.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 423—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 6:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter, no officio de 4 do corrente, sendo seis contos e vinte mil reis:

40.000	cintas de	\$035..	200\$000
175.000	»	\$020.....	350\$000
72.000	»	\$025 especiaes	1:800\$000
5.000	»	\$240.....	200\$000
500	»	\$240.....	120\$000
600	»	\$300.....	180\$000
200	»	\$600.....	12\$000
5.000	estampilhas de	\$021..	100\$000
20.000	»	\$025..	500\$000
10.000	»	\$050..	500\$000
300	»	\$103..	30\$000
750	»	\$200..	150\$000
500	»	\$403..	200\$000
10	»	\$5000..	20\$000
20	»	\$5000..	100\$000
10	»	\$10000..	100\$000
10	»	\$15000..	150\$000
10	»	\$20000..	200\$000
10	»	\$50000..	50\$000
5	»	\$100000..	500\$000

N. 424—Providenciae para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remettida a quantia de 1:150\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter, no officio n. 33, de 2 do corrente, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
100	»	\$200.....	20\$000
500	»	\$300.....	150\$000
100	»	\$400.....	40\$000
100	»	\$500.....	50\$000
100	»	\$1000.....	100\$000

50	»	\$3000.....	100\$000
30	»	\$3000.....	90\$000
25	»	\$4000.....	100\$000
20	»	\$5000.....	100\$000
10	»	\$10000.....	100\$000
6	»	\$15000.....	90\$000
5	»	\$20000.....	100\$000
2	»	\$50000.....	100\$000

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 28—Providenciae no sentido de serem submettidas á competente analyse as quatro amostras das bebidas que a esta companhia, relativas ao recurso interposto por Francisco Pinto Brandão, encaminhadas a esta directoria com o officio n. 55, da Recebedoria do Districto Federal, de 27 do mez proximo findo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 7 de maio de 1910

Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 13—Restituo-vos o auto da entrega á Prefeitura dos terrenos de Santa Cruz, a que se refere o art. 26, n. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e, bem assim, o officio, que o acompanhou, n. 24, de 27 do mez passado, para o fim de fazerdes a devida rectificação do dispositivo nelles citado como tratando da especie, sendo que, no auto, tal rectificação deve ser assignada pelos mesmos signatarios dessa peça.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 43—Tendo a Delegacia Fiscal no Paraná, em officio n. 145, de 22 de abril ultimo, declarado que a demora na distribuição do credito para conclusão do edificio destinado para a Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, acarretará prejuizos para a Fazenda, porquanto não só todo o seu material como tambem as suas paredes exteriores, onde apenas faltam ser collocadas a cimalha e columnas, estão expostas ás intemperies, peço-vos, caso ainda não tenha sido praticada a referida distribuição, providencias no sentido da mesma ser feita com a possivel brevidade, a bem da conservação das obras já iniciadas.

—Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 8—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar os 4ª escripturarios das Delegacias Fiscaes no Pará o Minas Geraes, Hugo Ribeiro Carneiro e Level José Soares, mandados addir a esta directoria, por portarias ns. 104 e 105, datadas do ante-hontem, para terem exercicio nessa sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 7—Em resposta ao vosso officio n. 63, de 6 de julho do anno proximo findo, recomendo-vos que deis prompto cumprimento á ordem da extincta directoria do expediente n. 121, de 30 de setembro subsequente.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 11—Remetto-vos o incluso processo referente ao pedido, feito pelo coronel Laudelino Pinto Filho, de aforamento de um terreno á rua dos Andradas, nessa fazenda, no qual diz ter beneficiorias, para o fim de prestardes as necessarias informações a respeito.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1910

Ernestina Fernandes Pereira.—Transf. ra-se.

Dia 7

Antonio de Azevelo Souza.—Satisf. exigencia.

Alfredo Kildtt. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

M. J. Fernandes. — Pague o imposto em debito.

Pereira Coutinho & Comp. — Dê-se a baixa.

Leandro Martins & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Jorge Marano & Comp. — Averbese-se a mudança.

Augusto Antunes Garcia. — Transfira-se.

Manoel de Freitas Arruda. — Idem.

João Drummond Furtado de Mendonça. — Idem.

Antonio M. Leal Vallim. — Idem.

D. Luiza Ferreira de Carvalho. — Idem.

Antonio Teixeira Pires. — Idem.

Antonio Emilio Rodrigues. — Idem.

Manoel Vieira da Costa Mello. — Idem.

Francisco Ribeiro de Andrade. — Idem.

Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio E. da Silva Pessoa. — Officie-se.

Francisco Riente. — Estando satisfeito o despacho de 11 de março do corrente anno, transfira-se.

Jorge Marano & Comp. — Averbese-se a mudança.

F. Ferreira. — Procada-se na forma do parecer.

Antonio Rodrigues S. Marinha. — Pague o imposto em debito.

Jorge Marano & Comp. — Averbese-se a mudança.

Luiza Alves Guimarães. — Annullem-se as dividas de 1903-1904, a que se refere o parecer e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Benicio Alves de Assis. — Restitua-se a quantia de 99\$370, levando-se a despeza á «Receita a annular».

Octavio de Souza S. Moreira. — Idem, idem a de 49\$685.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 7 DE MAIO DE 1910

Debito

Caixa:

Bilhetes a emitir.....	66.102.940\$000	
Moeda subsidiaria.....	17.265\$672	66.120.205\$672

Caixa, ouro:

Em deposito: £.....	10.439.817-0-0	167.037.072\$000	
» » Francos.....	44.377.120	23.221.305\$923	
» » Marcos.....	25.323.410	19.884.030\$393	
» » Ouro nacional.....	211.645\$000	380.961\$000	
» » Dollars.....	21.484.878	70.809.926\$658	
» » Réis fortes.....	5\$000	17\$803	
» » Corôas austriacas...	2.050	1.366\$631	
» » Pesos argentinos....	133.615	424.857\$392	
» » Liras.....	3.060	1.945\$964	
» » Pesetas.....	725.475	461.360\$520	287.222.844\$328
			353.343.050\$00

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos.....	347.483.470\$000
» resgatados dilacerados....	6.330.330\$000
» resgatados.....	53.931.030\$000

Em circulação.....	287.222.110\$000
--------------------	------------------

Notas a emitir:

Existentes no cofre.....	66.102.940\$000
--------------------------	-----------------

Thesouro Nacional:

Supprimento em moeda subsidiaria.....	18.000\$000
---------------------------------------	-------------

353.343.050\$000

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 23 de abril ultimo;

Cópias dos decretos de 2 do corrente mez, promovendo e graduando no corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos.

Foram exonerados:

O 2º tenente Oscar Eduardo Martins, do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O capitão da corveta commissario Fabiano Martins da Cruz, do cargo de commissario da Superintendencia de Navegação;

A pedido José Pedro de Farias, do lugar de 3º pharoleiro do pharol de Maceió.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Francisco Radler de Aquino para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do estado maior da Armada;

O capitão-tenente commissario João Frederico Gluck para exercer o cargo de commissario da Superintendencia de Navegação.

Foi prorrogada por tres mezes a licença concedida, em 27 de novembro de 1909, ao fcl de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Epaminondas Coelho Santiago, para tratar da saude onde lhe convier, na forma da lei.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1910

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.103—Passo, ás vossas mãos afim do ter o conveniente destino, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, desta data, propondo as bases para a fixação da Força Naval, para o anno de 1911.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.111—Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis referentes a uma representação de officiaes do vapor *Goyaz*, do Lloyd Brasileiro, contra o embarque de gado no porto do Ceará para o de Manaus, em paquete estrangeiro.

N. 2.112—Rogo vos digneis de providenciar, afim de que seja effectuado no Thesouro Federal, á conta das respectivas verba do orçamento em vigor, o pagamento da quantia de 217.203\$470, proveniente de despesas com obras, combustivel, fardamento e outros artigos constantes das facturas annexas á inclusa nota n. 17

— Sr. ministro da Fazenda.

N. 2.113 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso *Memorandum* n. 218, de 14 de abril ultimo, da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, capeado pelo de n. 648, de 27 tambem de abril, da Inspectoria de Portos e Costas, consultando si, para aquisição de doze apolices da divida publica, deve a Associação de praticagem do mesmo Estado remetter a importância correspondente a esse ministerio ou deposital-a na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, ahi estabelecida.

— Sr. ministro da Justiça e Interior.

N. 2.114 — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação o inquerito policial militar aberto por ordem da Superintendencia de Navegação, para apurar a cau a do naufragio de um escaler, no dia 6 do corrente, proxima á ilha Raza.

Como vos dignareis de verificar, pelo acto de abnegação que praticaram, julgo merecedores da medalha humanitaria de 1ª classe o marinheiro Adalberto Ferreira Ribas e o paisano Agenor Jardim, que com risco de vida atiraram-se ao mar, salvando dous tripulantes daquelle escaler.

N. 2.115 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos do registro civil, as inclusas cópias de termos de obitos dos menores Francisco e Lucindo, occorridos a bordo do paquete nacional *Maranhão*.

N. 2.116 — Para os efeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de obitos occorridos a bordo de diversos navios e referentes a Luiza Angelica Muniz, Raymundo Medeiros Guimarães, Antonio Luiz da Costa, Antonio José da Silva, José Luiz de Maia, Manoel Teixeira, Nicoláo Nazareth da Silva, Ramon Innocencio Bahia, Raymundo Teixeira Gomes, Gonçalo de Queiroz, Maria Celestina de Vieira, José Francisco de Souza, Candido Ribeiro de Farias, José Pereira da Silva, Leandro Lustoza Oliveira Cabral, Pedro Mendes da Silva e Nathael Jahú.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.117—Tenho a honra de transmittir-

vos, com os demais papeis, afim de ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento em que o patão do hiate *Silva Jardim*, 1º tenente graduado Bento Accacio Pereira de Figueiredo, pede ao Congresso Nacional sua confirmação no posto effectivo de 1º tenente e as vantagens de que gozam os patrões-móres.

— Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 2.723 — Em referencia a vosso *Memo-randum* n. 372, de 26 de abril ultimo, recomendo que mandeis elogiar em ordem do dia o contra-mestre da 2ª classe Alfredo José Rodrigues, pela apresentação do trabalho de que é autor, intitulado «Projecto de signaes semaphoricos-telegraphicos», sobre o qual se manifestou favoravelmente a comissão nomeada para emittir parecer.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viacão
Expediente de 7 de maio de 1910

Em virtude de solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, communico á Estrada de Ferro Central do Brazil que o agente de 1ª classe Alfredo Julio Pereira continuará a servir ali até desempenhar o trabalho de que foi encarregado. — Deu-se conhecimento áquelle ministerio.

Proponentes ao arrendamento do novo caes do porto do Rio de Janeiro

De accordo com os pareceres, fica acceita a proposta apresentada pelo Dr. Daniel Henninger e Damart & Comp.

Directoria Geral da Contabilidade
Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1910

D. Rosalina Braga da Silva Lima, pedindo os beneficios do II atepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Luiz Lopes da Silva Lima, carteiro da agencia do Correio de Campos. — Apresente a certidão do nascimento de seu filho Antonio.

Dia 7

Ricardo Augusto Medeiros. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico extrahida das folhas de pagamento comprehendendo o tempo decorrido até a publicação no *Diario Official* do decreto de sua aposentadoria.

Francisco Rodrigues de Almeida. — Idem, idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de nova credencial pelo Ministro da Russia

(6 de Maio de 1910)

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um Official do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu ante-hontem, 6 de Maio, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Pierre Maximow que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade o Imperador de Todas as Russias, pronunciou o seguinte discurso, em portuguez:

«Sr. Presidente, — Apezar de enorme a distancia que separa os nossos paizes, os seus Chefes desde os primeiros annos da Independencia do Brasil julgaram opportuno unil-os pelos laços da amizade, sendo que em virtude do ukase de Sua Majestade o Imperador Nicoláo Primeiro, datado de 3 de Outubro de 1828, foi instituida a primeira Legação da Russia no Rio de Janeiro.

«Desde então uma série de brilhantes representantes, de parte a parte, têm trabalhado para dar a essas relações de amizade a extensão correspondente aos interesses de ambos os paizes; e ainda ultimamente, em resposta ao generoso appello de Sua Majestade o Imperador, o paiz da Ordem e Progresso enviava os seus mais dignos representantes que tomaram um dos primeiros logares entre os nobres combatentes pela causa da paz, unindo as suas forças novas e vigorosas ás dos seus companheiros da Russia.

«Actualmente Sua Majestade o Imperador, meu Augusto Soberano, dignou-se de me confiar a tarefa de fortalecer ainda mais as relações amistosas com tanta felicidade estabelecidas entre os dous paizes.

«Com prazer e alegria cheguei a este paiz tão profusamente doado pela natureza e tão admiravelmente secundado no seu desenvolvimento maravilhoso com os esforços dos seus dirigentes e da sua ordeira e laboriosa população.

«Considerar-me-hei feliz, se me fôr dado certificar-me um dia de que os meus esforços tenham tido como resultado o augmento dos pontos de contacto entre a actividade de um e outro paiz para o bem commum de ambos.

«Apresentando-lhe, Senhor Presidente, as minhas credenciaes que me acreditam junto á Sua pessoa na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, ouso esperar que, no

cumprimento da minha tarefa, terei sempre o poderoso e bem intencionado apoio de Vossa Excellencia.

«Ao mesmo tempo, peço a Vossa Excellencia que se digne de me recomendar á benevolencia e sympathia dos Seus notaveis colaboradores.

«Cumpre-me ainda entregar a Carta revocatoria do meu predecessor que, depois de uma estadia de cinco annos na hospitaleira terra de Vossa Excellencia, deixou-a com pesar, levando della saudades immorredouras».

O Presidente respondeu:

«Senhor Ministro, — Recebo com o maior apreço a Carta em que Sua Majestade o Imperador de Todas as Russias vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, cargo este em que succedeis ao distincto Senhor Mauricio de Prozor, cuja revocatoria tambem me entregaes.

«Muito lisongeiro é para todos nós Brasileiros o facto que recordaes das sinceras e amistosas relações diplomaticas entre o Brasil e a Russia desde os primeiros annos da nossa independencia politica. E mais preciosa ainda se torna essa recordação quando sentimes que esses laços de cordial sympathia cada vez mais ligam os dous paizes num interesse commum de mutua correspondencia de sentimentos.

«Podeis, pois, estar certo, Senhor Ministro, de que foi muito agradável para o Governo Brasileiro a escolha da vossa pessoa para continuar a elevada missão de concordia de vossos illustres predecessores, missão que vos será facil porque encontrareis em mim, no meu Governo e no Povo Brasileiro a maior solicitude em secundar os vossos esforços.

«Agradecendo as vossas honrosas referencias ao Brasil, faço votos pela felicidade pessoal do vosso Augusto Soberano e para que seja em tudo feliz a vossa permanencia entre nós.»

O Dr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Residente, serviu de Introducitor Diplomatico.

O Senhor Pierre Maximow, acompanhado do Introducitor, do Secretario da Legação Russa, Senhor Eugène Stein e do Addido á mesma Legação, Senhor Théodore Ptachinik, foi ao Palacio do Cattete e d'elle sahiu em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º Regimento de Cavallaria, commandado pelo 2º Tenente Arthur José Fernandes.

O 52º Batalhão de Caçadores, sob o commando do Tenente-Coronel Francisco Flarys, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Russo.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Brasil e Uruguay

Telegrammas internacionaes trocados depois que o Congresso Nacional approvou o Tratado de limites e navegação de 30 de Outubro de 1909.

Do Presidente da Republica do Uruguay ao Presidente da Republica do Brasil :

Exmo. Señor Presidente de los Estados Unidos del Brasil, Doctor Nilo Peçanha.

DE MONTEVIDÉO, 27 DE ABRIL DE 1910.

Ruego a V. E. me permita expresar directamente la satisfacción del Gobierno y pueblo del Uruguay por la aprobacion del tratado Merin Yaguarón que ha quedado concluido con el voto unanime que hoy le ha prestado el honorable Senado Brasileiro y la ratificación firmada por V. E. Será siempre para mi una de las mayores satisfacciones de mi Gobierno la celebracion de este tratado que interpreta ampliamente antiguas aspiraciones del Uruguay y conquista para el Brasil la gloria de un acto que por su desinterés y nobleza honra a la America entera.

En esta nueva ocasión reitero a V. E., al honorable Congreso y al pueblo del Brasil el reconocimiento y las congratulaciones de mi Gobierno y del pueblo del Uruguay por este feliz acontecimiento que importa la consagración definitiva de un elevado principio de justicia en nuestras relaciones internacionales con un recuerdo para las virtudes y la colaboracion de vuestro ilustre antecesor, el Doctor Affonso Penna, cuya memoria acaba de honrar una delegacion Uruguaya, y con un bien merecido homenaje a la labor fecunda de justicia, paz y confraternidad americana realizada por vuestro Ministro de Relaciones Exteriores, Baron de Rio-Branco, presente a V. E. las seguridades de mi leal amistad y de mi distinguida consideración.

CLAUDIO WILLIMAN.

Do Presidente da Republica Brasileira:

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil ao Excellentissimo Senhor Presidente da Republica Oriental do Uruguay Dr. Claudio Williman.—Montevideo.

DO RIO DE JANEIRO, 29 de ABRIL.

Agradeço muito a Vossa Excellencia o telegramma que me dirigiu ao saber da approvação final dada pelo Congresso Brasileiro ao tratado sobre a lagoa Mirim e o rio Jaguarão assumpto de que se occupava com muita convicção e persistencia, desde 1903, o nosso Ministro Rio-Branco a quem Vossa Excellencia se refere. As bases do projecto que elle preparara tiveram a approvação dos meus dois immediatos predecessores, os Presidentes Rodrigues Alves e Affonso Penna, cabendo a este apresental-as e explical-as na sua Mensagem de 3 de Maio do anno passado tão bem acolhida pelo Brasil inteiro.

Honro-me muito em que o presente tratado internacional se realice e complete durante a minha administração e aproveito este agradável ensejo para renovar a Vossa Excellencia as saudades da minha leal amizade.

NILO PEÇANHA.

Do Ministro das Relações Exteriores do Uruguay:

A S. E. el Señor Ministro de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil, Baron de Rio-Branco.

DE MONTEVIDÉO, 27.

El Ministro del Uruguay en Rio me ha transmitido el despacho en que V. E. le comunica que el honorable Senado sancionó por unanimidad de votos el tratado que rectifica los limites de nuestra frontera en el rio Yaguarón y la laguna Merin. Dada la trascendencia de este gran acto realizado por el Gobierno del Brasil y en el cual V. E. ha tenido la participacion tenaz y perseverante de los espiritus superiores me permito expresar directamente a V. E., por encargo del Exmo. Señor Presidente Williman, la satisfaccion con que esa noticia ha sido recibida por el Gobierno y el pueblo del Uruguay y la conviccion de que el Brasil, honrando en esta forma un elevado principio de confraternidad internacional, agregará para la America, a sus titulos de continente de la libertad y de las instituciones republicanas, el de su respeto desinteresado por la justicia y el derecho. Ruego a V. E. quiera aceptar en esta oportunidad las seguridades de mi consideración más distinguida.

EMILIO BARBAROUX.

Do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Ministro interino das Relações Exteriores do Uruguay :

Do Rio, 27.

Agradecendo mui cordialmente as benevolas palavras que, por encargo do Excellentissimo Senhor Presidente Williman, Vossa Excellencia me dirigiu no dia 27 do corrente a proposito do Tratado de Limites e Navegação na Lagoa Mirim e rio Jaguarão, devo repetir o que ha dias já tive a honra de dizer á delegação do Club Rivera, isto é, que apenas me cabe nisso o merito de haver promovido obscura, mas persistentemente, desde a minha chegada da Europa em 1902, a realisação dessa idéa, que já tinham alguns homens do regimen passado no Brasil, e que encontrou nesta Republica o apoio de tres Presidentes successivos e o de muitos homens politicos. O merito da obra realizada pertence ao Brasil inteiro e ás duas Camaras do seu Congresso Nacional, sem cuja vontade nada teriamos podido conseguir.

Queira Vossa Excellencia acreditar nos votos que fazemos todos os Brasileiros pela prosperidade crescente da Republica Oriental do Uruguay e aceitar os protestos da minha mais alta consideração.

RIO-BRANCO.

Do Presidente do partido colorado:

DE MONTEVIDÉO, 27.

A Presidente Republica del Brasil, Dr. Nilo Peçanha, Rio.

La autoridad superior del partido colorado tras nite al digno Presidente del Brasil sus más entusiastas congratulaciones en presencia de la sancion definitiva del Tratado Yaguarón Merin que representa un triunfo de la justicia internacional y un título más a la simpatia que nuestro pueblo profesa al vuestro principalmente dentro del partido colorado cuyas vinculaciones historicas con la gran nacion brasilera en memorables empresas por la libertad le obligaba siempre a esperar esa noble realisation de un patriótico y legitimo anhelo.

Saluda a V. E.

ANTONIO M. RODRIGUEZ, Presidente.

Do mesmo Presidente do partido colorado:

DE MONTEVIDÉO, 27.

A Ministro Relaciones Exteriores, Baron Rio-Branco, Rio.

La autoridad superior del partido colorado envia, por mi intermedio, al ilustre iniciador del acto de justicia internacional que acaba de realizarse con la sancion del Tratado Yaguarón Merin su homenaje de entusiasta simpatia como organo de una gran parte de la opinion publica uruguaya y como tradicional amigo de la grande y gloriosa nacion brasilera, con la cual se identificó más de una vez en memorables jornadas por la libertad y por el derecho, saluda a V. E.

ANTONIO M. RODRIGUEZ, Presidente.

Resposta aos dois telegrammas acima:

Do Rio, 29 DE ABRIL.

O Presidente Nilo Peçanha encarregou-me de agradecer a Vossa Excellencia o seu telegramma de 27 e faz cordias votos para que reine sempre a mais perfeita harmonia entre os Orientaes.

A esses agradecimentos junto os meus pelo telegramma com que fui honrado e tambem a expressão de eguaes votos pela união e prosperidade da nação oriental.

Saúdo a Vossa Excellencia mui attenciosamente.

RIO-BRANCO.

Do Senador Carlos Travieso:

Exmo. Sr. Presidente Republica, Rio.

DE MONTEVIDÉO, 27.

Club Rivera saluda al Brasil en alta personalidad Doctor Nilo Peçanha y enviale testimonios perennes affecto y consideracion.

Carlos Travieso.

Do Presidente da Republica ao Senador Carlos Travieso:

Agradeço a V. Ex. e ao Club Rivera as saudações que me enviaram e faço votos pela constante prosperidade do povo oriental.

NILO PEÇANHA.

Do Senador C. Travieso ao Ministro das Relações Exteriores,
Rio:

DE MONTEVIDÉO, 27.

Club Rivera saluda eminente estadista en la fecha por siempre memorable para nuestra patria y el derecho universal.

Carlos Travieso.

Do Ministro das Relações Exteriores ao Senador C. Travieso,
Montevideo:

Do Rio, 29.

Penhorou-me muito o amavel telegramma de V. Ex. e do Club Rivera a respeito da approvação do nosso tratado pelo Congresso Brasileiro.

RIO-BRANCO.

Da Federação dos Estudantes do Uruguay ao Ministro das
Relações Exteriores, Rio:

DE MONTEVIDÉO, 27.

Federacion estudiantes Uruguay trasmite ominente estadista
Baron Ric-Branco saludos universitarios Orientales.

SCHINCA, Presidente.

Do Ministro das Relações Exteriores a Federação dos Estudantes
do Uruguay:

Do Rio, 1 DE MAIO.

Ao Presidente da Federação dos Estudantes, Montevideo.
Cordialmente agradeço e retribuo a amavel saudação dos
universitarios orientaes.

RIO-BRANCO.

Consulado Geral em Buenos-Aires

Relatorio de 2º Trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

As communicações entre o Brasil e a Argentina, tanto fluvias
co mo maritimas, durante o 2º trimestre do anno corrente foram as
seguintes:

ENTRADAS

Navios nacionaes, 39, com 18.146 toneladas e 1.440 tripulantes;
Extrangeiros, 216, arqueando 434.909 toneladas e com 12.506
tripulantes.

SALIDAS

Embarcações nacionaes, 49, sommando 23.705 toneladas e com
1.027 pessoas de equipagem;

Extrangeiras, 201, com 396.964 toneladas e 12.579 homens de
tripulação.

VALOR DAS MERCADORIAS TRANSPORTADAS

Trazidas do Brasil:

Em navios nacionaes: — ouro 361.972\$645, equivalentes em
ouro argentino a \$206.524.40.

Em navios extrangeiros -- 4.519.888\$424 ou em pesos:
\$2.576.326.40.

LEVADAS AO BRASIL

Em navios nacionaes — Rs. 532.032\$290 equivalentes em pesos
a \$305.258.40.

Em navios extrangeiros — 8.647.058\$915 ou em moeda
argentina \$4.928.823.02.

Para melhor verificação do movimento commercial havido no
trimestre presente, consigno aqui comparações com o mesmo pe-
riodo do anno de 1908, cujos resultados são:

Importação:

	Réis	Pesos ouro
2º trimestre de 1903.....	3.701.583\$408	2.109.922.51
» » » 1909.....	4.881.861\$069	2.782.660.80
Saldo a favor de 1909.....	1.180.277\$661	672.758.29

Exportação:

2º trimestre de 1908.....	7.473.284\$191	3.258.771.98
» » » 1909.....	9.179.090\$225	5.202.081.42
Saldo a favor de 1909.....	1.705.806\$034	972.309.44

COMMERCIO

Pelos elementos de consulta ao alcance deste consulado geral o
desenvolvimento do commercio entre o Brasil e a Argentina du-
rante o 2º trimestre de 1909, determinados a quantidade, a quali-
dade e o valor foi o seguinte:

Importação

PRODUCTOS	UNIDADE	QUANTI- DADE	OURO ARGEN- TINO	REIS OURO
Assucar.....	Kilo	2.188.830	131.329.80	230:405\$158
Bananas.....	Cacho	500.245	27.400.00	48:070\$177
Café.....	Kilo	2.228.465	497.180.00	872:245\$516
Doces.....	»	6.428	6.428.00	11:277\$193
Farinha de man- dioca.....	»	584.930	36.815.80	64:589\$132
Fumo.....	»	577.128	230.851.00	405:001\$755
Laranjas.....	N.º	5.040	252.00	442\$106
Matte beneficiado..	Kilo	7.947.450	1.316.930.60	2.310:457\$195
» canchado....	»	5.341.573	534.157.00	937:117\$544
Madeiras.....	»	6.433	1.286.60	2:257\$193
Varios.....	»		2.782.660.80	4.881:861\$069

Exportação

PRODUCTOS	UNIDADE	QUANTI- DADE	OURO ARGEN- TINO	REIS OURO
Alfafa.....	Kilo	6.167.155	115.348.00	202:384\$914
Alpiste.....	»	355.428	17.378.00	30:487\$721
Batatas.....	»	305.475	10.750.00	18:875\$410
Cavallos.....	N.º	540	6.792.00	11:915\$791
Carneiros.....	»	11.394	30.682.50	53:828\$949
Cato.....	Kilo	34.935	2.710.00	4:754\$387
Farinha de trigo...	»	36.008.823	2.380.670.20	4.176:614\$339
Feijão.....	»	500.228	34.355.00	60:238\$343
Fructas.....	»	281.915	26.435.00	46:37\$685
Farelo.....	»	88.620	3.416.00	5:992\$984
Milho.....	»	100.225	3.791.20	6:051\$231
Pellos.....	»	11.240	5.345.00	9:377\$194
Palha.....	»	49.150	5.990.00	10:508\$773
Sebo.....	»	124.620	25.339.00	44:454\$386
Suinos.....	N.º	2	82.00	143\$860
Trigo.....	Kilo	62.790.118	2.294.690.82	4.025:773\$355
Vaccuns.....	N.º	5.078	63.401.00	111:229\$825
Xarque.....	Kilo	1.502.555	199.414.00	346:340\$353
Varios.....	—		7.504.70	13:166\$144
			5.232.081.42	9.179:090\$225

Segundo os dados produzidos pela Repartição de Estatística deste paiz, o movimento commercial havido durante o primeiro semestre do anno corrente accusa os seguintes resultados:

	Pesos ouro
Importação.....	\$141.238.060
Exportação.....	\$251.773.439
Saldo a favor da exportação.....	\$110.535.379

A importação de valores amoldados attingiu a 39.443.904 pesos ouro, havendo com relação ao anno de 1908 um aumento de 20.564.085 pesos.

Para melhor conhecimento do intercambio da Republica Argentina com os paizes estrangeiros e quaes sejam os que lhe compram e vendem productos, aqui os determino separadamente:

Importação

PROCEDENCIAS	IMPORTAÇÃO \$ ouro	DIFFERENÇA ENTRE 1909 e 1908 \$ ouro
Africa.....	28.695	6.937
Allemanha.....	21.528.713	1.808.793
Austria Hungria.....	1.402.707	291.883
Belgica.....	6.549.000	40.425
Bolivia.....	67.217	2.934
Brazil.....	3.759.616	672.765
Chile.....	193.789	57.606
Hespanha.....	4.235.068	166.441
Estados Unidos.....	18.524.536	2.272.074
França.....	14.991.732	5.257.476
Italia.....	13.530.060	1.045.835
Paizes Baixos.....	1.033.572	24.892
Paraguay.....	925.589	124.471
Inglaterra.....	47.082.078	1.838.212
Uruguay.....	1.348.703	50.279
Outras procedencias.....	5.941.385	40.508
	141.238.060	9.964.699

Exportação

DEST.NOS	EXPORTAÇÃO \$ ouro	DIFFERENÇA ENTRE 1909 e 1908 \$ ouro
Africa.....	12.231	697.747
Allemanha.....	21.402.618	1.908.167
Austria Hungria.....	721.667	120.985
Belgica.....	27.655.178	5.956.741
Bolivia.....	373.081	133.554
Brazil.....	8.649.419	1.714.927
Chile.....	1.485.089	537.355
Hespanha.....	1.244.114	2.219.326
Estados Unidos.....	12.057.303	7.481.981
França.....	23.807.569	9.966.254
Italia.....	7.544.077	3.563.034
Paizes Baixos.....	3.128.172	379.163
Paraguay.....	85.851	66.723
Inglaterra.....	51.633.268	8.440.511
Uruguay.....	561.647	223.623
Outros destinos.....	3.449.777	735.156
A' ordem.....	88.552.234	10.899.101

Na enumeração de algarismos tanto na importação como na exportação, se observa pelo logar occupado pelo Brazil, que o nosso paiz figura como tributario da Argentina, numa proporcionalidade numerica desfavoravel.

Os principaes artigos argentinos, exportados foram:

Productos pecuarios

PRODUCTOS	PRIMEIRO SEMESTRE	COMPARAÇÃO
Animaes vivos.....	2.854.008	868.183
Despojos animaes.....	68.616.087	22.047.965
Materias elaboradas.....	8.686.588	2.876.526
Residuos animaes.....	910.985	20.678
Total.....	81.067.668	25.793.352

Productos de agricultura

PRODUCTOS	1º SEMESTRE Ouro	COMPARAÇÃO Ouro
Materias primas.....	159.503.805	738.397
Idem elaboradas.....	2.811.298	159.799
Residuos vegetaes.....	2.534.048	249.042
Total.....	164.932.151	1.137.238

Productos florestaes

PRODUCTOS	1º SEMESTRE	COMPARAÇÃO
Florestaes.....	3.973.859	1.364.529
Mineraes.....	337.630	15.120
Caça e pesca.....	271.491	75.21
Varios.....	1.247.640	352.768
Total.....	5.773.610	1.807.938

Especificada a exportação determinando-se a qualidade de cada artigo, ha o seguinte resultado, comparativamente com o anno de 1903:

ARTIGOS	QUANTIDADES EXPORTADAS EM SEIS MEZES	DIFFERENÇA ENTRE 1909 e 1908
Bovinos congelados.....	99.383	10.016
Carneiros, idem.....	39.422	4.471
Pelless de carneiro em bruto.....	10.233	1.832
Couros vaccuns salgados.....	24.559	6.759
Idem seccos.....	12.122	2.448
Lã em bruto.....	124.759	32.039
Sebo e banha derretida.....	27.442	6.443
Guano.....	6.635	2.463
Ossos.....	7.939	2.330
Aveia.....	593.670	47.068
Cevada.....	18.333	4.490
Linhaça.....	702.03	79.777
Milho.....	9.7.392	244.633
Pasto secco.....	15.056	181
Trigo.....	2.184.67	679.278
Farinha de trigo.....	57.123	5.670
Farelo.....	111.709	13.605
Sementes.....	7.451	931

Demographia

Segundo o Boletim Demographico mensal editado pela Municipalidade, o movimento demographico de Buenos Ayres, é assim determinado:

MEZES	NASCI- MENTOS	CASA- MENTOS	OBITOS
Abril.	3.418	983	1.360
Maio.	3.430	1.025	1.548
Junho.	3.577	1.003	1.627
	10.425	3.017	4.535

População de Buenos Ayres:

MEZES	HABITANTES
Abril.	1.201.722
Maio.	1.203.050
Junho.	1.204.007

Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires, 17 de dezembro de 1909.

DR. ALBERTO CONRADO.
Consul Geral.

N. 1— Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral no 2º trimestre do anno de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTAO	
				Moeda nacional	Moeda do paiz
Brazileiras.	39	18.146	1.440	331:972\$645	21.632.440
Estrangeiras.	216	424.909	12.506	4.519:888\$424	257.333.610
Total.	255	443.055	13.946	4.881:867\$069	278.266.080

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda nacional	Moeda do paiz
Brazileiras.	49	23.705	1.027	532:032\$290	31.323.810
Estrangeiras.	201	396.934	12.579	8.647:057\$935	492.832.312
Total.	250	420.639	13.606	9.179:090\$225	523.208.742

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos Ayres correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.	15\$925 a 15\$950	O mesmo	O mesmo
» a França, peso ouro.	505 a 506	504 a 505	504 1/4
» » Inglaterra, peniques.	48 3/16 a 48 1/2	O mesmo	O mesmo
» » Alemanha, marcos.	411 a 412	»	»
» » Italia, liras.	503 a 504	»	»

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 1/2 a 7 %	5 3/4 a 7 %	5 1/2 a 7 %
» de diversos.....	Idem, idem	Idem idem	Idem idem
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos, peso ouro.....	\$250 a \$400	O mesmo	O mesmo
Rio, idem.....	» » »	»	»
Bahia, idem.....	\$500 a \$700	»	»
Pernambuco, idem.....	» » »	»	»
França, francos.....	» » \$11.00	»	»
Inglaterra, shillings.....	9\$ a 10\$	»	»
Allemanha, marcos.....	11 a 12\$	»	»
Estados-Unidos, dollares.....	\$5 a \$6	»	»

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral durante o 2º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argent na ouro	Réis cambio de 27 d.
Assucar.	Kilo	\$06	2.183.830	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Bananas.	Cacho	Livre	500.245	\$60 c/um	1\$052	»	»	»	»
Café	Kilo	\$005	2.228.466	\$189 a \$300 c/10 ks.	3p16. — 5\$264	»	»	»	»
Doces.	»	25 %	6.428	\$100 c/kilo	1\$755 —	»	»	»	»
Farinha de mandioca	»	\$0005	564.930	\$088 a \$090 c/10 ks.	1\$744 — 1\$579	»	»	»	»
Fumo	»	\$022	577.128	\$470 a \$500 c/10 ks.	7\$078 — 8\$773	»	»	»	»
Laranjas	Numero	Livre	5.040	Nominal	—	»	»	»	»
Matte beneficiado.	Kilo	\$004	7.947.750	\$097 a \$286 c/10 ks.	1\$702 — 5\$018	»	»	»	»
Idem canchado	»	\$00 1/2	5.341.573	\$120 c/10 ks.	2\$106	»	»	»	»
Madeiras	»	15 %	70.110	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	»	»	»	»
Varias	»	—	6.433	Nominal	—	»	»	»	»

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.
Assucar.	Kils.	\$03	2.183.880	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Bananas.	Cacho	Livre	500.245	\$60 c/um	1\$052	»	»	»	»
Café	Kils.	\$005	2.228.466	\$189 a \$300 c/10 ks.	3p16. — 5\$264	»	»	»	»
Doces.	»	25 %	6.423	\$100 c/kilo	1\$755 —	»	»	»	»
Farinha de mandioca	»	\$0005	564.930	\$115	2\$002	»	»	»	»
Fumo	»	\$022	577.128	\$400 a \$500	7\$078 — 8\$773	»	»	»	»
Laranjas	Numero	Livre	5.040	Nominal	—	»	»	»	»
Matte beneficiado.	Kils.	\$004	7.947.750	\$097 a \$286	4\$913. — 4\$036	»	»	»	»
Idem canchado	»	\$00 1/2	5.341.573	\$120 c/10 kilos	2\$106	»	»	»	»
Madeiras	»	15 %	70.110	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	»	»	»	»
Varias	»	—	6.433	Nominal	—	»	»	»	»

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado durante o 2º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS			
				JANEIRO		FEVEREIRO	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kilos	Livres	6.167.155	\$13.20 a \$24.20	23\$280 a 42\$680	—	—
Alpista.....	"	"	355.428	00 c/ks.	—	—	—
Batatas.....	"	"	305.475	220 » 264 c/0	3\$860 » 4\$632	—	—
Cato.....	"	"	34.965	c/ks.	—	—	—
Farinha de trigo.	"	"	36.008.823	Nominal	—	—	—
Farelo.....	"	"	88.620	\$0.15 a \$0.7	\$790 a 1\$182	—	—
Feijão.....	"	"	500.226	c/10 ks.	—	—	—
Fructa fresca.....	"	"	231.915	Nominal	—	—	—
Gado.....	N.º	"	—	"	—	—	—
Cavallar.....	"	"	540	\$20.00 a \$100.00	35\$274 a 170\$367	—	—
Vacuum.....	"	"	5.078	c/um	—	—	—
Lanigero.....	"	"	11.394	\$0.20.05 » \$50.00	35\$274 » 88\$184	—	—
Suino.....	"	"	2	c/um	—	—	—
Milho.....	Kilos	"	100.225	\$0.88 a \$5.30	1\$553 » 9\$335	—	—
Palha.....	"	"	49.150	c/vn	—	—	—
Pelles de carneiro.	"	"	11.240	\$2.20 a \$3.43	3\$860 a 6\$031	—	—
Sebo.....	"	"	124.620	c/ks.	\$100 » \$125	—	—
Trigo.....	"	"	62.790.118	\$0.16 a \$0.23	\$290 » \$456	—	—
Xarque.....	"	"	1.502.505	c/ks.	22\$908 » 23\$685	—	—
	"	"		\$4.13 a \$5.28	7\$246 » 9\$364	—	—
	"	"		c/ks.	18\$422 » 19\$350	—	—
	"	"		\$10.50 a \$11.25	—	—	—
	"	"		c/10 ks.	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS			
				ABRIL		MAIO	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kilos	Livres	6.167.155	\$13.20 a \$30.80	28\$280 a 4\$036	—	—
Alpista.....	"	"	355.428	\$2.20 » \$2.64	3\$860 » 4\$532	—	—
Batatas.....	"	"	305.475	Nominal	Nominal	—	—
Cato.....	"	"	34.935	—	—	—	—
Farinha de trigo..	"	"	36.008.823	\$0.40 a \$0.72	\$702 a 1\$264	—	—
Farelo.....	"	"	88.620	\$2.11 » \$2.24	3\$702 » 3\$930	—	—
Feijão.....	"	"	500.226	Nominal	Nominal	—	—
Fructa fresca.....	"	"	231.915	—	—	—	—
Gado.....	N.º	"	—	—	—	—	—
Cav. llar.....	"	"	540	O mesmo	O mesmo	—	—
Vacuum.....	"	"	5.078	—	—	—	—
Lanigero.....	"	"	11.394	—	—	—	—
Suino.....	"	"	2	Nominal	Nominal	—	—
Milho.....	Kilos	"	100.225	\$2.25 a \$2.64	4\$474 a 4\$632	—	—
Palha.....	"	"	49.150	O mesmo	O mesmo	—	—
Pelles de carneiro.	"	"	11.240	—	—	—	—
Sebo.....	"	"	124.620	\$12.75 a \$14.00	22\$360 a 24\$562	—	—
Trigo.....	"	"	62.790.118	\$1.22 » \$5.28	7\$104 » 9\$214	—	—
Xarque.....	"	"	1.502.505	\$10.75 » 12.00	18\$930 » 2\$053	—	—

Consulado Geral em Montevideo
Relatorio do 4º trimestre de 1909
MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES

ENTRADAS

18 navios brasileiros, arqueando 8.601 toneladas e tripólados por 802 homens e 37 de outras nacionalidades, reunindo 132.061 toneladas e 3.448 homens de equipagem.

Conduziram mercadorias no valor de £ 128,632-3-6 os primeiros e no de £ 172,691-3-7 3/4 os seguintes.

SAHIDAS

19 navios brasileiros, com 10.509 toneladas e 872 homens de equipagem, levando mercadorias no valor de £ 20,283-3 1/2 e 51 navios estrangeiros com 166.070 toneladas e 6.31 tripolantes, levando mercadorias no valor de £ 287,474-19-6 1/2.

RESUMO

Importação £ 301.323-7-1 3/4 equivalentes a 2.678:429\$849, ao cambio de 27; exportação £ 307,758-2-10, equivalente a 2.735:627\$928 ao mesmo cambio, resultando a favor da exportação a diferença de £ 6,434-15-8 1/4, ou 57:198\$079.

IMPORTAÇÃO

Comparadas as quantidades importadas durante o 4º trimestre com as que foram no anterior, encontram-se as seguintes diferenças:

4º trimestre — por mais em kilogrammas:
Borracha 18.722, crina animal 1.800, fumo 465.135 e herva-mate 671.675.

Por menos em kilogramma:
Arroz 49.275, assucar 85.875, café 134.904, farinha de mandioca 201.075, feijão 12.016 e poaya 2.475.

Apezar destas diferenças, o valor da importação durante o 4º trimestre foi superior ao da importação no anterior em 675.358.155 ouro, mercê de melhores preços obtidos por varios generos, taes como a herva-matte, o arroz, o café e a farinha de mandioca, que vão descriptos no mappa annexo n. 2.

EXPORTAÇÃO

4º trimestre — exportados para mais em kilogrammas:

Alfafa 2.794, cebolas 12.051, palha 7.351 e sebo 871.247.

Para menos em kilogrammas:

Alhos 21.731, alpiste 2.429, batatas 12.971, farinha de trigo 1.725.110, milho 41.650, trigo em grão 908.200 e xarque 68.773.

Guardaram os mesmos preços do trimestre anterior as cebolas, a palha, o sebo, os alhos, as batatas e a farinha de trigo. Os demais

generos soffreram as diferenças, para mais ou para menos, mencionados no mappa annexo n. 3.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETE

O cambio sobre a França oscillou entre 5,39 1/2 e 5,45 1/2 sobre a Inglaterra entre 51 3/8 e 52 1/8 e sobre a Italia entre 5,37 1/2 e 5,41. A taxa de descontos manteve-se entre 5 1/2% e 7%. O preço do frete, tanto para o Brasil como para outros paizes, consta do mappa annexo n. 4.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Montevidéo, 24 de fevereiro de 1910.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e Montevidéo no 4º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	18	8.601	802	£ 128,632-3-6
Estrangeiras.....	37	132.061	3.448	£ 172,691-3-7 4/4
Total.....	55	140.662	4.250	£ 301,323-7-1 3/4

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	19	10.579	872	£ 20,283- 3-3 1/2
Estrangeiras.....	51	166.070	6.352	£ 287,474-19-6 1/2
Total.....	70	176.579	7.224	£ 307,758- 2-10

Mappa n. 2 — Importação de productos brasileiros em Montevidéo durante o 4º trimestre de 1909

MERCADO-RIAS	PESO, MEDIDA E UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Outubro	Outubro	Novembro	Novembro	Dezembro	Dezembro		
Aguardente....	Litro	0,136 e 8 1/2 %	13.440	Pesos 3.897 60	Réis 7:3703361	Por 100 litros 29.00	548339					Pesos O mesmo	Réis O mesmo
Ananazes.....	Unidade	28 1/2 %	4.152	1.863.40	2:5333145	» um 0.45	3850					» O mesmo	» O mesmo
Arroz.....	Kilo	0,04 e 1/2 %	48.375	4.353.75	8:2323941	» 100 kilos 9.00	174 19					» 8.20	» 15.506
Assucar.....	»	0,03 e 8 1/2 %	162.600	29.268.00	55:31537 8	» » 18.00	34.038					O mesmo	O mesmo
Bananas.....	Cacho	28 1/2 %	26.40	8.052.00	15:223332	» cacho 0.30	567					» »	» »
Borracha.....	Kilo	39 1/2 %	173.757	173.757.00	338:023187	» 100 kilos 100.00	1398100					» »	» »
Cacáo.....	»	0,16 e 8 1/2 %	6.000	2.775.00	5:247352	» » 46.25	73458					» »	» »
Café.....	»	0,08 e 8 1/2 %	514.716	142.833.60	270:0983507	» » 27.75	523475					» »	» »
Côcos.....	Unidade	28 1/2 %	1.500	120.00	226:920	» um 0.08	3451					» »	» »
Couros.....	Livre		21.749	69.501.80	131:6073548	» » 3.20	63051					O mesmo	O mesmo
Crina animal...	Kilo	31 1/2 %	3.390	1.432.27	2:7683423	» 100 kilos 42.25	79 894					» »	» »
Doces.....	»	0,40 e 8 1/2 %	2.930	1.263.92	2:3903032	» » 42.70	66345					O mesmo	O mesmo
Farinha de mandioca.....	»	0,01 e 8 1/2 %	765.225	41.322.15	78:1403185	» » 5.10	103210					» »	» »
Feijão.....	»	0,05 e 1/2 %	20.703	1.863.00	3:5223933	» » 9.00	173919					O mesmo	O mesmo
Fumo.....	»	0,30 e 8 1/2 %	574.940	296.074.10	550:8763123	» » 51.50	973333					» »	» »
Herva-matte...	»	0,04 e 8 1/2 %	3.084.910	632.403.55	1:105:8803786	» » 20.50	334755					» »	» »
Tabaco.....	»	56 1/2 %	525	525.00	932:775	» » 100.00	1293100					O mesmo	O mesmo
				1.416.400.23	2.678.4503849								

Mapa n. 3 — Exportação de Mtevidés para o Brasil durante o 4º trimestre de 1909

MERCADORIAS	PESO E UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Outubro	Outubro	Novembro	Novembro	Dezembro	Dezembro		
				Pesos	Réis	Pesos	Réis					Pesos	Réis
Alfafa.....	Kilo	1 0/0	4.373	80.03	153,033	Por 100 kilos	1.35	3,498	—	—	—	2.40	4,918
Alhos.....	»	»	1.939	193.00	36,933	»	10.00	13,910	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Alpiste.....	»	»	3.377	293.19	53,142	»	3.50	6,818	—	—	—	4.25	8,035
Batatas.....	»	»	20.331	752.35	1,422,003	»	3.70	6,893	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Cebolas.....	»	»	25.000	500.00	945,550	»	2.00	3,782	—	—	—	»	»
Farinha de trigo.....	»	»	591.810	31.9 7.74	60,432,086	»	5.40	10,310	—	—	—	»	»
Fructas.....	Volume	»	691	2.003.10	3,73,382	» volume	2.00	5,183	—	—	—	3.00	5,373
Gado bovino.....	Unidade	Livre	15	1.5 0.00	3,006,191	» um	106.00	207,445	—	—	—	150.00	233,653
lanigero.....	»	»	3.901	11.703.00	22,130,373	»	3.00	5,673	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Milho.....	Kilo	1 0/0	67.250	1.499.67	2,895,875	» 100 kilos	2.23	4,3210	—	—	—	2.36	4,462
Palha.....	»	»	60.332	3.220.36	6,103,719	»	5.35	13,116	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Sebo.....	»	0,50 e 1 0/0	1.446.29	202.481.72	332,822,932	»	14.00	26,471	—	—	—	»	»
Trigo.....	»	1 0/0	700	30.10	56,919	»	4.30	8,131	—	—	—	3.15	5,956
Xarque.....	»	0,40 e 1 0/0	7.780.017	1.190.342.60	2,250,937,856	»	13.30	28,932	—	—	—	13.31	29,007
				1.445.056.70	2.735.627,928								

N. 4 — Quadro da cotação do câmbio, taxa de descontos e frete das embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 4º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brasil.....	Não houve	Não houve	Não houve
» a França.....	5,39 1/2 a 5,43	5,42 a 5,45	5,43 a 45 1/2
» » Inglaterra.....	51 3/8 a 52	51 3/4 a 42 1/2	51 5/8 a 52
» » Italia.....	5,37 1/2 a 5,38 1/2	5,39 a 5,40	5,41
» os E. U. Norte America.....	\$0,96 1/2	\$0,96	\$0,93 a \$0,96 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado.....	5 1/4 a 7 0/0	A mesma.....	A mesma.
Diversos.....	» » »	» » »	» » »
Em praça.....	» » »	» » »	» » »

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Santos.....	\$3,50 a 4,50 por 100 kilos	O mesmo.....	O mesmo.
Rio de Janeiro.....	\$4,00 » 5,00 » » »	» » »	» » »
Bahia.....	\$6,00 » 7,00 » » »	» » »	» » »
Pernambuco.....	\$5,00 » 7,00 » » »	» » »	» » »
Inglaterra.....	Shillings 8 a 25 por volume	» » »	» » »
França.....	Francos 10 » 35 » »	» » »	» » »
Italia.....	Liras 15.50 » 20 » »	» » »	» » »
E. U. Norte America.....	\$2,59 por fardo	» » »	» » »

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados:

Auxiliar do Grande Estado Maior do Exército, o capitão Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo;

Auxiliar interino da 1ª seção da 5ª divisão do Departamento da Guerra, o 2º tenente da arma de infantaria, Manoel Rabello.

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve aprovar as instruções que a esta acompanham, reguladoras do concurso, de que trata o art. 5º do regulamento aprovado por decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, para a inclusão no quadro de sargentos amanuenses:

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.—J. B. Bormann.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA SUPRA, REGULADORAS DO CONCURSO DE QUE SE TRATA O ARTIGO 5º DO REGULAMENTO APROVADO POR DECRETO N. 7.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1909, PARA INCLUSÃO NO QUADRO DE SARGENTOS AMANUESES

Art. 1º. O concurso para inclusão no quadro de primeiros sargentos amanuenses terá lugar em qualquer época, desde que haja vagas a preencher e falta de inferiores já devidamente habilitados.

A classificação obtida pelos candidatos será válida para o preenchimento das vagas que se abrirem durante o anno.

Art. 2º. A comissão examinadora será nomeada pelo inspector da Região e se comporá de tres membros, inclusive o respectivo chefe do estado-maior como presidente.

Art. 3º. A inscrição para o concurso será aberta com antecedencia de trinta dias, devendo os requerimentos dos candidatos ser dirigidos ao inspector permanente e instruídos com a certidão de assentamentos a juízo do commandante do corpo e, quando for do caso, commandante da brigada.

Art. 4º. Só serão admitidos ao concurso os 2º e 1º sargentos com boa conducta civil e militar.

Art. 5º. O concurso constará de prova escripta e prova oral, versando sobre os seguintes assumptos:

Operações fundamentaes sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico decimal.

Redacção official (tomando-se em consideração a calligraphia).

Organização do exercito: constituição das grandes e pequenas unidades; organização dos quartéis generaes; duração e distribuição do tempo de serviço militar obrigatorio; deveres dos voluntarios, sorteados, engançados e reengajados; hierarchia militar; vencimentos; plano de uniformes; infracções disciplinares; crimes; funcionamento da justiça militar.

Paragrapho unico. A prova escripta constará de tres questões organizadas pela comissão examinadora e será feita no mesmo dia por todos os candidatos.

Art. 6º. A comissão fará a classificação dos candidatos por ordem de merecimento e a enviará ao inspector, juntamente com a acta dos exames, as provas e mais documentos.

Art. 7º. O inspector da 9ª região enviará aos chefes do Grande Estado Maior e dos Departamentos da Guerra e Central copias da relação dos candidatos classificados e das respectivas certidões de assentamentos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.—J. B. Bormann.

Expediente de 29 de abril de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio Francisco dos Santos Bezerra, guarda da escola de guerra e pedindo o pagamento da pensão annual de 300\$, a cada um dos menores Georgina, Hugo e Innocencio Bezerra, filhos naturaes legitimados do mesmo contribuinte e bem assim do quantitativo destinado a funeral ou luto (aviso n. 29);

Solicitando providencias para que sejam despachados; livro de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, quatro bebedouros hygienicos destinados á fortaleza de S. João; e na Alfandega de Santos 500 barricas de cimento destinadas á commissão de defesa do porto da mesma cidade (av. ss. ns. 292 e 293).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, rogando a expedição de ordens para que sejam iniciadas as obras necessarias á installação da linha telegraphica de Lorena á fabrica de polvora sem fumaça, de accordo com o orçamento que acompanhou seu aviso n. 45, de 16 de fevereiro ultimo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente, hoje capitão Salvador de Aguiar Cataldi pede ser promovido ao posto immediato.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, concedendo licença á Sociedade de Tiro Brasileiro Rio Branco, n. 19, da Confederado Tiro Brasileiro, para organizar um batalhão de atiradores com seus socios, conforme pediu.

Declarando:

Que deverá a 6ª divisão do departamento a seu cargo providenciar de modo a instituir-se o ensino anti-alcoolico no Exército, em vista do que expoz o presidente da Associação Anti-alcoolica do Brazil;

Que fica sem effeito o aviso de 30 do mez findo, concedendo ao ex-2º sargento Ignacio da Costa Farias um lote agricola na fazenda de Caçarea, á margem esquerda do rio Jaurú, em vista das ponderações feitas pelo chefe da comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas e encarregado da medição da mesma fazenda;

Que em 25 do corrente expiraram-se telegrammas ao inspector permanente da 12ª Região, mandando continuar addido ao 56º batalhão de caçadores, até a segunda ordem o 2º tenente Francisco Corrêa de Macedo, e pôr á disposição do commando da escola de guerra o revista do Exército Adalberto da Rocha Moreira, que deverá assentar praça no 56º batalhão de caçadores, prestando no fim do corrente anno exame das materias do curso da escola de applicação de infantaria e cavallaria, e previamente os das que lhe faltam para completar o curso da de guerra.

Mandando pôr á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o 2º tenente medico do exercito Dr. Murillo de Souza Campos, nomeado para servir na comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Transferindo para o esquadrão do trem da 1ª brigada estrategica o 2º tenente do 17º regimento de cavallaria Leon de Campos Pacca.

—Ao chefe do Departamento da Administração, mandando fazer aquisição no mercado, por meio de memoranda, de 10 ventiladores para a Imprensa Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910 — N. 751.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o 3º sargento do 7º regimento de infantaria Benedicto Lopes de Barros, por conclusão de tempo, requerido engajamento

para o 4º regimento da dita arma, como consta do officio n. 654, de 4 de fevereiro ultimo, dirigido pelo commandante daquelle corpo ao da 3ª brigada estrategica, vos declaro, para os fins convenientes, que os os engajamentos deverão ser feitos pelos proprios commandantes dos corpos quando se tratar de suas unidades e pelos inspectores permanentes quando se effectuarem dentro de suas jurisdições e ainda pelos mesmos inspectores, mediante comunicação telegraphica a esse departamento, para attender-se ao effectivo dos corpos de outras regiões, quando taes engajamentos forem pedidos para unidades destas.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra—N. 23—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910.

Sr. inspector permanente da 12ª região—De posse do requerimento em que o capitão do 30º batalhão do 10º regimento de infantaria Enéas Pompilio Pires pede que lhe seja dada geral interpretação do art. 175 do regulamento para instrução e serviço interno dos corpos do Exército, vos declaro, para que o façais constar ao commandante da 4ª brigada estrategica, que o mencionado artigo deve ser mantido conforme está, sendo o major sempre substituído pelo capitão mais antigo do respectivo batalhão, qualquer que seja a duração do impedimento do dito major.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra—N. 95—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910.

Sr. chefe do Departamento de Administração — Não estando ainda taxativamente estabelecidos os casos de força maior, em virtude dos quaes pôde este ministerio relevar firmas commerciaes das multas em que porventura incorram pelo facto de não apresentarem no prazo estipulado os artigos que se obrigam a fornecer, por contracto, vos declaro que relevo a firma Theodor Wille & Comp. da respectiva multa por não haver feito entrega a esse departamento das 10.000 marmittas de aluminium e dos respectivos talhoes, de que trata o contracto que celebrou em 14 de setembro do anno proximo findo.

Outrosim, vos declaro que, de ora em diante, os contractantes para fornecimentos deverão, antes da assignatura dos contratos, provar que as fabricas se comprometem a fabricar os artigos pedidos de modo a serem apresentados no prazo marcado.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1910

Hudson Maxim, pedindo privilegio para a sua invenção de «aperfeiçoamento em polvora sem fumaça».—Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente;

Paulo Sturari e João Rosetti, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo systema de saccos interiores, sem costura, confeccionados com qualquer materia prima textil».—Idem;

Antero Henrique da Silva Filho, pedindo privilegio para a sua invenção de «fumo desnicotinizado e processo para obter o mesmo».—Idem.

Jorges Gruber, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «extração do

succo aromatico da fructa de café para produzir vinhos, licores e outros liquidos alimenticios e medicinaes, com aproveitamento do pericarpo, pellicula ou cuticula para productos chimicos, medicinaes e industriaes. — Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello;

Ezequiel Villela, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um novo processo de moto continuo para produzir força motora». — Idem.

Benjamin Carvoliva, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um novo e original systema de numeração progressiva e de ornamentação symetrica, não só para numeração decorativa, como muito especialmente para marcas numericas de gado, a fogo». — Idem.

Frédéric Georges Bangatz, pedindo privilegio para a sua invenção de «aperfeiçoamentos em camizas com peito ou peitilho». — Caracterize melhor a invenção.

«Rector Gaz Lamp Company», pedindo privilegio para a sua invenção de «aperfeiçoamentos em lampadas e aquecedores a gaz». — Apresente a traducção para a lingua vernacula do documento que se acha inscripto em inglez.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de maio de 1910

Ao director da Comissão de Expansão Economica do Brazil, accusou-se o recebimento do seu officio n. 496, de 31 de março proximo findo, com o qual remetteu cópia de uma carta do «Syndicat Général de Defense du Café et des Produits Coloniaux, de Paris», relativamente ás analyses e exames feitos em seu laboratorio em amostras de cafés expostas á venda e a varias medidas no sentido de reprimir as fraudes constatadas em producto vendido por duas casas estabelecidas na cidade de Orleans.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação de José Watzl para o cargo de ajudante do inspector agricola do 8º districto;

Foi nomeado o engenheiro José Henrique Duarte para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 8º districto.

Expediente de 7 de maio de 1910

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional communicou-se que, por decreto de 5 do corrente, foi nomeado Nicolas Athanassof para o cargo de director da Directoria de Industria Animal.

— Communicou-se ao director geral do Serviço da Povoamento que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o engenheiro Dulphe Pinheiro Machado para o cargo de chefe da commissão encarregada da fundação do nucleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de maio de 1910

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Dr. Arthur A. Ewerton e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino dos cargos, este de director da 2ª e aquella de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. A. Ewerton :

Processos :

De tomada de contas :

Do capitão José Joaquim Nunes, referente ao adeantamento de 50:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 804, do Ministerio da Guerra, de 10 de dezembro de 1909, para a compra de animaes destinados á 9ª inspecção permanente;

Do collector das rendas federaes em Thezeiua, no Estado do Piahy, Benjamin do Rego Monteiro Filho, de 9 de julho de 1907 a 31 de março de 1908, exercicio de 1907;

Do ex-collector das rendas federaes em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, Benjamin Constant Quadros, de 9 de julho de 1902 a 8 de março de 1903;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, João Candido Marinho Falcão, de 1 de julho de 1895 a 31 de março de 1909, exercicios de 1895 a 1908.

O Tribunal julgou quites com a fazenda nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex collector das rendas federaes em Bananal, no Estado de S. Paulo, Franklin Tressoldi, de 21 de julho de 1904 a 17 de abril de 1909. — O Tribunal fez lavar accordão, fixando em 1:615\$441 o alcance apurado nas contas do mesmo ex-collector, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Imprensa Nacional, Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, de 15:000\$, em moeda corrente, pertencente a Gaspar Augusto Nascentes Ziese, em substituição da anterior, constituida por um imovel pertencente ao mesmo fiador e sua mulher.

Dos agentes do Correio:

Liberato Rodrigues dos Santos, de Itatiya, no Estado do Rio de Janeiro, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Ildefonso Rodrigues dos Santos;

D. Maria Eliza Koeler de Azevedo Cunha, do Leme, no Districto Federal, de 600\$, como reforço da anterior, depositada na caderneta da Caixa Economica já caucionada em seu favor.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da armada, Arlindo Lopes de Castro, Adolpho Martins de Oliveira, Alvaro Pereira Frazão e Jayme de Moura, do fiel de 1ª classe Olegario Abdon de Góes Vianna, do pharoleiro Francisco da Costa Moraes, do encarregado da arrecadação das rendas federaes Prudencio de Almeida Vilhena (dous processos) e dos ex-agentes do correio, Francisco Campos Martins, Olympio Leite da Silva, Firmino de Araujo Pinto, Antonio Joaquim Affonso, Sebastião Alves de Lima e D. Alexandrina das Mercês Henriques, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos alludidos ex-agentes do correio.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

N. 46, de 7 de março deste anno, em resposta ao officio n. 33 deste tribunal, de 12 do mesmo mez, prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado com a Brazil Great Southern Railway Company, Limited, para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, no

Estado do Rio Grande do Sul, e a que se referem os avisos ns. 83 e 97, de 22 de outubro e 4 de dezembro de 1909. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 834, de 4 do mez findo, pedindo que, na Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, seja posta á disposição do engenheiro chefe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, por conta do producto do imposto de 2 %, ouro, sobre a importação pela Alfandega de Maceió, a quantia de 27:865\$800, papel, afim de occorrer ás despesas com os estudos do porto de Jaruá. — O Tribunal mandou escripturar, como — receita especializada — a quantia de 24:220\$520, ouro, producto da arrecadação do referido imposto feito pela alfandega supracitada nos mezes de janeiro a março ultimos.

N. 966, de 27, referente á concessão do credito de 50:000\$ ao Thesouro Nacional, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para attender a despesas mudas do serviço do trafego da mesma estrada, no corrente anno, á conta da verba 6ª. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 872, de 25 de abril deste anno, com a cópia do contracto feito com Alfredo Cusano, para a redacção e impressão de um livro sobre a imigração italiana no Brazil, afim de ser distribuido na Exposição Internacional de Turim. — O tribunal deu registro ao contracto.

N. 878, de 26, pedindo que, á conta da verba II, titulo IV, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 20:000\$, para ser entregue á Intendencia Municipal de S. Luiz das Missões, como auxilio para o desenvolvimento da Escola Pratica de Agricultura, mantida pela mesma intendencia. — O tribunal resolveu registrar a distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.993, de 19 de abril proximo passado, requisitando o pagamento, á conta do credito supplementar aberto pelo decreto numero 7.799, de 6 de janeiro ultimo, da quantia de 317\$800, em que importa uma conta de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a Directoria Geral de Saude Publica, no mez de novembro proximo findo. — O tribunal recusou registro á despeza, por pertencer ao exercicio de 1909, já encerrado.

Ns. 2.051, 2.123, 2.134, 2.136, 2.144, 2.172 e 2.174, de 22, 26, 27 e 28, sobre a concessão dos creditos:

De 3:300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 20ª;

De 600\$ e igual importancia á no Estado de S. Paulo, idem da verba 32ª;

De 1:000\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 9ª;

De 600\$ á no Estado do Piahy, idem da verba 32ª;

De 2:400\$ á no Estado do Ceará e de igual importancia á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 36ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 2.066, de 25, em resposta ao officio n. 68, deste Tribunal de 18, declarando que a despeza relativa ao pagamento, á conta da verba 34ª, de 206\$405 ao bedel da Escola Polytechnica, Rodolpho Joaquim Malheiros, de gratificação, por substituição do amanuense Innocencio de Drumond Junior, solicitada por aviso n. 1.884, de 9 desse mez, pertence ás que estão comprehendidas na disposição do n. 34, do art. 37, da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que podem ser pagas pelo saldo da verba do exercicio a que pertenciam, quando correntes.

—O Tribunal deliberou manter a recusa de registro, proferida no despacho de 15 de abril ultimo.

O dispositivo do art. 37, da Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, não autoriza a pagar-se, quando já encerrado o exercício, despesa á conta do saldo do credito orçamentario existente quando corrente o exercício.

Nelle apenas se consagra, mais uma vez, o principio que faz depender o pagamento das dividas de exercicios findos, da existencia de saldo no credito proprio, quando autorizadas e ordenadas as despesas no decurso do exercicio.

N. 2.091, de 25, solicitando que do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 9ª, seja annullada a quantia de 1:000\$ destinada ao pagamento de ajuda de custo ao senador José Luiz Coelho e Campos. — O Tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 2.210, de 30, com a copia do decreto n. 7.973, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 474:375\$, destinado ao pagamento de subsidios que competem aos senadores e deputados, durante a sessão extraordinaria do Congresso Nacional, no periodo de 10 de abril a 2 de maio deste anno; e pedindo a distribuição do mesmo credito ao Thesouro Nacional.

N. 2.210 bis, de 2 do corrente mez, com a copia do decreto n. 7.974, da mesma data, que abre o credito de 600:000\$, complementar á verba «Soccorros Publicos» e destinado a despesas com o saneamento da Lagôa Rodrigo de Freitas, onde estão grassando febres de máo caracter. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos e da distribuição solicitada, quanto ao primeiro delles.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos :

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 75, de 26 de abril findo, remetendo a demonstração do credito de 5:000\$, necessario ao pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, de trabalhos que vão ser desempenhados fora das horas do expediente. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito ao mesmo Thesouro.

Officio n. 45, da Directoria do Gabinete, de 19 de março findo, remetendo, por cópia, varios contractos celebrados pela Imprensa Nacional com os negociantes J. L. Rodrigues da Costa, Laport, Irmão & Comp., Behrend Schmidt & Comp. e outros, para o fornecimento de material, durante o 1º semestre deste anno. — O Tribunal resolveu autorizar o registro dos contractos.

Processos de distribuição dos creditos:

De 129:032 ao Thesouro Federal, para despesas da verba 17ª;

De 1:680\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da 5ª;

De 2:000\$ e 4:334\$408 a no Estado da Bahia, idem das verbas 5ª e 34ª;

De 3:630\$ a no Estado do Pará, idem da verba 37ª;

De 720\$ a no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª;

De 7:200\$ e 400\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, idem do pessoal e material da verba 39ª;

De 3:200\$ e 1:300\$ a no Estado da Bahia e de 400\$ a no do Rio Grande do Norte, idem da verba 5ª;

De 500\$ e 2:541\$635 á no Estado da Bahia, idem das verbas 5ª e 34ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Ditos de concessão:

De meio-soldo:

A D. Maria das Dores Rosa, viuva do maior, reformado, do exercito Porfirio Francisco Rosa, na importancia mensal de 105\$.

De meio-soldo e montepio:

A D. Luce de Oliveira Porto, filha do finado general de brigada Lydio Porto, na importancia mensal de 400\$, em cada titulo;

A D. Maria da Silva Savio, viuva do capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio, na de 160\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Paulino Ramos Borbas, com a vencimento annual de 3:273\$111, visto contar 30 annos, 10 mezes e 29 dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De monte-pio civil:

A D. Georgina Candida da Costa Drummond, irmã solteira do finado 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Terencio da Costa Drummond, na importancia annual de 800\$000. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir a apresentação da certidão de obito da mãe viuva do contribuinte.

De aposentadoria:

Ao ajudante de mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Bernardino Pereira da Silva, com o vencimento annual de 3:216\$305, visto contar 35 annos, 11 mezes e 11 dias de serviço publico. — O Tribunal considerou illegal a concessão, por se haver contado ao inactivo tempo maior do que o devido.

Ministerio da Marinha. — Avisos:

Ns. 1.917, 1.959 e 1.934, de 27, 28 e 29 de abril findo, sobre a concessão dos creditos:

De 1:114\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 24ª;

De 330\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 21ª;

De 2:000\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 17ª;

O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

N. 1.931, de 28, remetendo, em resposta ao officio n. 31 deste Tribunal, de 23 de março anterior, cópia dos editaes de concorrência, relativos aos contractos firmados na Capitania do Porto do Estado de Sergipe, com João Regis, Jucundino Filho & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos á Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, durante este anno, e cujas cópias vieram annexas ao aviso n. 1.023, de 10 do dito mez de março. — O Tribunal fez registrar os contractos.

Ministerio da Guerra. — Avisos :

N. 22, de 19 do mez passado, pedindo que seja transferido para o exercicio actual o saldo de 9:809\$662, do credito aberto pelo decreto n. 7.832, de 20 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento a cinco alferes-alunos, de vencimentos que lhes competiam e deixaram de receber no exercicio de 1909. — O Tribunal deixou de autorizar o registro da transferencia solicitada, visto haver sido escripturado o total do referido credito, que foi distribuido á Direcção Geral da Contadoria da Guerra, como despesa realizada no exercicio de 1909 e depender a liquidação do pagamento do processo estabelecido pelo decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Ns. 278 e 279, de 26, relativos á concessão dos creditos:

De 839\$500, á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas da verba 10ª;

De 730\$, á no Estado de Pernambuco, 10:170\$150, á no Estado do Rio Grande do Sul e 1:248\$300, á no de Minas Geraes, idem da mesma verba. — O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adeantamentos que receberam:

De 1.175:095\$613, pelo director tecnico da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com despesas da mesma commissão, durante o 4º trimestre de 1903;

De 4:004\$300, 1:985\$200 e 1:991\$500, pelo porteiro do Thesouro Nacional, com despesas a seu cargo nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno, tendo sido excluida a quantia de 20\$ da comprovação relativa ao mez de fevereiro, nos termos do parecer;

De 200\$, pelo continuo deste Tribunal, Alcibíades do Rosario Marques, idem, no mez de abril findo,

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 972, de 30, do mez findo, pagamento de 2:500\$ a J. Schmidt, proveniente de publicações feitas por ordem da Directoria Executiva da Exposição Nacional de 1908;

N. 932, do 30 do mez findo, pagamento de 200\$ a Abel de Almeida, de gratificação por serviços prestados no gabinete do dito ministerio;

N. 974, de 30 idem, idem, pagamento de 6:135\$400 a diversos, de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal;

N. 945, de 30 do mº findo, pagamento de 16:880\$ a Dolsworth & Comp., de fornecimento e instalação de um elevador electrico no edificio daquelle secretaria do Estado;

N. 928, de 28 do mez findo, pagamento de 2:000\$ ao engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, para occorrer a despesas miudas;

N. 924, de 23 do mez findo, pagamento de 176\$ á Empresa Funeraria de S. Gonçalo, de enterros de immigrants fallecidos na hospedaria de immigrants da Ilha das Flores;

N. 946, de 30 do mez findo, pagamento de 328\$700, a diversos, de alugueis de embarcações e transporte de immigrants, no mez de janeiro proximo passado;

N. 925, de 28 do mez findo, pagamento de 600\$ ao Mosteiro de S. Bento, proveniente do aluguel do predio n. 13 da Avenida Central;

N. 934, de 30 do mez findo, pagamento de 500\$ ao Dr. Enéas Marcondes Ferraz, de gratificação, por serviços prestados fora das horas do expediente;

N. 920, de 28 do mez findo, pagamento de 190\$ a Meurer & Pereira, de fornecimentos;

N. 919, de 28 do mez findo, pagamento de 437\$, idem, idem;

N. 913, de 28 do mez findo, pagamento de 48:620\$ á companhia «Rio de Janeiro City Improvements», proveniente da collocação de collectores no esgoto geral dos terrenos da Exposição Nacional de 1908;

N. 931, de 28 do mez findo, credito de 1:064\$442, ouro, ás delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Paraná, para attender á indemnização de passagens de immigrants espontaneos;

N. 1.014, de 6 do corrente, pagamento de 6:109\$998, da folha das gratificações do

peçoal da turma do recenseamento do Distrito Federal;

N. 950, de 30 do mez findo, pagamento de 500\$, ao jornal *A Imprensa*, de publicações;

N. 965, de 30 do mez findo, pagamento de 666\$ a Julio Antonio de Lima e outro, de trabalhos prestados no edificio do Museu Nacional;

N. 1.003, de 5 do corrente, pagamento de 200\$ ao telegraphista da secretaria daquelle ministerio.

—Ministerio da Vição e Obras Publicas.

—Avisos:

Ns. 980, 981 e 988, pagamento de 1:145\$, 600\$ e 1:00\$ a diversos funcionarios desse ministerio, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mez de abril findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.945, de 15 do mez findo, pagamento de 3:409\$998, da folha do aluguel do predio, occupado por uma dependencia da secretaria da Policia deste Distrito;

N. 1946, de 15 do mez findo, pagamento de 157\$900 ao Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas.

—Ministerio do Exterior.—Avisos:

N. 127, de 25 do mez findo, pagamento de 72\$700 a João Guilherme Monken, de fornecimentos feitos ás cocheiras daquelle ministerio;

N. 128, de 25 do mez findo, pagamento de 197\$ a Lendes & Comp., de fornecimentos feitos ás cocheiras daquelle ministerio;

N. 129, de 25 do mez findo, pagamento de 117\$863 a «Soc. Glé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», de consumo de gaz no edificio daquelle secretaria.

—Ministerio da Fazenda.—Offcios:

Ns. 46, 47 e 49, da Recebedoria do Rio de Janeiro, pagamentos de 90\$, 29\$ e 80\$ ao jornal *A Imprensa*, de publicações feitas em proveito da mesma;

N. 697, da Alandega do Rio de Janeiro, de 15 do mez findo, pagamento de 68\$ a Trajano de Medeiros & Comp., de despesas feitas por aquella repartição;

N. 68, da Estatística Commercial, de 7 do mez findo, pagamento de 2:827\$900 a diversos, de fornecimentos;

N. 144, da Caixa de Amortização, de 9 do mez findo, pagamento de 272\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos.

Aviso n. 103, de 5 do corrente, pagamento de 450\$ a Romeu Moreira e outros, de gratificação por serviços prestados no Cartorio do Thesouro.

—Requerimentos:

De D. Josepha Olympia Rodrigues e Joaquim Victor da Silva, de reclamações contra o Brazil, julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral;

De Antonio Sant'Anna de Azevedo, pagamento de 600\$, de ajuda de custo;

Da Companhia Telephonica, pagamento de 169\$125, de assignatura deapparehos telephonicos;

Da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», pagamento de 12\$667, do consumo de gaz fornecido á secretaria do Ministerio da Fazenda.

—Exercícios findos — Requerimentos:

Ao tenente Luiz A. Magalhães Castro, pagamento de 740\$980, proveniente da differença de 50 % do valor da etapa de praça para a de seu posto;

Do 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal, pagamento de 568\$704, idem, idem;

De Arthur Thomaz Coelho, pagamento de 272\$034, correspondente ao jornal de 53 dias uteis, de novembro a dezembro de 1908;

De João Antonio de Moraes, pagamento de 43\$920, de soldo que deixou de receber.

De Manoel Joaquim de Oliveira, pagamento de 105\$, de vencimentos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.915, de 27 do mez findo, pagamento de 68:821\$156 a diversos, de despesas com o fornecimento de varios artigos, feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

19ª sessão, em 7 de maio de 1910

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Mattos

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo e João Pedro, que o acham em gozo de licença, e o Sr. ministro Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente communicou ao Tribunal que recebeu hoje um officio, assignado pelo presidente, 1º e 2º secretarios do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, trazendo ao conhecimento desta egrégia corporação que aquelle Congresso votou, em 27 de abril proximo passado, por unanimidade e iniciativa do Sr. deputado Octacilio Costa, a seguinte indicação:

«Indico que o Congresso consigne na acta da sessão de hoje um voto de respeito e acatamento que o Congresso, como órgão da soberania popular, tribute á decisão que a 24 de dezembro ultimo, teve o secular litigio de limites entre este Estado e o do Paraná e que dessa solução dê-se conhecimento ao Supremo Tribunal Federal».

PASSAGENS

Conflictos de jurisdicção

N. 209 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 219 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

Recurso eleitoral

N. 193 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Appellações criminaes

N. 428 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 429 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 617 — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 621 e 594 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 538 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

Appellações civeis

Ns. 1.201, 1.419, 1.442 e 1.451 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.550 e 1.621 — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.638 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.036 — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.752 e 1.764 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 1.287 — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.402 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Ns. 1.319, 1.374 e 1.405 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 612 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 613 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.248 — Capital Federal — Aggravante, José Carlos Vieira Ferraz Filho; aggravada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.249 — Capital Federal — Aggravantes, Guinle & Comp. e a Companhia Brasileira de Energia Electrica; aggravada, a Companhia do Gaz do Rio de Janeiro. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.250 — Capital Federal — Aggravantes, José Maria da Silva Dias e Dias & Moyses; aggravados, D. Anna Francisca de Jesus e outro; ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 191 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, Conceição Francisco Barbosa; recorrida, a Junta Eleitoral de Recusos. — Deu-se provimento ao recurso, para declarar nulla a revisão de alistamento, unanimemente.

Appellações civeis

N. 1.737 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, Antonio José Gomes Pereira Bastos. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, que reduzia a condemnação a oito contos de réis, e Ribeiro de Almeida, que reduzia a quarenta contos de réis. Impedidos, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha.

(Sobre embargos)

N. 1.171 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; embargante, o tenente Carlos Soares; embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordam embargado, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha.

Embargo remettido

N. 1.735 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargada, «The S. John del Rey Mining Company». — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha.

Revisões criminaes

N. 1.347 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; petionario, Pedro Franco. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.365 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os

Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionarios, Joaquim Pedro e Philomeno Arantes.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.359—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, João Joaquim de Sant'Anna.—Foi reformada a sentença, para impor-se ao recorrente o grão medio do art. 294, § 1º do Código Penal, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Godofredo Cunha que confirmavam a sentença. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANÁRIO EXM. SR. MINISTRO OLIVEIRA RIBEIRO

Aberia a audiencia, foram publicados os feitos seguintes:

Recurso criminal

N. 221—Rio de Janeiro—Recorrente, Maria Labriet Bech; recorrido, René Barba.—Desprezaram-se os embargos.

Appellações criminaes

N. 330—Minas Geraes—Appellantes, D. Maria Jacintha Teixeira e a União Federal; appellados Antonio Fagundes Monteiro e outros.—Desprezaram-se os embargos e confirmou-se o accordão embargado.

N. 331—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Joaquim Gonçalves dos Santos e outros.—Negou-se provimento á appellação e confirmou-se a sentença appellada.

N. 408—S. Paulo—Appellante, Avelino José Lacerda; appellada, a Justiça Federal.—Deu-se provimento á appellação, para reduzir a penalidade ao respectivo grão medio.

N. 418—Piauhy—Appellante, Antonio Bernardo de Souza; appellada a Justiça Federal.—Negou-se provimento e confirmou-se a sentença recorrida.

Revisão criminal

N. 1.340—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Severiano do Nascimento.—Negou-se provimento e confirmou-se a sentença recorrida.

Carta testemunhavel

N. 1.223—Pará—Supplicante, Francisco Antonio da Silva; supplicados, Manoel Dias Soares de Pinho e outros.—Negou-se provimento á carta testemunhavel, por não ser caso de recurso extraordinario o de que trata o supplicante á fls. 126 dos autos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 600—Requerentes, Antonio Sciosio Moreira de Sá e Mello e sua mulher.—Homologou-se a sentença para que produza os efeitos respectivos.

Requerimentos

Em seguida compareceu, o solicitador da Fazenda Nacional, Bacharel Ildefonso de Azevedo, e requereu o lançamento do prazo, assignado sob pregão ao réo João Lazaro Barbosa, para ver transitar em julgado o accordão deste Tribunal, proferido nos autos de appellação criminal n. 389.

Requereu mais a notificação, sob pregão, de Luiz Bueloni, para arrazoar na appellação criminal n. 432, sob pena de lançamento.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 17, embargante, Domingos Theodoro de Azevedo Junior; embargada, a Fazenda Municipal; n. 128, embargante, Dr. Gaspar Drummond, inventariante do espelho de João Teixeira Leão, Dr. José da Silva Santos, actualmente inventariante; embargado, Joaquim Teixeira Pinto; n. 2.568, embargante, Jeronymo W. Oliveira; embargados, José Lino Pinheiro do Valle e outros; n. 2.988, 1ª embargante, D. Izabel Lopes da Costa; 2ª embargante, Francisco Pinto Brandão; embargado, Domingos da Rocha Fernandes Barbosa; n. 3.122, embargante, Vieira da Cruz & Comp.; embargado, Carlos Augusto Salgado; n. 124, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Manoel José de Faria; n. 287, embargante, João Fernandes do Couto, embargado, Manoel Ferreira de Lemos; n. 372, embargante, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos; embargada, Cecília Moreira Bastos; n. 578, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, a Empresa de Construções Civis; n. 633 (desistencia), embargante, a Companhia Morro da Mina; embargados, Maria Luiza Calceagno Tavano e outros; n. 1.139 (desistencia), embargante, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça; embargado, Coelho Duarte & Comp. Embargos de declaração: n. 304, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, José Elias Soares do Amaral. Recurso crime de denuncia, n. 1, recorrente denunciante, Dr. procurador geral do Districto; recorrido denunciado, Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, como juiz de direito da 3ª Vara Commercial.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de maio de 1910.—No impedimento do secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos, no dia 6 do corrente, os feitos seguintes:

A PRIMEIRA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.040 e 2.046.

Recurso crime

N. 303.

Appellações civeis

N. 1.268—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.398—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.399—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

A SEGUNDA CAMARA

Aggravos de instrumento

N. 265.

Aggravos de petição

Ns. 2.015 e 2.047.

Appellação crime

(Sanitaria)

N. 753—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações civeis

N. 1.388—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.400—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Martin Cifre Benasari que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que a este juizo foi requerido por Joaquim Martins de Almeida Lopes, inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio Machado da Silva, e para ser vendido em praça publica deste juizo o predio sito á rua do Hospicio n. 93, antigo 104. O predio é de sobrado, medindo de frente cinco metros e vinte centímetros por trinta e sete metros e sessenta centímetros de fundos, tendo tres portas na frente, com portadas de cantaria; o sobrado, com tres janelas das sacadas com portadas de cantaria, dividido em duas salas, uma alcova, tres saletas, cozinha, em seguida uma outra sala, tendo uma escada para uma área; possui tambem um sotão que consta de unica sala. As divisões internas são de frontal de tijolos; a parte terrea está aberta em armazem, tendo cozinha, área e privada:—deram o valor 50.000\$. O terreno é foreiro á Municipalidade. Em virtude do que se assou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, no dia 9 de maio proximo, ao meio-dia, após a audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, o predio constante da avaliação junta aos respectivos autos e descripto no presente edital, cujo predio será vendido a quem maior lance offerecer sobre a avaliação. E quem quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça; do que para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei.—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. E eu, José Canido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Geminiano da Franca*, Conforme.—*José Canido de Barros*, escrivão.

NOTICIARIO

Thesouro Nacional—Paga-se hoje, sexto dia útil: delogados e escrivães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões provisórias e praças de pret.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém	m/m	°	°	°	m/B				
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	763.5	28.6	29.4	25.3	22.1	SE	5	Meio nublado	Incerto
S. Salvador	763.5	28.4	29.5	24.3	22.2	ENE	5	Quasi nublado	Claro
Ondina	762.5	27.3	27.7	23.2	19.0	SE	2	Meio nublado	Incerto
Caetité	761.4	20.6	27.6	18.5	13.8	ESE	8	Nublado	Incerto
Ilhéos	764.6	25.3	27.2	23.0	20.8	?	2	Meio nublado	Incerto
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montes Claros	?	22.2	23.0	9.1	16.4	E	1	Quasi nublado	Claro
Uberaba	764.5	20.6	25.2	17.4	13.6	ENE	2	Quasi nublado	Bom
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franca	765.2	20.0	27.2	14.1	9.0	NE	2	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	766.7	13.3	30.8	11.3	10.3	Calma	0	Limpo	Incerto
Barbacena	765.8	18.0	20.6	12.8	8.1	ESE	3	Quasi nublado	Claro
Juiz de Fora	769.9	12.8	28.5	11.7	4.7	N	3	Limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal	765.4	20.8	27.2	11.8	9.7	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	765.6	17.0	20.0	16.0	12.0	Calma	0	Limpo	Bom
Piracicaba	766.9	16.2	23.0	9.8	12.3	Calma	0	Meio nublado	Bom
Capital (Rio)	765.4	21.6	25.9	19.7	17.2	NNW	2	Nublado	Incerto. Nevociro
Campinas	765.7	19.3	27.0	11.1	10.4	NE	3	Meio nublado	Bom
Taubaté	766.8	13.8	25.0	10.2	10.4	Calma	0	Limpo	Bom
Tatuihy	767.1	16.0	28.0	9.0	11.8	Calma	0	Meio nublado	Sombrio
S. Paulo	767.1	14.0	26.2	7.2	9.8	SE	1	Meio nublado	Bom
Santos	766.0	21.9	25.5	17.0	15.4	NW	1	Quasi limpo	Bom
Faxina	766.9	?	29.3	10.3	?	SE	?	Meio nublado	Bom
Iguape	763.1	17.0	24.6	16.5	7.9	NW	2	Quasi nublado	Bom
Guarapuava	764.5	16.4	25.3	10.4	12.4	E	2	Limpo	Bom
Curityba	767.8	12.6	26.6	4.7	10.0	NW	1	Nublado	Incerto Nev.
Paranaguá	765.6	21.4	24.5	21.8	15.7	WNW	2	Meio nublado	Bom
Blumenau	765.3	20.3	28.0	14.8	?	N	1	Nublado	Incerto
Brusque	?	18.6	26.2	12.6	13.7	N	1	Quasi nublado	Bom
Florianopolis	765.9	19.6	21.6	16.9	13.1	N	3	Meio nublado	Bom
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	765.6	21.0	28.9	16.0	13.5	NE	2	Limpo	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	763.3	14.5	20.0	15.0	10.2	S	4	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre	764.5	16.1	24.9	15.1	9.1	NNW	2	Quasi limpo	Bom
Cordoba	765.0	14.0	25.0	9.0	10.6	Calma	0	Quasi limpo	—
Bagé	765.9	14.3	19.2	14.6	7.3	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Grande	763.4	13.6	22.0	10.9	10.3	W	1	Meio nublado	Bom
Mendoza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario	765.8	11.0	24.0	8.0	8.9	NE	2	Nublado	—
Montevideo	762.1	15.3	18.0	9.0	10.0	WNW	4	Meio nublado	Incerto
Buenos-Aires	763.7	11.0	21.0	6.0	8.9	NW	2	Quasi limpo	—

OCCURRENCIAS

Em S. Salvador choveu na tarde e noite de hontem, madrugada e manhã de hoje.
Em Curityba observou-se nevoeiro hontem á noite e hoje pela manhã.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Curityba, com 4° 7; em S. Paulo, com 7° 2.

As observações com o signal + são de hontem.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Boletim Meteorologico — Dia 5 de maio de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	758.6	21.0	15.1	82	0.0	Calma	0	Limpo	==baixo a S
2 a. m.....	758.3	20.8	15.2	83	0.0	Calma			
3 a. m.....	758.2	20.4	15.5	87	2.2	WNW			
4 a. m.....	758.4	20.3	16.0	91	2.9	NW	9	N	==denso no quad.NW e SW
5 a. m.....	758.1	20.0	15.4	83	2.8	WNW			==denso geral
6 a. m.....	758.2	20.1	15.8	91	2.9	WNW			==denso geral
7 a. m.....	758.3	20.0	15.4	88	2.6	WNW	10	N. KN	==baixo a SW
8 a. m.....	758.4	20.0	15.7	91	1.8	NNW			==baixo a SW
9 a. m.....	758.6	21.0	15.7	85	2.2	NNW	7	KN. K. CK.	==baixo a SW
10 a. m.....	758.7	21.3	16.1	86	2.6	NW	0	Limpo	==tenue geral, denso ao N
11 a. m.....	758.0	21.9	16.4	81	2.0	NW			==tenue geral, denso ao N
1/2 dia.....	757.4	22.9	16.6	80	1.4	NNW	0	Limpo	
1 p. m.....	757.0	24.7	13.5	58	1.5	NE	0	Limpo	
2 p. m.....	756.6	23.5	15.8	73	8.3	SSE			
3 p. m.....	756.6	23.7	16.3	77	8.3	SSE	0	Limpo	
4 p. m.....	756.8	23.5	16.4	77	8.3	SSE	1	K	
5 p. m.....	757.3	22.8	16.7	81	8.0	SSE			
6 p. m.....	757.4	22.4	16.6	82	6.9	SSE			
7 p. m.....	757.7	22.5	16.0	79	6.7	SSE	2	CS. SK	
8 p. m.....	759.1	22.6	15.4	75	4.4	SSE			
9 p. m.....	758.4	22.8	15.7	76	1.4	WSW			
10 p. m.....	758.6	22.7	15.5	75	2.6	WNW	1	C. S	==tenue baixo
11 p. m.....	758.6	22.6	15.8	78	2.0	WNW			
1/2 noite.....	758.5	22.0	16.2	82	2.2	WNW			
Médias.....	757.96	21.90	15.78	80.9	3.6				

Temperatura: maxima 25.2 ás 12 hs. 50 m. da m.; minima 19.8 ás 6 hs. 45 m. da m. Evaporação em 24 horas, 2.6. Ozona: 7 h. m. 0; 7 h. n. 1. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.00; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação, 8.75 8 hs. 45 m.

A's 4 hs. da m. orvalho abundante.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 6 de maio de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	758.1	21.4	16.2	85	2.6	NN	1	CS.	==Ten. bai. em toda a urbs
2 a. m.....	757.8	21.0	16.4	89	1.0	NNW			==Ten. bai. em toda a urbs
3 a. m.....	757.5	20.9	16.6	91	1.0	ENE			==Ten. bai. em toda a urbs
4 a. m.....	757.6	20.8	16.2	89	1.3	NNE	1	CS.	==Ten. bai. em toda a urbs
5 a. m.....	757.7	20.5	16.2	91	1.0	NNE			Orvalho ==
6 a. m.....	757.9	20.0	15.7	91	1.0	NNW			Orvalho ==
7 a. m.....	758.4	19.9	15.6	90	1.9	NW	10	C ==	==denso alto
8 a. m.....	758.6	19.9	15.8	93	2.0	NW			==denso alto
9 a. m.....	759.2	20.2	15.6	89	3.1	NNW	9	C. CK. KN	
10 a. m.....	759.5	21.4	16.0	84	4.3	NNE	4	C. CK. ==	
11 a. m.....	758.8	22.5	16.9	83	4.3	N			
1/2 dia.....	758.9	23.6	17.8	82	1.0	N	2	C. CK	
1 p. m.....	758.0	25.1	16.2	68	1.0	NNE	3	C. CK	
2 p. m.....	757.3	25.5	17.2	70	1.0	E			
3 p. m.....	757.1	22.8	18.3	89	6.2	SSE	3	C. CK. K.	
4 p. m.....	757.4	23.2	17.7	84	9.1	SSE	2	C. CK.	
5 p. m.....	757.5	23.2	17.5	83	8.0	SSE			
6 p. m.....	757.7	22.8	17.8	83	7.2	SSE			
7 p. m.....	758.3	22.4	17.6	88	5.0	SSE	2	C. K.	
8 p. m.....	758.5	22.6	17.2	84	3.7	SW			
9 p. m.....	758.6	22.8	16.4	79	0.0	Calma			
10 p. m.....	759.1	22.1	17.6	89	0.0	Calma	2	C. K.	Orvalho
11 p. m.....	758.9	22.7	16.9	83	0.0	Calma			
1/2 noite.....	758.8	22.4	17.3	86	0.0	Calma			
Médias....	758.22	22.07	16.75	85.2	2.7		4		

Temperatura: maxima 25.9 á 1 h. 50 da t.; minima 19.7 ás 8 hs. 15 m. da m. Evaporação em 24 horas, 2.2. Ozona: 7 hs. m. 1; 7 hs. n. 2. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, orvalho abundante; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 30.003. Horas de insolação, 8 h. 25=8h. 15 m. Das 5 hs. 30 m. da manhã o céu encobriu-se por um denso nevoeiro e a cidade ficou toda immersa por forte cerração, cahiu orvalho abundantemente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 660

Recife

Certifico que a marca «Café Patria», pertencente a Cunha & Vieira, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 66, foi depositada nesta Junta, em 6 do corrente, em o *Diário de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta.

N. 1.416

Porto Alegre

Certifico que para productos pharmaceuticos, «Pomada de S. André» pertencente a Bezerra & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.416, foi depositada nesta Junta, em 25 do corrente, com a folha A *Federacao*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de abril de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

N. 2.643

William Pearson, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pearson». Esta marca, que póle variar em typos e dimensões, serve a distinguir preparados e productos chimicos, pharmaceuticos e desinfectantes, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1910. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 hora da tarde do dia 9 de abril de 1905. O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 2.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910. O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.643

Eagle Pencil Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma aguiá de azas abertas, segurando com as garras duas setas e ao lado a palavra Eagle. Esta marca, que póle variar em cores e dimensões, serve a distinguir guardas para pontas de lapis, canetas, canetas-tinteiros, pennas metallicas e borrachas do raspar, papel e artigos do escriptorio, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 14 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 2.645, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.646

George Spencer Moulton & Comp., limited, e-tabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Spencergoma». Esta marca, que póle variar em typos e dimensões, serve a distinguir molas de parachoques de engite e outras para carros de estradas de ferro e outros semelhantes, para choques ou aparelhos almofadados, degrãos, tubo flexivel de alta pressão e vacuo, molas auxiliares de mancaos para material ro ante de estradas de ferro, material de borracha para freios de estradas de ferro, laminas e cordas de borracha, aros e outros artigos para bicyclettes e automoveis, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1910, por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 4 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 2.646, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.648

The Aeolian Company, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Pianola-Piano». Esta marca, que póle variar em typos e dimensões serve a distinguir piano contendo mecanismos para os tocar movidos a força pn-umática, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1910. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 19 de abril de 1910. O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 2.648, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910. O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.649

Vicente Cucullu, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Cum-baly». — Esta marca, que póle variar em typos e dimensões, serve a distinguir productos pharmaceuticos especiaes ou não, objectos para atadura, desinfectantes e productos veterinarios, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1910. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 26 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 2.649, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

(Ao lado estava o carimbo da Junta).

N. 2.650

Weilwerke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, estabelecida em Rodelheim bei Frankfurt a/m, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Torpedo». Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões serve a distinguir machinas de escrever e as respectivas peças, bem como accessorios e pertences de machinas de escrever, caixas para acondicionamento, fitas, papel carbonô e mesas para machinas de escrever, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 26 de abril de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 2.650, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de maio de 1910 :

Em ouro....	88:483:454	
Em papel....	141:419:843	223:903:297

Renda arrecadada de 1 a 7 de maio de 1910.....	1.300:640:211
--	---------------

Em igual período de 1909..	1.234:277:349
----------------------------	---------------

Diferença a maior em 1910	63:362:571
---------------------------	------------

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 7 de maio de 1910

Interior.....	25:533:391
---------------	------------

Consumo :

Fumo.....	1:925:000	
Rebidas.....	6:787:800	
Phosphoros....	24:000:000	
Caçano.....	1:215:000	
Perfumarias....	81:000	
E. pharmaceu- tica.....	2:074:000	
Chapéos.....	1:550:000	
Tecidos.....	10:500:000	
Bengalas.....	1:00:000	
Registro.....	35:400	48 602:600

Extraordinaria.....	23:013:083
---------------------	------------

Deposito.....	160:000
---------------	---------

Renda com applicação espe- cial.....	6:857:107
---	-----------

	104:001:371
--	-------------

Renda de 1 a 6 de maio de 1910.....	328:670:181
--	-------------

	432:671:552
--	-------------

Em igual período de 1909...	321:229:519
-----------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 2º anno (Topographia)

Flavio Gouvêa Freire.
Arrigo Rossi.
Samuel da Silva Machado.

(2ª chamada)

Exercícios práticos da 2ª cadeira do 2º anno (Topographia)

Augusto Paranhos Fontenelle.
Sebastião Gualberto de Oliveira.
Raul de Caracas.
Vicente de Oliveira Xavier Cardoso.

Turma suplementar

Camerino Chlovino Fialho.
Heraldo Damasceno.
Alberto Bittencourt Berford.
Edmundo Brandão Pirajá.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercícios práticos da 3ª cadeira do 1º anno, (Estradas)

Ismael Coelho de Souza.
Carlos Alves Soares.

A's mesmas horas dar-se-á ponto para prova escripta de Estradas, devendo comparecer os alumnos que ainda não fizeram essa prova.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.—*João Cancio Porea*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 9 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados a provas oraes de geographia, historia e logica: Dario de Cerqueira Ribeiro e Armando Savio.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de sciencias: José Cordovil de Oliveira, Antonio Secundo Monteiro de Souza, Satyro da Silva Pitta e Pedro Richard Filho; turma suplementar, Tacito Lima Monteiro de Castro e José Renato Ribeiro Carneiro.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Terça-feira, 10 do corrente, ás 3 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas: Carlos Borromeu de Lima e Dario Tito de Araujo.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 7 de maio de 1910.—*Paulo Tavares*, secretario.

Guarda Nacional

O tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho de Bittencourt, presidente do Conselho de Qualificação e Revisão de Guardas Nacionais da parochia da ilha de Paquetá, no Districto Federal, pelo presente edital faz saber que, de accordo com o disposto no decreto n. 1.130, do anno de 1853, e outras disposições de leis em vigor, se reunirá na terceira dominica do corrente, na referida ilha, o dito conselho, na sede da Delegacia de Policia, ás 9 horas da manhã, e convida os interessados, a, no prazo da lei, exhibirem perante o conselho os seus documentos que os isentem do serviço desta milicia.

Outrosim, convida os Srs. officiaes membros deste conselho a estarem no dito local, no dia e hora acima ditos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.—O presidente, tenente-coronel *Joaquim Xavier Coelho Bittencourt*.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, na secretaria provisoria do 9º batalhão, á rua Christovão Colombo n. 116, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1.853, e ordem do dia do quartel general desta Capital Federal, datado de 6 do corrente, sob n. 213.

Outrosim, convido os Srs. capitães Pedro Ladislão da Silva Graça e Antonio de Andrade Monteiro, tenente Luiz Rocha e alferes Machrino Augusto de Campos Junior a comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.—Capital Federal, 8 de maio de 1910.—Tenente-coronel *Alfredo Prisco Barbosa*, presidente.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da Força, faço publico que fica sem effeito o edital hontem publicado, chamando concurrença para a continuação das obras do quartel de cavallaria, pelos motivos constantes do despacho exarado no requerimento de um dos concorrentes, pelo mesmo commando.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1910.—*Dormevil da Silva Porto*, major, secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interno, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sani-

taria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Harmonia n. 88 (moderno), dia 11 do corrente, á 1 1/4 hora da tarde;
Rua da America n. 145 (moderno), dia 11 do corrente, á 1 hora e 35 minutos;
Rua da America n. 147 (moderno), dia 11 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;
Rua da America n. 149 (moderno), dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua da America n. 265 (moderno), dia 11 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos;
Ladeira da Conceição n. 42 (moderno), dia 15 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
Ladeira da Conceição n. 3 (antigo), dia 15 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;
Travessa das Partilhas ns. 28, 30 e 32, dia 15 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
Rua do Livramento n. 32, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de maio de 1910.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA.

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico que terça-feira, 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no Archivo desta repartição serão chamados á prova escripta os candidatos seguintes:

Calabar Cruz.
Arthur de Mattos Junior.
Gustavo Cordeiro de Farias.
Manfredo Segismundo Liberal.
José Rodrigues Pacheco.
Abol de Mattos Pinto.
Victor Simões Corrêa.
Alfredo Reis Junior.
Francisco Constant de Figueiredo.
Onofre Vernack Franco Genofre.
Ernani Simões Corrêa.
Segismundo Arêa e Mourinho.
Francisco Saldanha.
Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de maio de 1910.—O secretario, *Damazo P. Gomes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BEMFEITORIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Candido Caetano Barcellos requerido por aforamento o lote n. 45 á Avenida Carmen; Maria Candida das Dorcas, o lote de terreno no logar denominado Alto do Café; Florinda Antonia do Espirito Santo, o lote n. 26 á rua Sete de Setembro e Antonio da Cruz Estanislão, o lote n. 24 á rua do Quartel, todos na Fazenda Nacional de Santa Cruz e nos quaes os requerentes teem respectivamente bemfeitorias, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que, porventura, tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois de findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica, 9 de abril 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BEMFEITORIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco de Andrade requerido por aforamento o lote n. 5, á rua Sete de

Setembro, no qual ha bemfeitorias de Antonio Dias Bicaco ou de Antonio Pereira Dias, fallecido; Maria Candida Ferreira e Maria José Ferreira e lote n. 58, á rua Dr. Felipe Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, no qual ha bemfeitorias de Luiz Vicente de Araujo, e Vital Lopes de Souza, o lote n. 27, á avenida Izabel, onde existe uma pequena casa pertencente a Pedro Maria, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que porventura tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois de findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica, 9 de abril de 1910.
Christino do Valle, sub-director.

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UM TERRENO NACIONAL, ENCRAVADO ENTRE OS DE NS. 13 E 15 DA ESTRADA VELHA DA TRUÇA, ONDE OUTRORA EXISTIU UM PEQUENO CHAFARIZ

De ordem do Dr. director, competentemente autorizado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda de 15 de abril ultimo, faço publico que, até ás 2 horas da tarde do dia 3 do proximo mez de junho, nesta Directoria do Patrimonio Nacional serão recebidas propostas para a compra do terreno acima alludido, medindo de frente 17^m, 15 por 7 metros de comprimento da frente aos fundos, approximadamente.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 50\$ na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual a perderá si não a assignar dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras.

Servirá de base á concurrencia o preço da avaliação de 803\$000.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1910.—Christino do Valle, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, ns. 3.421 emitido em 1834; 11.947 emitido em 1833; 169.035 e 169.026, emitidos em 1869; 193.490, 220.980 e... 227.458, emitidos em 1870; 243.060, emitido em 1876; 264.903, emitido em 1877 e do valor nominal de 500\$, e n. 2.328, emitido em 1868, todos do juro annual de 5% papel, antigo 6%, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de abril de 1910.
— O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$. n. 259.939, juros de 5% papel, antigo 6%, emitido em 1877, vae ser expedido novo titulo, se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de abril de 1910.
— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, até o dia 15 do mez de maio, á 1 hora da tarde, achase aberta a concurrencia para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobra da embalagem nos armazens desta repartição, depositadas fóra das portas e ahi arrecadadas diariamente, desde o dia seguinte ao da assignatura do contracto até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas devem ser apresentadas, em carta fechada e lacrada, até o referido dia e hora, no gabinete da inspectororia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — O 2º escriptuario, J. P. Medina Celi.

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectororia desta Alfandega, chama-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias existentes nos trapiches ou armazens abaixo designados, a virem despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidas em leilão, visto como, tendo sido descarregadas com trasvasamento e perdas, devido ao máo acondicionamento, não podem permanecer nos mesmos trapiches ou armazens por mais tempo, desde que seus donos não vierem no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados de conservação.

Docas Nacionais—Manifesto n. 159, marca MP, 16 bordalezas, sem numero, com falta, vindas no vapor hespanhol *Cadix*, entrado em 29 de março de 1910. Consignadas a Mario Puccinelli.

Manifesto n. 159—Marca SS: 2 barris sem numero, com falta, vindos no vapor hespanhol *Cadix*, entrado em 29 de março de 1910, consignados a Salim Safardi & Comp.

Manifesto n. 159—Marca DG: 1 barril sem numero, com falta, vindo no vapor hespanhol *Cadix*, entrado em 29 de março de 1910, consignado a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 159—Marca DG: 2 bordalezas sem numero, com falta, vindas no vapor hespanhol *Cadix*, entrado em 29 de março de 1910, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 152—Marca Coelho Duarte: 3 quintos, com falta, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 152—Marca Fernandes Mourão: 15 quintos, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 29 de março de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 152—Marca GAC: 1 decimo vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Gonçalves Amaranto & Comp.

Manifesto N. 152—Marca GAC: 3 quintos, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Gonçalves Amaranto & Comp.

Manifesto n. 152—Marca MJC, 5 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 152—Marca FCC: 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Freitas Couto & Comp.

Manifesto n. 152—Marca NJD: 1 quinto vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Marcellino Duarte.

Manifesto n. 152—Marca LD Faria Lemos: 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 10 de março de 1910, consignados a Faria Lemos.

Manifesto n. 152—Marca JFC: 11 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. 152—Marca Mourão & Comp.: 1 quinto vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 152—Marca FA: 1 quinto, vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Fernandes Alves.

Manifesto n. 152, marca AI, 3 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Manifesto n. 152 marca Figueiredo Antunes, 3 quintos vindo no vapor allemão *Habsburgo* entrado em 15 de março de 1910, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 152, marca Ferreira Cabral 10 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Ferreira Cabral.

Manifesto n. 152 marca AAS, 10 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto 152 marca Leite e Azevedo 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Leite & Azevedo.

Manifesto n. 152 marca Angelino Simões & Comp. 3 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 152 marca APR 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910 consignados a Angelino Simões & Comp.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1910.—O chefe M. Antoino de Carraho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem ellas vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 6º, Cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos da venda.

Armazem n. 15—Manifesto n. 870, marca CW: 1 caixa n. 101, vinda de Londres no vapor inglez *Homer*, descarregada em 6 de setembro de 1909, consignada a Carlos Wigg.

Manifesto n. 887, marca HBC: 8 fardos ns. 8.497, 8.503/4, 8.502, 8.498/9, 8.501 e 8.496, vindos do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregados em 11 de setembro de 1909, consignados a L. F. Julien.

Manifesto n. 887—Marca MPL: 38 caixas, vindas do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregadas em 11 de setembro de 1909, consignadas a Manoel Pinto de Lima.

Manifesto n. 887—Marca NC: 1 caixa numero 7.779, vinda do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregada em 11 de setembro de 1909, consignada a Maeder Du Bois.

Manifesto n. 638—Marca W: 2.000 barricas, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 21 de setembro de 1909, consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 960—Marca S—C—E—T—AN: 2 caixas ns. 6.653/4, vindas do Havre no vapor francez *Matte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Silva Araujo.

Manifesto n. 960—Marca Julio Almeida—AN: 2 caixas ns. 6.611/12, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Hugo Heydemann.

Manifesto n. 930—Marca NC: 2 caixas ns. 202.091 e 202.092, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, em 29 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 960—Marca RLCD: 1 caixa, sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 2 de setembro de 1909, consignada a Raul Cauyard.

Manifesto n. 698—Marca MIN: 1.122 caixas, sem numero, vindas no vapor *Dacia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 791—Marca MIN: 183 caixas, vindas no vapor *Hohenstany*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 747—Marca MIN: 908 caixas e 600 barricas, vindas no vapor *Petropolis*, consignadas ao Ministerio da Justiça. (1.508 volumes.)

Manifesto n. 760—Marca W: 1.400 barricas, vindas no vapor *Rio Negro*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 886—Marca W: 2.999 barricas, vindas no vapor *Pernambuco*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 800, marca W: 500 barricas, vindas no vapor *Rhetia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 791, marca W: 2.500 barricas, vindas no vapor *Hohenstany*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 1.004, marca W: 2.500 barricas, vindas no vapor *Bahia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 577, marca BLF: 1 caixa n. 335, vinda do Havre no vapor francez *Trud*, descarregada em 19 de junho de 1909, consignada a Bonetti Freres.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os barris com vinho abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonadas, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação

Vapor holandez *Delfland*, entrado em 15 de abril de 1910.

Docas Nacionais—FAMC: 10 quintos sem numero, consignados a Francisco Augusto de Mello Carvalho.

JCC: 2 ditos idem, consignados a Julio Xavier Marques da Costa.

GSM: 12 ditos idem, consignados a G. S. Machado.

MJP: 6 ditos, idem, consignados a Manoel José Pereira.

CS: 3, ditos, idem, consignados á Casa Salinas.

JIC: 4 decimos, idem, consignados a José Ignacio Coelho.

Idem: 3 quintos, idem, consignados a José Ignacio Coelho.

Camillo Mourão: 1 quinto, idem, consignado a Camillo Mourão & Comp.

JGPR: 3 quintos, idem, consignados a José Guilherme Pinto Ribeiro.

JGM: 1 quinto, idem, consignado a João Gomes Moreira.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em 55 de abril de 1910.

Docas Nacionais—AFF: 4 quintos sem numero, consignados a Antonio Fernandes Guimarães.

ASC: 2 ditos idem, consignados a Almeida Liemans & Comp.

Conde de Villar: 2 ditos idem, consignados a Almeida Liemans & Comp.

JTPJ—CT7: 2 decimos idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Collares Patria: 2 ditos idem.

AAP: 1 quinto idem, consignado a Adelino A. Pires.

Vapor italiano *Francesca*, entrado em 14 de abril de 1910.

Docas Nacionais—RBC: 50 barris com oleo mineral sem numero, consignado á ordem.

Vapor inglez *Canning*, entrado em 15 de abril de 1910.

Docas Nacionais—Nobrega & Santos: 9 quintos sem numeros, consignados a Nobrega & Santos.

JFRM: 6 ditos idem, consignados a José Ribeiro Ferreira Meirelles. O manifesto dá JFRM.

ASC: 6 ditos idem, consignados a Almeida Liemans & Comp.

RL: 1 dito idem, consignado a Rodrigues Loureiro & Comp.

GAC: 2 ditos idem, consignados a Gonçalves Amaranta & Comp.

JS: 1 dito idem, consignado a Norton Megaw & Comp.

Figueiredo: 5 ditos idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

MSC: 3 ditos idem, consignados a Amaral Guimarães & Comp.

TBC: 5 decimos idem, consignados a Teixeira Borges & Comp.

TSA: 1 quinto idem, consignado a José dos Santos Azevedo.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.— O chefe, interino, Manoel de F. Arruda.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão S. *Nicolas*, entrado em 11 de abril de 1910.

Armazem n. 11—APM—H: 1 caixa numero 2.391, repregada.

CPC: 2 ditos ns. 4.669 e 4.157, idem.

EFCB—BSC: 1 dita n. 54.100/3, idem.

EEB: 2 ditos ns. 1.890 e 2.008, idem.

GPC: 1 dita n. 3.025, idem.

JRC: 1 dita n. 4.134, idem.

L—C—V: 1 dita n. 10, idem.

Siemens: 2 engradados ns. 1.005 e 1.006, avariados.

Idem: 1 caixa n. 668.503, idem.

WEC: 1 dita n. 269, repregada.

ZO: 1 dita n. 14.856, idem.

Despacho sobre agua—JECC: 1 caixa n. 1.832, repregada.

SC: 1 engadado n. 17, avariado.

Armazem n. 5—Casa Garibaldi: 1 caixa n. 251, idem.

Idem: 1 dita n. 252, idem.

Vapor inglez *Hilmen*, entrado em 16 de abril de 1910

Armazem n. 15—Rio—NV: 2 engradados ns. 2.502 e 2.503, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 2.510 e 2.501, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.505 e 2.504, idem.

Moreno: 2 barricas ns. 221 e 220, idem.

Idem: 2 ditos ns. 219 e 222, idem.

Vapor allemão *Numantia* entrado em 25 de abril de 1910.

Despachos sobre agua—MC: 20 barris sem numero, vasando.

Idem: 20 ditos sem numero, idem.

Idem: 40 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 27 de abril de 1910.

Despachos sobre agua—HSC: 1 fardo numero 550, avariado.

Idem: 2 ditos ns. 1.034 e 1.049, avariados.

JL: 2 ditos ns. 1.439 e 1.480, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.449 e 1.454, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.455 e 1.425, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.480 e 1.432, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.470 e 1.448, idem.

EL: 20 caixas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Armazem n. 12.—ATS—5.909: 4 ditos ns. 4, 5, 1 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

ARPC: 3 ditos ns. 9.083, 9.033 e 9.034, avariadas.

A: 2 ditos ns. 4.476 e 4.553, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.490 e 4.553, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.102 e 4.329, idem.

ABC: 1 dita n. 20.819/1, idem.

ARPC: 3 fardos ns. 9.392, 9.829 e 9.830, idem.

BC: 1 caixa n. 14, idem.

CBC: 12 fardos, idem.

Cancer—HCH: 2 caixas ns. 6.230 e 6.234, idem.

CT: 1 dita n. 25, idem.

Idem—BS: 1 dita n. 15, idem.

Idem—VC: 2 ditos ns. 65 e 67, idem.

ESC: 2 ditos ns. 3.861 e 3.832, idem.

Idem: 1 dita n. 3.860, idem.

E. Polytechnica: 1 dita n. 20.634, idem.

Falqui: 1 dita n. 8.307, repregada.

GVC: 1 dita n. 636, avariada.

JHW: 2 ditos ns. 7.683 e 1.213, idem.

LM: 9 fardos, idem.

MH: 1 caixa n. 2.634, idem.

MV: 2 ditos ns. 115 e 114, idem.

MM—RC: 1 dita n. 29, idem.

Riemenses: 1 dita n. 231.630, idem.

Vapor allemão *Hohan'anfen*, entrado em 22 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12—A: 2 caixas ns. 4.489 e 4.428, repregadas e avariadas.

CC: 1 dita 47, avariada.

KA: 1 dita n. 6.911, repregada.

TP: 1 dita n. 11, idem.

TV: 1 dita n. 11, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de março de 1910.

Armazem d. 5—GBA: 2 barricas sem numero, vasando.

Vapor *Oropesa*, entrado em 26 de abril de 1910.

Armazem n. 12—CPC: 3 caixas ns. 100, 101 e 102, repregadas.

BV: 1 dita n. 15, idem.

CLB: 1 dita n. 413, idem.

CCP: 1 dita n. 2.654, idem.

DWC: 1 dita n. 8.314, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 8.349 e 8.367, repregadas.

E: 1 caixa n. 17, repregada.

O—EG: 1 dita n. 2, idem.

ESC: 1 dita n. 1.285, idem.

DU—FO: 1 dita n. 297, idem.

IEIII: 1 dita n. 890, idem.

JGC: 1 dita n. 2.146, idem.

JAO&C: 3 ditos ns. 279, 280 e 261, idem.

JR—CC: 2 ditos ns. 127 e 128, idem.

MXG: 1 dita n. 783, idem.

MCC: 1 dita n. 6.824, idem.

NOE: 1 dita n. 15.983, idem.

NOE: 1 dita n. 15.999, repregada e avariada.

SA: 1 dita n. 2.324, repregada.

SA: 1 dita n. 4.254, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.256, avariada.
 TWC—L—WW: 1 dita n. 2, idem.
 VCC: 1 dita n. 4.442, repregada.
 WIC: 1 dita n. 1.472, idem.
 Armazem n. 14—Vapor inglez *Besley*, entrado em 23 de abril de 1910.
 EC&C: 2 caixas n. 11, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas n. 111, avariadas.
 Idem: 3 ditas n. 111, idem.
 TMSLC: 3 ditas n. 111, idem.
 Idem: 2 ditas n. 111, idem.
 GA&A: 3 ditas n. 111, repregadas e avariadas.
 RS&C: 2 ditas n. 111 idem, idem.
 G: 3 ditas n. 111, idem, idem.
 Conteville: 1 dita n. 5.216, repregada.
 Armazem n. 14—HIE: 1 caixa n. 1.546, repregada e avariada.
 DHS: 1 dita n. 1.548, idem idem.
 Jaronza: 1 sacco sem numero, roto.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 LF&C: 1 caixa n. 8.799, avariada.
 Lino: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, repregada.
 M: 1 dita n. 68, idem.
 H&C: 1 dita n. 3.865, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de abril de 1910.
 Armazem n. 10—Eugen Urta: 1 caixa n. 1, repregada.
 GB—CDBOPJ: 2 ditas ns. 22 e 16, idem.
 HBC: 2 ditas ns. 9.697 e 9.700, idem.
 LC: 1 dita n. 1.794, idem.
 LHC: 1 dita n. 902, idem.
 MWVC: 1 dita n. 1.615, idem.
 PJCC: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 48 e 23, repregadas.
 SCM—EF: 1 dita n. 10, idem.
 SG: 1 dita n. 1, variada.
 VS—129—C: 1 dita n. 1, avariada.
 G&C: 2 ditas ns. 6.518 e 6.545, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.542 e 6.518, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.585 e 6.572, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.527, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 6.571 e 6.578, avariadas.
 X: 1 dita n. 23, repregada.
 ARO—2.564: 1 dita n. 7.717, idem.
 BCC: 1 caixa n. 622, repregada e avariada.
 A—C—C: 3 ditas ns. 581, 587 e 595, idem.
 Director Geral dos Correios: 1 dita n. 45, idem, idem.
 DC: 1 dita n. 7.121, idem, idem.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 25 de abril de 1910.
 Armazem n. 3—RI—Santos: 20 caixas avariadas.
 Idem: 20 ditas, idem.
 Idem: 10 ditas, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 11 de abril de 1910.
 Porta do Rozario—C—Siemens—M—M: 1 caixa n. 689.063, avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 25 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—RFC: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Camocim*, entrado em 29 de abril de 1910.
 Armazem das Amostras—E. Sabattu & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Costa Pereira: 1 dito idem, idem.
 E—MX—C: 1 dito n. 839/42, idem, idem.
 Vapor francez *A. S. de Lamannais*, entrado em 24 de abril de 1910.
 Armazem n. 5—CMB: 1 caixa n. 20, repregada.
 Vapor *Oropesa*, em abril de 1910.
 Armazem n. 5—PTC: 1 lata n. 1.273, repregada.
 Idem: 10 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor *Magellan*, entrado em 29 de abril de 1910.
 Armazem n. 4—Rangel: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Oscana*, entrado em 28 de abril de 1910.
 Armazem n. 4—A de A: 7 encapados sem numero, avariados.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 AM: 1 sacco idem.
 EVS: 1 dito idem, idem.
 JS: 1 dito idem, idem.
 Vapor *Atlantique*, entrado em 25 de abril de 1910.
 Armazem n. 8—CSR: 3 caixas ns. 77, 82 e 71, repregadas.
 ACC: 1 dita n. 60, idem.
 DE: 2 ditas ns. 24 e 14, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 40, idem.
 Brites & Malter: 1 dita n. 202, idem.
 Idem: 1 dita n. 408, idem.
 GWC: 1 dita n. 20.090, idem.
 JDC—D: 1 dita n. 1.422, idem.
 LF: 1 dita n. 4.143, idem.
 Despacho sobre agua—C—N—C: 1 dita n. 5.415, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.416, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.413, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.415, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.412, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.415, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em 18 de abril de 1910.
 Armazem n. 1—CMC: 1 caixa n. 300, repregada.
 CM—82: 3 barris ns. 15/14, vasando.
 HSC—21: 1 caixa n. 852, repregada.
 MLC: 1 dita n. 7.473, idem.
 PGC: 2 barris ns. 5 e 8, vasando.
 63: 1 caixa n. 6.783, repregada.
 14: 1 barril n. 575, vasando.
 SC: 1 caixa n. 104, repregada.
 10: 1 dita n. 116, idem.
 Armazem n. 1—1 caixa n. 1.34, repregada.
 Vapor allemão *Numantia*, entrado em 26 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—GZC—Adriano: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 GZC—superior: 6 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 7 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 TBC: 8 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 GZC—superior: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 GLI: 6 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em 14 de abril de 1910.
 Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 3.278, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 9.500, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 753 e 4.087, idem.
 CDV: 1 dita n. 8.208, idem.
 Dia: 1 barrica n. 44, idem.
 DP: 1 caixa n. 431, idem.
 ECOA—14: 2 ditas ns. 2.191 e 2.191.
 FOA: 1 dita n. 17, idem.
 FSC: 3 gigos ns. 6, 5 e 1, repregados avariados.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 K: 2 caixas ns. 2.559 e 2.503, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.560 e 2.558, idem.
 CBI: 7 barris sem numero, vasando.
 CPC: 1 caixa n. 27, repregada.
 CPC: 1 dita n. 4.185, idem.

Armazem n. 9—R: 1 caixa n. 2.561, repregada.
 TB: 1 dita n. 801, idem.
 TMC: 1 dita n. 1.465/2, idem.
 PCARC: 1 dita n. 1.462, idem.
 1911: volumes de ferro ns. 1828 a 1897.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em 14 de abril de 1910.
 Armazem n. 9—R: 2 caixas ns. 2562 e 2555, repregadas.
 MP: 2 barris ns. 9.387 e 9.576, vasando.
 M—MGM: 1 dito n. 9384, idem.
 Pare: 1 caixa n. 1.222, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1520 e 1479, repregadas.
 5.209: 1 dita n. 1.471, avariada.
 SAB: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.
 SM: 2 ditas ns. 1.033 e 1.012, repregadas e avariadas.
 SM—SCHV: 1 dita n. 6.102, repregada.
 SMC: 1 dita n. 6.102, repregada e avariada.
 Vapor *Oropesa*, entrado 27 de abril de 1910.
 Armazem da bagagem—S/marca: 1 mala aberta.
 CH: 1 caixa, idem.
 S/marca: 1 mala aberta.
 M. F. Silva: 1 dita, idem.
 S/marca: 1 b. h. aberto.
 JG: 1 caixa aberta.
 S/marca: 1 b. h. aberto.
 Manoel Francisco: 1 mala aberta.
 S/marca: 1 dita, idem.
 J. Britto: 1 caixa, idem.
 S/marca: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, aberta.
 Antonio Figueiredo: 1 dita, avariada.
 A. D. F. dos Santos: 1 dita, aberta.
 Manoel Lima: 1 dita, idem.
 A. A. M.: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 b. h. idem.
 Idem: 1 caixa, quebrada.
 Idem: 1 dita, aberta.
 Vapor italiano *Bologne*, entrado em 27 de abril de 1910.
 Sem marca: 1 mala n. 1.001, aberta.
 Idem: 1 dita n. 1.016, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.011, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.009, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.018, vasando.
 Idem: 1 dita n. 1.014, idem.
 Idem: 1 mala n. 1.021, aberta.
 Idem: 1 dita n. 1.005, idem.
 Vapor *Magellan*, entrado em 27 de abril de 1910.
 D. J. C.: 1 mala, aberta.
 Sem marca: 1 sacco, idem.
 Vapor allemão *Willman*, entrado em 27 de abril de 1910.
 H. L.: 1 caixa, quebrada.
 G. G.: 1 mala, idem.
 Bichm: 1 dita, idem.
 Armazem da bagagem.—H Karp.: 1 caixa, aberta.
 EW: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Vapor *Oropesa*, entrado em 27 de março de 1910.
 Sem marca: 1 engradado, quebrado.
 Idem: 1 b. h. idem.
 J. Brito: 1 engradado, idem.
 Sem marca: 1 dito, idem.
 DM: 1 mala, aberta.
 DA: 1 b. h. idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem.
 Idem: 1 mala, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 b. h. idem.
 Vapor italiano *A. acrida*, entrado em 1910.
 Armazem n. 15—DWCC: 1 caixa n. 8.220, molhada pela chuva.
 66—H: 1 dita n. 5.065, idem.
 JH: 1 dita n. 5.034, idem.
 CDC: 1 dita n. 2.578, idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em 1910.

Armazem n. 15 — LMB: 1 caixa n. 138, molhada pela chuva.
BE: 2 ditas ns. 120 e 130, idem.
SDG: 1 amarrado n. 1.343, idem.
Vapor *Vagi Lajis*, entrado em 1910.
Armazem n. 16 — B&C: 2 fardos ns. 35.434 e 35.433, avariados pela chuva.
Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 4

Vapor allemão *Hohestaufen*, entrado no corrente mez.

Armazem da Estiva — ATS: 5 caixas ns. 1, 3 e 4, avariadas, consignadas á ordem.

ARPC: 3 ditas ns. 9.033/4 a 9.086, idem idem, consignadas a *Arp & Comp.*

A: 2 ditas ns. 4.476 e 4.553, idem idem, consignadas a *Guilherme Lowe & Comp.*

Idem: 2 ditas ns. 4.490 e 4.552, idem idem, consignadas a *Guilherme Lowe & Comp.*

Idem: 2 ditas ns. 4.102 e 4.399, idem idem, consignadas a *Guilherme Lowe & Comp.*

ABC: 1 dita n. 20.819, idem idem, consignada a *Janowitz Wahale & Comp.*

ARPC: 2 fardos ns. 9.832 e 9.899, idem idem, consignados a *Arp & Comp.*

Idem: 1 dito n. 9.890, idem idem, consignado a *Arp & Comp.*

BC: 1 caixa n. 14, idem idem idem.

CBC: 12 fardos sem numero, idem idem idem.

Causar — HCA: 2 caixas ns. 6.230 e 6.234, idem idem idem.

CT: 1 dita n. 25, idem idem idem.

Idem — BS: 1 dita n. 15, idem idem idem.

Idem — VS: 1 dita n. 6.307, idem idem idem.

ESC: 3 ditas ns. 3.830/2, idem idem idem.

E. Polytechnica: 1 dita n. 20.624, idem idem idem.

Falque: 1 dita n. 8.307, idem idem idem.

GVC — NC: 1 dita n. 836, idem idem idem.

J — H — W: 2 ditas ns. 7.683 e 1.213, idem idem idem.

LM: 9 fardos sem numero, idem idem idem.

MH: 1 caixa n. 2.634, idem idem idem.

Armazem da Estiva — A: 2 caixas ns. 114 e 115, molhadas por agua.

MNA — JRC: 1 dita n. 29, idem.

Siemens — EG: 1 dita n. 23.130, idem.

EG: 20 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

HSC: 1 dita n. 550, idem.

Indo: 2 fardos ns. 1.034 e 1.059, idem.

JL: 2 caixas ns. 1.439 e 1.486, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.449 e 1.434, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.455 e 1.425, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.480 e 1.432, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.470 e 1.458, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o carpinteiro celafate de 2ª classe *João Ramos Marinho*.

Estado Maior da Armada, 30 de abril de 1910. — O sub-chefe, *Pereira Pinto*.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, inspector interino da Fazenda e Fiscalização, deve comparecer, com urgencia, a esta inspeccção o fiel de 2ª classe *Epaminondas Coelho Santiago*, sob as penas da lei.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 28 de abril de 1910. — O sub-inspector, *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissários da armada.

Ministerio da Marinha

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Em cumprimento de ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, convido o Sr. 4º official *Henrique Guimarães Rebello* a comparecer a esta Directoria Geral, no prazo de tres dias.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 6 de maio de 1910. — O director geral, *Bento de Carvalho e Souza*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas, convido os marinheiros da marinha mercante *Francisco Leão Iro Teixeira*, *Miguel Gomes Pereira*, *Carlos Perfeito*, *José da Nova*, *Caldellas* e *Joé Alves* de Mesquita e moços *João Luiz de Souza*, *Antonio Francisco de Lima*, *Emiliano de Freitas* e *Adriano Alves* a comparecerem na Capitania do Porto, com a maior brevidade, a objecto de serviço.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1910. — *José A. Airoza*, secretario.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Lanchas a vapor movidas a helice, para serviço fluvial no Amazonas

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faz publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 30 de maio para o fornecimento de duas lanchas para serviço fluvial, de accordo com a especificação abaixo:

Dimensões:

Comprimento total.....	21m,00
Comprimento entre perpendiculares.....	20m,50
Boca.....	4m,00
Pontal.....	1m,20
Calado em ordem de serviço....	0m,70

Casco — De aço Siemens-Martin, de primeira qualidade, com a face exterior galvanizada. As dimensões do material empregado obedecerão ás prescripções do *Lloyd Ingles e Allemao*.

Machina — Compound, caldeira para lenha. Velocidade minima, nove nós maritimos a 1.854 m.

Dois convezes. O superior coberto por um toldo de madeira com a face exterior garantida contra as fagulhas da chaminé. Os suportes do toldo bastante solidos para sustentar rédes.

Bancos lateraes. Este convés será accrescivel por duas escadas. Roda de leme e cabina para o mestre da lancha, com cama, banco, mesa, cadeira, armario e lampada.

No primeiro convés, o inferior, um salão com mesa, armarios, duas lampadas e assentos lateraes, que se transformem em seis camas.

A' ré uma latrina com lavatorio.

Ainda á ré uma cosinha geral.

Em redor do convés correrá uma borda falsa com altura de 0,50. O casco será dividido em compartimentos estanques.

Bolinetes; ancoras, correntes, cabos lanternas, salva-vidas, bandeiras, ferramenta de machinista e foguista.

As lanchas serão entregues no porto de Manaus, completamente promptas para navegar, onde serão examinadas e aceitas.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão previamente apresentar sua habilitação neste departamento até o dia 18, ás 2 horas da tarde, e fazer a caução de 1.000\$ na Directoria de Contabilidade, mediante requisição do Departamento. As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, devendo conter a declaração do prazo de entrega e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições em vigor.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto no presente edital.

4ª Divisão, 5 de maio de 1910. — *Jacques Ourique*, coronel chefe.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho administrativo desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz, e assim tambem a lavagem de roupa para a enfermaria, durante o segundo semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, asucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; bacalhão, batatas nacionaes e estrangeiras, biscoitos, bolachinhas americanas, chá Hyson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vacca, dita do preco, goiabada do Campos, manteiga Demagny, Bretel e mineira, massas estrangeiras e nacionaes para sôpa; marmellada nacional, pão, pimenta do R. ino em pó, sabão especial e virgem, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce, espirito de vinho, vinagre de Lisboa, branco e tinto, vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal commum, feijão preto, farinha de Surubhy e de Porto Alegre.

Em lata: kerozene.

Em pacotes: phosphores marca «Olho» e velas «Brazileira».

Em centos: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinhos e azeite doce finos.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras batidas e não de machina, para cavallos e muares.

Por peça: roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões).

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentar suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia á assignatura do contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, sem rasura e emenda, em carta fechada, até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os art. 27 e 28 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitar previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 6 de maio de 1910. — *M. Gomes Machado*, amanuense.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1908

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

3.135 — Agencia Frei Caneca—Odilha do Espirito Santo—Aracajú.

3.911—Rio de Janeiro—Maria Caminha de Castro—Rio de Janeiro.

6.516—Campos — Redacção do *Tico-Tico*—Capital Federal.

1.039—Rio de Janeiro—Valerio Coelho Rodrigues—Rio de Janeiro.

431—Rio de Janeiro—Anna Rosa dos S. Almeida—Therézina.

295^a—Succursal de Botafogo—Atquidiana Maria da Conceição—Barra do Pirahy.

4.366^a—Estação Central—Aurora Ambrosina—Barra do Pirahy.

6.347^a—Estação Central—Maria Theodora—Rio de Janeiro.

338—Rio de Janeiro—Maria Rosa da Conceição—Sergipe.

6.215—Rio de Janeiro — Antonio Gaetano—Rio de Janeiro.

240.466—Rio de Janeiro—Fedrigolli Mery—Rio de Janeiro.

920^a—Campos—Benedicta Maria Gonçalves—Campos.

76p—Estação Central—José Xavier Sobrinho—S. Paulo.

18.388—Estação Central — Joanna Maria da Luz—Recife.

3.444p—Rio de Janeiro—Evaristo Teixeira—Rio de Janeiro.

169.341—Rio de Janeiro — Viuva Foustel—Rio de Janeiro.

498^a—Botafogo—João da Silva Teixeira—Rio de Janeiro.

497—Curato de Santa Cruz — 1^o tenente João J. Araujo—Pará.

10.908—Estação Central—America Maria—S. Paulo.

44—Engenho Novo—Mario Pinto Peixoto da Cunha—Rio de Janeiro.

1.121—Praça Duque de Caxias—Armando Coelho dos Santos—Capital Federal.

Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia—Destinatario—Destino

Rio de Janeiro—Francisco Gil — Rio de Janeiro.

Estacio de Sá—Dr. Felicio dos Santos — Rio de Janeiro.

Ignorado—Durval Lopes Coimbra.

Ignorado—Ienni Clandi—Ignorado.

Ignorado—Oswaldo Corrêa de Sá — Rio de Janeiro.

Largo de Santa Rita — Maria Carolina—Barra do Pirahy.

Terceira Turma da Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Conferencia Telegraphica Internacional, reunida em Lisboa no anno passado, resolveu mandar erigir em Berna um monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica Internacional, tendo o Conselho Federal Suíço ficado incumbido de todas as providencias necessarias á realização desse projecto.

Em cumprimento do mandato de que foi investido, resolveu o mesmo conselho abrir um concurso, ao qual poderão apresentar-se os artistas de todas as partes do mundo.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas que desejarem concorrer, exemplares do programma do concurso e de uma noticia historica da União Telegraphica, bem como plantas e photographias do local onde vae ser erigido o monumento.

Os projectos deverão ser entregues no Palacio Federal, pavilhão central, em Berna, até 15 de agosto proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910. — *Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 80.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno, sendo 40.000 de carvão commun e 40.000 de briquettes de superior qualidade.

A concorrência versará sobre o preço em libras, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta, offerecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido; sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caes da Estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto que se acham na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida certa quantidade (até 10.000 toneladas) de carvão americano; os proponentes, porém, que pretenderem fazer uso dessa faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto no caso de fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indica-

dos com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 5:000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licoença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

A Estrada reserva-se o direito na escolha das propostas de aceitar de cada um proponente a parte do fornecimento que lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de maio de 1910. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

AVISO AOS AGRICULTORES, CRIADORES, ETC.

Importação de animais reproductores com auxilio do Governo

De ordem do Sr. ministro faço, publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o disposto no art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909, terminará em 30 de junho proximo vindouro o prazo para o recebimento dos requerimentos pedindo o auxilio do Governo para a importação de animais reproductores.

Para que taes requerimentos possam ser attendidos, é indispensavel que sejam observadas as disposições constantes das prescripções 1^a e 2^a do art. 7^o do referido regulamento, a seguir transcriptas:

«1^a — Requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que pretende importar animais reproductores, mencionando o numero e a raça dos animais, condições climatericas, recursos forrageiros da propriedade a qui elles se destinam e pedindo permissão para fazer a encomenda. Esta ficará dependendo do despacho do ministro, a quem cabe fixar o maximo de animais que poderão ser importados e opinar pela raça que lhe pareça mais adequada á região.

«2^a — Declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria, estabelecida pelo Governo em relação aos animais que vae importar.»

Posteriormente e no devido tempo deverão ser attendidas as demais prescripções do já mencionado art. 7^o e as disposições dos arts. 8^o e 9^o do dito regulamento, que se acha publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1909.

Os interessados deverão provar também, por attestado de municipalidade local, certidões ou talões de impostos pagos, conjuntamente com o requerimento objecto do presente edital, que são agricultores, criadores, etc.; excepto si se acharem já inscriptos no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas» existente nessa directoria geral, caso em que terão preferencia aos favores de que se trata, em virtude do art. 32 do já mencionado regulamento.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 4 de maio de 1910. — Dr. *Manoel Rodrigues Peixoto*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria
Animal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS MODELOS E INSTALAÇÕES DE ENTREPÓSITOS FRIGORÍFICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria G. r. l., serão recebidas e abertas propostas para a construção de matadouros modelos no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e para a instalação de armazens frigoríficos, destinados á conservação e depositos de generos nacionaes ou estrangeiros, de facil deterioração, nas capitães dos Estados de Pernambuco e Bahia, na Capital Federal, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e nas do Rio Grande ou Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 abril de 1910, observadas as seguintes condições:

I

Para os effeitos da presente concorrência, o Brazil fica dividido em tres zonas distintas: norte, centro e sul.

A zona do norte comprehende os Estados de Pernambuco e Bahia, tendo por sédes as suas capitães, Recife e S. Salvador.

A zona do centro comprehende os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Districto Federal, tendo por sédes as cidades de Santos e a do Rio de Janeiro.

A zona do sul comprehende o Estado do Rio Grande do Sul e terá por séde uma das cidades Porto Alegre ou Rio Grande.

II

Os proponentes poderão concorrer para uma, duas ou tres zonas, e para um só ou para ambos os serviços, de matadouros modelos e camaras frigoríficas, em cada uma dellas.

Em qualquer das hypotheses, porém, deverão apresentar propostas separadas para cada um dos serviços e para cada uma das zonas.

Paragrapho unico. A zona do norte é dividida em duas sub-zonas, podendo cada uma destas, a seu turno, ser motivo de propostas separadas.

III

Os serviços e instalações exigidos nesta concorrência são:

1º, armazens nas sédes mencionadas no n. 1 deste edital, dotados de camaras frias, com capacidade sufficiente para comportar stocks de mercadorias, de accordo com a extensão, importancia e necessidade das respectivas zonas, sendo as mesmas camaras do systema mais aperfeiçoado;

2º, camaras frigoríficas nos carros das estradas de ferro que venham ter ás referidas sédes, caso o Governo ou as respectivas emprezas de estradas de ferro não queiram fazer por si esse serviço;

3º, camaras frigoríficas, com capacidade para comportar os stocks de mercadorias, nos navios das linhas de navegação actualmente existentes ou em vapores frigoríficos privativos dos serviços contractados, nas actuaes ou em outras linhas que venham a se crear;

4º, matadouros modelos, dotados de camaras frigoríficas e de laboratorios de bacteriologia chimica, em pontos convenientes, no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, á proporção das necessidades e á juizo do Governo.

IV

Os proponentes obrigar-se-hão a iniciar as obras necessarias á instalação de seus serviços, dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação dos planos das mesmas obras, cuja execução ficará sob a fiscalização de um engenheiro, designado, para tal fim, pelo ministro da Agricultura.

V

O Governo Federal concede aos executores dos serviços constantes da condição 3ª deste edital, e pelo prazo de cinco annos, os favores e premios seguintes:

1º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa não excedente de 20 réis diarios, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada e por dia de demora nos armazens frigoríficos, independentemente da taxa que fôr paga pelos particulares;

2º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de um terço, adicionada á que fôr paga pelos particulares, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por kilometro de transporte nas camaras frigoríficas dos carros de estradas de ferro, quando não fôr este serviço directamente feito pelo Governo ou pelas companhias de viação e sim mediante accordo com as firmas proponentes;

3º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de 1/3, adicionada á que fôr paga pelos particulares, e por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por milha de transporte nas camaras dos vapores frigoríficos;

4º, isenção de direitos de importação para o material de construção, que não tenha similar no paiz, e destinado aos edificios e bem assim para as machinas e material de transporte;

5º, os armazens construídos pelos contractantes gozarão de todas as vantagens e favores concedidos pelas leis vigentes aos armazens alfandegados e entrepostos, mas serão adstritos unicamente ás mercadorias sujeitas á conservação pelo frio secco, ficando os contractantes sujeitos ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos e á fiscalização dos respectivos agents do Governo, que lhes darão as instrucções necessaria, de accordo com o regulamento das alfandegas e os interesses do fisco;

6º, os contractantes poderão emitir titulos de garantia, (warrants) por conta propria ou de terceiros, sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando para isso o que se acha disposto a tal respeito nas leis vigentes;

7º, salvo direitos de terceiros legitimamente adquiridos, o Governo concederá aos vapores expressamente construídos e privativos do serviço de frigoríficos, exceptuadas apenas as subvenções que ficam substituídas pelos premios constantes da condição VI, os mesmos favores de que goza o Lloyd Brasileiro;

8º, os contractantes terão preferencia, em igualdade de condições, para contractar o transporte de frigoríficos dos productos com as estradas de ferro pertencentes á União, quando, por ellas, directamente, não seja feito tal serviço; e

9º, preferencia, em igualdade de condições, para contractar com o Governo Federal os serviços de que elle possa carecer na utilização dos armazens ou dos transportes por terra ou por mar;

10, direito de desapropriação para os terrenos que, á juizo do Governo, forem julgados indispensaveis á instalação das camaras ou dos matadouros modelos.

VI

Para o primeiro vapor frigorifico do contractante, com installações convenientes de ventilação e refrigeração, destinado especialmente a servir á exportação dos productos nacionaes para o estrangeiro ou para os Estados, o Governo Federal concede um premio annual de £ 10.000, no maximo.

Para os dous vapores, nas condições acima, um premio annual de £ 9.000, no maximo, para cada um.

Para os tres vapores, ainda nas prece-dentes condições, um premio maximo annual de £ 8.000 para cada um.

Si o augmento da exportação determinar o emprego de maior numero de vapores, antes dos cinco annos, cessarão os premios estabelecidos.

VII

A concorrência, reconhecida a idoneidade dos proponentes, versará especialmente:

1º, sobre as taxas a pagar pelo Governo e pelos particulares, de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 de abril do corrente anno;

2º, sobre o valor dos premios de que trata a condição VI deste edital;

3º, sobre as dimensões, custo, condições geraes de belleza, hygiene e aperfeiçoamento dos armazens, matadouros e processos de refrigeração e apparellhos, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

4º, sobre a tonelagem e custo dos vapores frigoríficos e aperfeiçoamento dos respectivos machinismos, apparellhos e processos de refrigeração, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

5º, sobre a melhor e mais completa organização de serviços frigoríficos e dos matadouros modelos, no sentido de assegurar o abastecimento de carnes verdes e de outros generos da primeira necessidade, nas melhores condições;

6º, no que se referir directamente aos matadouros, sobre as taxas a serem pagas pelos particulares, queahi queiram abater as suas rezes.

VIII

O prazo das concessões, quanto aos favores concedidos pelo Governo, será de cinco annos.

IX

Si a proposta preferir a concorrência fôr de alguma empreza estrangeira, será esta, para todos os effeitos do contracto, obrigada a ter representante no Brazil com poderes de resolver todas as questões, sendo o foro brasileiro obrigatorio e competente para dirimir qualquer questão que se suscite por occasião da execução do mesmo contracto.

X

Para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer clausula de seu contracto, os proponentes instruirão as suas propostas com o certificado de haverem feito caução, no Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, das quantias constantes da seguinte tabella:

a) de 300.000\$, para os proponentes de ambos os serviços nas tres zonas;
b) de 150.000\$, para os proponentes de ambos os serviços na zona do centro;
c) de 100.000\$, para os proponentes de ambos os serviços em uma só das zonas do norte ou do sul;

d) da somma das respectivas cauções, para os proponentes de ambos os serviços em duas zonas;

e) da metade das cauções respectivas, para os proponentes de um só dos serviços, em qualquer das zonas referidas;

f) os proponentes, no caso, de caducidade da concessão, perderão em favor da União o valor da caução.

XI

As cauções dos proponentes não preferidos serão restituídas logo depois de assignados os contractos.

XII

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou outra qualquer causa, o contractante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 60 dias, da data que receber notificação para o fazer.

XIII

As questões que se suscitarem na execução dos contractos entre o Governo Federal e os contractantes serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1899.

XIV

Os contractantes não poderão recusar-se a abater o gado que lhes for apresentado, para tal fim, pelos particulares, uma vez que estes paguem a taxa devida e o gado satisfaça as condições hygienicas regulamentares; nem poderão deixar de lhes fornecer as câmaras frigorificas para conservação e transporte de suas mercadorias, guardadas sempre as preferencias na ordem dos pedidos.

XV

O Governo reserva-se o direito de não aceitar proposta que não satisfaça as condições do presente edital, quer por não demonstrar vantagens ou exequibilidade, quanto ás taxas estipuladas, quer por não offerecer o proponente a idoneidade precisa, sem que, em caso algum, inclusive o da annullação da concorrência, assista ao proponente o direito de allegar prejuizos ou reclamar lucros cessantes.

XVI

O proponente cuja proposta for escolhida e que deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta, perderá em beneficio dos cofres da União metade da quantia cautionada.

Neste caso, o contracto reverterá ao proponente que occupar o segundo lugar na classificação, e assim por diante, na ordem da mesma classificação.

XVII

O Governo fará estudar as propostas, de modo a dar conhecimento aos interessados do resultado da concorrência, no prazo máximo de 30 dias, depois do encerramento da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910.—
Manoel Rodrigues Peixoto.

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrencia para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que accompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebem-se propostas nesta repartição

no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de systemas de marcas a fogo destinadas a assignar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os systemas satisfazer as condições seguintes:

I. O systema de vera ter as necessarias regras para a composição e leitura das marcas.

II. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0m,10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possível, differir umas das outras, para que se as possa reter á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nitidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhões, afim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legais de systemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresentar-se na 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envolveros fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quatro desenhos de marcas de numeros de um alvarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhões; a descripção minuciosa do systema, e quesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concorrência os systemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos systemas classificados em 1.º e 2.º logares gozarão das vantagens constantes do Regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—
O director geral, *Manoel Rodrigues Peixoto.*

Museu Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que continúa aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do antigo cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional, cargo cujo serventuario, em virtude da recente reforma deste estabelecimento, passou a ter a denominação de substituto, soffrendo o respectivo edital as alterações constantes do que se segue, organizado de accordo com o regulamento actual e ficando sem effeito o edital referente á secção de zoologia, por já ter sido provido o cargo.

Concurso para provimento do cargo de substituto da secção de mineralogia, geologia e paleontologia

De ordem do Sr. director faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional.

O concurso constará da dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1.º, qualidade de cidadão brasileiro;

2.º, moralidade prova-la por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante a congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A dissertação oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto imprompto sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte, com 24 horas de antecedencia.

Considerar-se-ha excluido do concurso o candidato que não concluir o tempo determinado para esta prova.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação sobre a capacidade de cada candidato, considerando se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida e da mesma forma far-se-ha a classificação, por ordem de merecimento, dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto precedentemente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, copias das actas do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, comunicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em egualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do museu.

Secretaria do Museu Nacional, 27 de abril de 1910.— *Carvalho Peixoto*, secretario.

Junta Commercial

ACTA DA SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 1910

Presidente interino, *Torres*—Secretario interino, *Dr. Sylvio Teixeira*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães Couto*, *Conceição*, *Julio Cesar* e *Lyra*, e o secretario interino *Dr. Sylvio Teixeira*, faltando com causa justificada o deputado *Goulart*, abriu-se a sessão.

Foi lida e sem emenda approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Editaes de 14 e 18 de abril do corrente, do Dr. juiz da 2ª vara do commercio, comunicando que fora decretada a fallencia da firma *Albino Teixeira de Carvalho &*

Comp. e de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis Albino Teixeira de Carvalho e Venancio Teixeira de Carvalho e da firma Emygdio da Fonseca & Comp., e de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis Emygdio da Fonseca (fallecido) e Cleyda da Rocha.—Annotem-se e archivem-se.

Edital de 16 de abril de 1910, do Dr. juiz da 1ª vara commercial, communicando que fôra decretada a fallencia de Manoel Fernandes de Sá Eiras, sob a firma M. Fernandes de Sá Eiras.—Annote-se e archivem-se.

Officios ns. 65 e 67, de 18 e 20 de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações de ns. 714 e 715, do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, referentes ás marcas registradas, transmittidas e rectificadas no referido Bureau, a saber: A's 41 marcas registradas de ns. 9.023 a 9.063; ás 48 transmissões das marcas ns. 111 a 116, 286, 963, 1.082, 1.174, 1.319, 1.819, 1.820, 2.163, 2.480, 2.504, 2.850, 3.466, 3.574, 3.963 a 3.965, 4.309, 4.310, 4.358, 4.393, 4.440, 4.901, 4.943, 4.944, 5.194, 5.352, 5.555, 6.109, 6.137, 6.710, 6.783, 7.383, 8.068, 8.253, 8.277, 8.276 a 8.300, 8.601 e 8.763; a rectificação das marcas de ns. 8.870 a 8.872.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Carvalho Pereira & Comp., para que se lhe passe o titulo de negociante matriculado.—Deferido.

De João Gualter e Pedro de Alcantara Bilhar, para que se lhes passem titulos de avaliadores de materiaes para construcção.—Deferidos.

De George Spencer, Moulton & Comp., Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Spencer-gona», que distingue molas para chôques, de engate e outras para carros de estradas de ferro, etc., de sua fabricacão.—Deferido.

De Chemische Werkevorm, Dr. Heinrich Byk, Alemanha, para o registro da marca «Pergenol», que distingue remedios, desinfectantes, artigos para oxydación e alveamentos, etc., de sua fabricacão.—Deferido.

De «The Acolian Company», Estados Unidos, para o registro da marca «Pianolapiano», que distingue pianos mecanicos movidos a força pneumática, de sua fabricacão.—Deferido.

De J. Santos & Comp., para o registro da marca «Ideal», que distingue instrumentos de optica de seu commercio.—Deferido.

De Gastão Sampaio, para o registro da marca «Anaphtina», que distingue um medicamento liquido, destinado á cura da febre aphtosa de animaes.—Deferido.

De Carlos Grelles, para o registro de duas marcas, que distinguem cigarros de sua fabricacão.—Deferido.

De F. Pereira, para o registro da marca «Lenarina», que distingue sabões, sabonetes, oleos, azeites, etc., de sua fabricacão.—Deferido.

De R. Souza & Comp., para o registro da marca «Bananose», que distingue a farinha de bananas de sua fabricacão.—Deferido.

De F. de Almeida & Comp. e Severo Dantas & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta sob numeros 6.548 e 6.554.—Deferidos.

De Felicio Foggetti & Filho, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.268.—Deferido.

De Herm Stoltz & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.269.—Deferido.

Da «The Crown Company, Limited», para

o archivamento da alteracão de seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, para o archivamento da alteracão de seus estatutos.—Deferido.

De D. N. Pontes & Borges, Atta & Irmão, Blanco & Calvo, Jorge Morano & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., Paula & Mendes, L. Pedrito & Comp., Zeferino José da Costa & Comp., Pinto Monteiro & Comp., Fulton de Araujo & Comp., J. Coelho Teixeira & Comp., Carlos Taveira & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Gabriel Soares & Comp. e Novaes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Victor Uslander & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Como requerem, cancellando-se o registro da firma identica, pertencente aos mesmos, feito sob n. 12 562, em 3 de outubro de 1904.

De Costa Bastos & Fernandes, para o archivamento da alteracão de seu contracto social.—Deferido.

De Oscar Vieira & Comp., F. V. Ferreira & Comp., Jorge Morano & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., Antonio Ferreira da Silva & Comp., M. Nunes & Comp., Souza Oliveira & Comp., Carlos Taveira & Comp. e G. Banho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Manoel Alvenar da Silva Bittencourt, J. G. Pereira Lobo, F. Cardoso, Salvador Alfano, Delphin Ferreira, B. Souza & Comp. Pinto Monteiro & Comp., Alvaro Pery de Campos, Joaquim Narciso da Silveira, Lessa, Campos & Comp., José de Avila Raposo, Vasco Ortigão & Comp., Leite Gomes, A. Gomes da Costa & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., Romanelli, Castro & Comp., Ferreira Cabral & Comp., Guimarães Irmão & Comp., Moura & Soares, Moraya, Magos & Comp., Perini & Comp., Ribeiro & Comp., Ricardo & Comp. e Viuva Costa Marques & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De M. Santos, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido, visto existir firma identica, registrada em 14 de fevereiro de 1910, sob n. 18.244.

Mandou-se cumprir o accórdão da Côte de Appellacão que deu provimento ao agravo interposto por Adolpho Freire & Comp. contra Carvalho & Oliveira, mandando-se cancellar a marca «Menino de Ouro», registrada em nome dos agravados.

RECTIFICACÃO

Na acta da sessão de 18 de abril ultimo, deve-se ler, nas marcas depositadas nesta junta, o n. 2.614, em vez de 2.619 e acrescentar a de n. 2.613, ambas pertencentes á General Electric Company, tendo esta ultima sido omitida.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1910.—O official maior, Honorio de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/16	15 51/64
» Paris.....	\$598	\$603
» Hamburgo.....	\$738	\$748
» Italia.....	—	\$608
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York.....	—	\$3145
Libra esterlina, em moeda	—	15\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	996\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas idem, idem, 1903, port...	1:014\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	189\$000
Ditas idem, idem, 1906, port...	187\$500
Ditas idem, idem, de 1906, nom..	189\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	860\$000
Ditas do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %., port.....	84\$750
Banco do Commercio.....	113\$0.0
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	\$750
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	128\$000
Banco do Brazil.....	190\$000
Comp. E.F. Minas de S. Jeronymo	19\$500
Comp. Docas da Bahia.....	29\$500
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	68\$000
Comp. Viação Ferroa Sapucahy.....	71\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	190\$000
Comp. Tecidos Corcovado.....	205\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	190\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	199\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	202\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910. — J. Claudio da Silva, syndico.

Não tendo os Srs. correctores de fundos publicos comparecido hoje em numero legal para se constituir a assemblea geral, do novo os convido, nos termos do art. 68, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, a se reunirem no dia 9 do mez corrente, ao meio dia, nesta secretaria á rua da Candelaria n. 21, afim de elegerem a Camara Syndical que tem de servir no periodo de 1910 a 1911.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, 6 de maio de 1910. — J. Claudio da Silva, syndico.

Vendas por alvará

30 apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port. c/coupon 8.....	193\$000
70 do Banco Rural e Hypothecario integ.....	\$700
25 debs. Jornal do Commercio.	199\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES RELATIVOS Á SEMANA DE 2 A 7 DE MAIO DE 1910

Mercadorias	Preços			Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Banha			
Paraty	115\$000	120\$000	Por 480 litros.	Americana, em lata de 2 kilos.	Não ha	Não ha	
Angra	105\$000	110\$000	» » »	Americana, em barril	\$900	\$920	Por libra
Campos	90\$000	95\$000	» » »	Batata			
Macció	90\$000	95\$000	» » »	Nacional	\$140	\$160	Por kilo.
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Estrangeira: { de Lisboa	18\$000	19\$000	Por 2 1/2 caixas.
Pernambuco	90\$000	95\$000	» » »	{ franceza	15\$500	16\$500	» » »
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Do sul	»	»	» » »	Claro	28\$000	30\$000	Por 280 libras
Alcool (caldo)				Escuro	25\$500	26\$000	» » »
De 40 grãos	130\$000	140\$000	» » »	Café			
De 38 grãos	120\$000	125\$000	» » »	Lavado	Nominal	Nominal	
De 3 grãos	110\$000	115\$000	» » »	Moka	6\$900	7\$500	Por arroba.
Alfafa				Maragogipe	Nominal	Nominal	
Nacional	\$170	\$180	Por kilo.	Typo n. 1	»	»	
Do Rio da Prata	\$160	\$170	» » »	Dito n. 2	»	»	
Algodão em rama				Dito n. 3	7\$400	7\$500	» » »
Ceará, 1ª sorte	17\$000	18\$500	Por 10 kilos.	Dito n. 4	7\$200	7\$300	» » »
Ceará, regular	16\$500	17\$000	» » »	Dito n. 5	7\$900	7\$100	» » »
Mossoró, 1ª sorte	17\$000	18\$000	» » »	Dito n. 6	6\$800	6\$900	» » »
Mossoró, regular	16\$500	18\$000	» » »	Dito n. 7	6\$600	6\$700	» » »
Natal, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8	6\$400	6\$500	» » »
Natal, regular	»	»	» » »	Dito n. 9	6\$200	6\$300	» » »
Sergipe, Dões	16\$500	17\$800	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	
Sergipe, Itabaiana	16\$500	17\$400	» » »	Escolha	5\$800	6\$200	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	17\$000	18\$000	» » »	Carne secca			
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-				Do Rio da Prata:			
tão	17\$600	19\$000	» » »	Em patos e mantas	\$530	\$660	Por kilo.
Pernambuco, mediano	Nominal	Nominal	» » »	Em puras mantas	\$640	\$760	» » »
Macció, 1ª sorte	17\$000	18\$000	» » »	Do Rio Grande:			
Macció, regular	Nominal	Nominal	» » »	Systema platino	\$530	\$600	» » »
Paratyba, 1ª sorte	17\$000	18\$300	» » »	» antigo	Não ha	Não ha	
Paratyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Cimento			
Penedo, 1ª sorte	»	»	» » »	Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Assú, 1ª sorte	18\$500	19\$000	» » »	Albatroz	—	14\$000	» » »
Paratyba, regular	16\$500	17\$500	» » »	Monroe	—	13\$000	» » »
Maranhão, regular	16\$500	17\$500	» » »	Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Arroz				Visurgis	—	10\$500	» » »
Nacional, superior	47\$000	52\$000	Por 100 kilos.	Outras marcas	11\$000	11\$500	» » »
Dito, bom	34\$000	38\$000	» » »	Farelo de trigo			
Dito, regular	34\$000	38\$000	» » »	Moinho Fluminense	3\$700	3\$700	Sacco de 38 kilos.
Estrangeiro, Rangoon	Não ha	Não ha	» » »	» Inglez	3\$600	3\$700	» » »
Estrangeiro, agulha, de 1ª	50\$000	59\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Dito, de 2ª	50\$000	59\$000	» » »	De Porto Alegre:			
Assucar				Especial	19\$000	21\$000	Por 100 kilos
(Diversas procedencias)				Fina	16\$000	17\$000	» » »
Branco, usina	Não ha	Não ha	Por kilo.	Pencirada	15\$000	15\$500	» » »
Dito, crystal	\$260	\$300	» » »	Grossa	13\$000	14\$000	» » »
Dito, 2ª jacto	\$240	\$260	» » »	De Santa Catharina:			
Dito, 3ª sorte	\$280	\$290	» » »	Fina	Não ha	Não ha	
Somenos	\$230	\$250	» » »	Grossa	12\$500	13\$000	» » »
Mascavinho	\$200	\$250	» » »	Farinha de trigo			
Crystal amarello	\$235	\$260	» » »	Moinho Fluminense:			
Mascavo, bom	\$180	\$200	» » »	Primeira qualidade	—	27\$000	Por 2 1/2 saccos
Dito, regular	\$170	\$185	» » »	Segunda dita	—	23\$000	» » »
Dito, baixo	Não ha	Não ha	» » »	Terceira dita	—	25\$000	» » »
Bacalhão				Moinho Inglez:			
Em caixa	—	50\$000	Por caixa.	Primeira qualidade	—	27\$000	» » »
Em tina: Gaspe	—	48\$000	Por tina.	Segunda dita	—	23\$000	» » »
» » Americano	—	44\$000	» » »	Terceira dita	—	25\$000	» » »
» » Peixelim	—	41\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
Banha nacional				Primeira qualidade	27\$000	27\$250	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2				Segunda dita	—	26\$000	» » »
kilos	67\$800	70\$800	Por 60 kilos.	Terceira dita	—	25\$000	» » »
De Porto Alegre, em lata de 20				Americana, em barrica	Não ha	Não ha	
kilos	68\$400	70\$300	» » »	» » sacco	»	»	
Do Santa Catharina, em lata de							
2 kilos	67\$800	70\$800	» » »				
Idem, idem, em dita de 20 kilos	64\$000	65\$000	» » »				

Mercadorias	Preços			Unidade
	Minimo	Maximo		
Feijão				
De côres diversas.....	16\$000	22\$000	Por 100	kilos
Branco, estrangeiro.....	Não ha	Não ha		
Manteiga, nacional.....	40\$000	42\$000	> > >	
Preto, de Porto Alegre, superior	14\$000	17\$000	> > >	
Idem, de Minas, superior.....	Não ha	Não ha		
De Santa Catharina, superior..	>	>	> > >	
Enxofre, nacional.....	32\$000	33\$000	> > >	
Dito amendoim, nacional.....	38\$000	40\$000	> > >	
Dito fradinho, estrangeiro.....	35\$000	37\$000	> > >	
Fumo				
Em corda, do Rio Novo:				
Especial.....	2\$000	2\$100	Por kilo.	
Superior.....	1\$700	1\$800	> >	
Regular.....	1\$300	1\$400	> >	
Pomba, de 1ª.....	1\$400	1\$500	> >	
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	> >	
Dito, baixo.....	\$800	\$900	> >	
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$200	> >	
Dito idem, de 2ª.....	\$800	\$900	> >	
Dito idem, de 3ª.....	\$600	\$700	> >	
De Goyaz, especial.....	2\$000	2\$100	> >	
Dito, de 1ª.....	1\$700	1\$800	> >	
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$300	> >	
Em folha:				
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	\$900	\$950	> >	
Dito, de 2ª.....	\$700	\$750	> >	
Commum, de 1ª.....	\$800	\$850	> >	
Dito, de 2ª.....	\$600	\$650	> >	
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$400	1\$500	> >	
> > P. F.....	1\$200	1\$300	> >	
> > P. P.....	1\$100	1\$200	> >	
> > P.....	1\$000	1\$050	> >	
Da Bahia, de 1ª.....	\$900	\$950	> >	
Dito idem, de 2ª.....	\$700	\$750	> >	
Dito idem, de 3ª.....	\$600	\$650	> >	
Dito idem, de 4ª.....	\$500	\$550	> >	
Kerozene americano (diversas				
marcas)	7\$100	7\$300	Por caixa.	
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.	
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.	
Manteiga				
Do Sul.....	1\$800	2\$300	Por kilo.	
De Minas.....	2\$000	2\$300	> >	
Estrangeira (diversas marcas).	1\$750	2\$500	Por libra.	
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha		
Dito idem da terra.....	7\$800	8\$000	Por 100 kilos	
Dito branco da terra.....	8\$000	8\$500	> > >	
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha		
Matte em folha.....	\$440	\$600	Por kilo.	
Oleo de linhaça em barril.....	1\$050	1\$100	> >	
Dito idem em lata.....	1\$100	1\$150	> >	
Dito de caroço de algodão.....	\$640	\$700	Por litro.	
Phosphoros				
Marca Olho.....	63\$000	64\$000	Por lata.	
Dita Brilhante.....	63\$000	64\$000	> >	
Dita Bandeirinha.....	—	62\$000	> >	
Dita Palpite.....	—	61\$000	> >	
Dita Curityba.....	—	60\$000	> >	
Dita Luz Mineira.....	—	59\$000	> >	
De cera (marca Olho).....	—	77\$000	> >	
Pinho				
Americano.....	—	\$280	Por pé.	
De resina.....	—	84\$000	> duzia.	
Spruce.....	—	82\$000	> >	
Sueco, branco.....	—	82\$100	> >	
Dito, vermelho.....	—	84\$000	> >	
Do Paraná:				
Primeira qualidade.....	60\$000	65\$000	> >	
Segunda qualidade.....	45\$000	55\$000	> >	
Sal do norte.....	2\$000	2\$200	Por 40 litros.	
Dito de Cabo Frio.....	3\$000	3\$300	> 80 >	
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha		
Sebo				
Do Rio Grande.....	\$620	\$640	Por kilo.	
Do Matadouro.....	Nominal	Nominal		
Do Rio da Prata.....	>	>		
Telhas francezas.....	230\$000	235\$000	Por milheiro.	

Mercadorias	Preços			Unidade
	Minimo	Maximo		
Toucinho de Minas, superior...	Não ha	Não ha		Por kilo.
Dito idem, regular.....	\$850	1\$000		
Vinhos				
Nacional.....	160\$000	170\$000	Por pipa.	
Estrangeiros: Virgem.....	290\$000	320\$000	> >	
Verde.....	280\$000	290\$000	> >	
Collares.....	310\$000	350\$000	> >	

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE MAIO
CORRENTE, PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	42 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bremen.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Havre.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.

Portos americanos — Do Atlantico:

Nova York.....	55 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	35 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.

Do Pacifico:

Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Cochimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	70 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Guyaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York ou portos europeus:

Capetown.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.
East London.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Delagoa Bay.....	70 s/6 e 2 1/2 %.
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1910. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco
Alliança

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo

Diversas contas.....	878:553\$750
Caixa.....	140:171\$188
Títulos em deposito.....	3.624:619\$570
	4.643:374\$508

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	388:333\$248
Diversas contas.....	3.855:041\$260
	4.643:374\$508

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1910.—
Pelo Banco Alliança, os gerentes Mario
Rodrigues.—Luiz Vianna.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.029 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em motores de combustão interna», para que pretende privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, John Virtue Rice Junior, domiciliado em Bordentown, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção á construcção e funcionamento dos elementos de compressão de um motor a gaz de combustão interna, que effectua a compressão sem recorrer á caixa da manivella ou aos cylindros de explosão, obviando assim as desvantagens inherentes a tal emprego. Com a invenção é possível a construcção de um motor a gaz: de pequena velocidade comparativamente, empregando apenas os proprios meios de compressão contidos no cylindro; de cylindros multiplos que arrancam automaticamente sem um volante, ou com um relativamente pequeno; e tambem um motor de duplo effeito cuja caixa da manivella não serve para a compressão e isto pelo emprego de dispositivos efficazes, simples e novos.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é um corte vertical central representando partes do meu motor de combustão interna. A fig. 2 é uma elevação posterior mostrando os conductos entre os cylindros representados na fi. 1. A fig. 3 é uma vista lateral do mesmo motor. A fig. 4 é uma vista de um motor de um unico cylindro de combustão interna em que está applicada a invenção, para mover uma broca ou semelhante. A fig. 5 é uma secção vertical de cylindro e embolo mostrando uma forma de conexão, por meio de articulação espherica, entre a parte central e cada uma das cabeças do embolo, pela qual a pressão lateral é igualmente distribuida pelas paredes do embolo e se impede que este esbarre contra as paredes lateraes do cylindro.

Cada cylindro tem camaras terminaes de explosão 1 e 2 concentricas, e uma camara de compressão 3 com maior diametro entre as suas cabeças e excentrica em relação ás camaras 1 e 2. Todas as camaras 1, 2 e 3 são cylindricas. Em cooperação com o cylindro descripto ha um embolo com cabeças cylindricas 4, 5, e uma parte intermedia 6 excentrica, de maior diametro, que se adapta

á camara de compressão 3, e que limita e abaixa o centro de gravidade do motor. As partes 4, 5 e 6 teem aneis de vedação para cooperarem com as partes 1, 2 e 3. A parte 6 é excentrica em relação ás partes 4 e 5; nella está applicada uma haste 7 de embolo, a qual trabalha na camara de compressão 3, de modo que o buçim 8 desta não fica submettido a calor exagerado, o que garante a duração e o estancamento da sua guarnição. A haste 7 tem uma cabeça 9, que se move em guias 10 e que está em conexão com um puxavante 11, para tocar o eixo 12, por meio da manivella 13. Os cylindros são constituidos por secções obtidas por fundição, e podem ser providos de camisas de agua. Ha dispositivos de ignição das cargas e para evacuação 20 dos productos da combustão. 14, 15, 16 e 17 são valvulas no interior das peças 18; e ligam as extremidades da camara de compressão 3 de um cylindro com as camaras de explosão 1 e 2 do cylindro adjacente. A carga é introduzida nas camaras de compressão por 19 por exemplo.

Na fig. 4 a haste do embolo tem uma parte 21 fixada no embolo e uma parte 22 para mover uma broca ou semelhante.

A fig. 5 mostra uma modificação do embolo, consistindo em articulações esphericas ligando a parte mediana do embolo com as cabeças do mesmo, para que a pressão lateral se possa distribuir igualmente pelas paredes do embolo, e impedir que este se incline. 25 indica um cylindro tendo nas suas cabeças camaras de expansão 26 e 27. Entre as cabeças ha a camara de compressão 28, com maior diametro. As camaras 26, 27 e 28 são cylindricas por dentro, e a camara 28 é concentrica em relação ás 26 e 27. Coopera com este cylindro um embolo com cabeças 29 e 30, adaptadas ás camaras 26 e 27 tendo uma parte excentrica mediana 31 adaptada á camara 28. As cabeças 29 e 30 do embolo e a parte mediana 31 teem aneis de vedação que cooperam as camaras 26, 27 e 28. Uma haste 32 está applicada á parte mediana 31 do embolo.

A parte mediana 31 do embolo tem prolongamentos em forma de azas e de varas que terminam em esferas 34, em conexão com alveolos 35 nas cabeças 29 e 30 do embolo, de modo a poderem mover-se dentro destes. A parte mediana do embolo pôde tambem ser ligada ás cabeças por meio de uma articulação universal ou espherica. Com tal conexão as cabeças do embolo ajustam-se automaticamente ás paredes do cylindro 25, em toda a extensão substancialmente, evitando-se o gasto em qualquer ponto e mantendo-se sempre uma junta estanque efficiente.

Os alveolos 35 podem variar em tamanho e forma. Acho que convem o emprego de discos 36 e 37 com alveolos e aberturas cuja forma se adapte á parte da superficie das esferas 34. E assim, introduzem-se as esferas nos alveolos 35, e aparafusam-se em seguida os discos 36 e 37 no seu lugar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um motor de combustão interna um cylindro com uma camara excentrica de compressão, e com um embolo tendo uma parte mediana adaptada á dita camara;

2º, um motor de combustão interna, com cylindros contiguos cada um dos quaes com cabeças fechadas formando camaras de explosão, uma camara de compressão de maior diametro; nos cylindros embolos cujas cabeças se adaptam ás camaras de explosão, e cuja parte mediana se adapta á camara de compressão, e um conducto de fluido que liga uma extremidade de cada camara de compressão a uma camara de explosão de outro cylindro;

3º, um cylindro com cabeças fechadas formando camaras de explosão cylindricas con-

centricas, ou outras, e uma camara mediana de compressão excentrica e de preferencia cylindrica, e um embolo como se reivindicou em 1, de preferencia com uma haste de embolo ligada á dita parte excentrica do embolo, e de preferencia com um buçim de vedação pelo qual passa a haste do embolo;

4º, no motor reivindicado em tres passagens (de preferencia operadas pelo embolo) entre a camara de compressão e as camaras de explosão;

5º, no motor reivindicado em 1, submetter as duas cabeças de um par de embolos á acção de carga de combustão, postas em ignição;

6º, no motor segundo as reivindicacões 1 e 3, uma haste que passa através da parede da camara de compressão, guias para o embolo applicadas na cabeça do cylindro oposta ao eixo de manivelas, e uma haste de conexão entre o embolo e este eixo;

7º, no motor a gaz, um embolo com a parte mediana em conexão articulada com as cabeças, sendo estas de preferencia cylindricas, e a parte mediana excentrica em relação ás outras;

8º, o embolo constituido por uma parte mediana com esferas que entram livremente em alveolos de cabeças que são separadas;

9º, um embolo com uma parte mediana ligada ás cabeças separadas por meio de articulações esphericas, e que é excentrica e adaptada dentro de uma camara de compressão;

10, o emprego de esferas adaptadas a alveolos nas cabeças de um embolo para permittir que essas cabeças se ajustem automaticamente ás paredes de um cylindro.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1909.
—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.034 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo aperfeiçoado de extracção de ferro de minérios e de preparação de ligas de ferro», para que pretende privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, Alexander Sydney Ranage, domiciliado em Buffalo, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a um processo muito economico e facil para se obter ferro electrolytico muito puro, ou certas ligas desejadas de minérios ou compostos de ferro, especialmente dos que devido ás suas propriedades physicas, impurezas inherentes, etc, são quasi intrataveis pelos processos metallurgicos ordinarios.

O processo vai ser descripto como applicado ao tratamento de magnetite contendo titanio, minério de que se conhecem ha muito vastas jazidas.

Este material pôde ser directamente reduzido sob condições como as que abaixo se descrevem, mas quando, como acontece frequentemente, o teor do ferro é susceptivel de concentração magnetica, prefiro sujeital-o a esta antes da redução. O oxydo impuro é então carregado em fornos cylindricos rotativos ou outros quaesquer fornos adequados e ahi aquecido em presença de um agente reductor gazoso a temperatura abaixo do ponto de fusão do ferro, até que o teor do ferro fique reduzido a uma esponja metallica. O agente reductor preferivel é uma mistura de hydrogeneo e monoxido de carbono, de preferencia com um excesso de hydrogeneo além do que se contém no gaz da agua commun, e convenientemente preparado adicionando ao gaz da agua o hydrogeneo que durante o recozimento é expellido pelo ferro electrodepositado, como abaixo se descreve. A redução do ferro fe-

fectua-se a temperatura do vermelho sombrio, enquanto que o titânio não é affectado por este tratamento e fica como lodo anódico na subsequente electrolyse. A redução é quasi total pelo hydrogeneo do agente reductor; o monoxido de carbono e qualquer hydrogeneo residual são aproveitados para o aquecimento dos fornos.

Em vez de um agente reductor gazoso, pó-se empregar carvão, mas neste caso o pó metallico não serve para ser empregado como anodo na subsequente electrolyse para produção de ferro do mais puro, e é de preferencia purificado por separação magnetica antes de ser submettido a electrolyse.

A esponja de ferro contendo oxydo de titânio não reduzido, mas substancialmente isento de carvão, é descarregada do forno para recipientes hermeticos, onde se deixa resfriar, e é depois electricamente dissolvida em um electrolyto conveniente, e o ferro se deposita em estado de pureza quasi absoluta, excepto em relação ao hydrogeneo ocluso, que contem em larga proporção. As condições preferíveis da electrolyse são o emprego de um electrolyto contendo sulfato ferroso e sulfato de ammonio, conjunctamente com alguma substancia organica, por exemplo glicerina, colla, etc. Os cathodos podem ser folhas de ferro ou tubos rotativos. A densidade da corrente durante a electrolyse deve ser de preferencia de cerca de um ampère por decimetro quadrado e a temperatura 60° c. Devido a que o metal é extremamente permeavel o acido libertado pela electrolyse dissolve os anodos muito rapidamente e os banhos não se tornam acidificados por longo tempo, e devido á consistencia da esponja a corrente é igualmente distribuida pela massa da mesma.

Observei que empregando ferro esponjoso como anodo, o ferro se dissolve quasi que com a mesma rapidez com que se deposita, de modo que a energia electrica precisa é um pouco maior do que a necessaria para supprir as perdas pelas resistencias, do que resulta a possibilidade de empregar-se muito menor voltagem de corrente do que se si empregar, como anodo, ferro fundido ou sucata, cuja solução é relativamente vagarosa. Uma força electromotriz de meio volt adequa-se ao fim. Si o liquido ficar acido, póde ser neutralizado por qualquer meio conhecido.

Convém que o electrolyto se conserve fora de contacto com o ar, tanto quanto for possivel, por meio de uma camada de oleo ou semelhante, para se obstar á formação de saes ferricos. Não obstante, como se podem formar saes ferricos em menor ou maior quantidade, prefiro para acidular occasionalmente o liquido, juntar algum ferro em pó e aquecer até á fervura, pelo que o hydrogeneo libertado reduz os saes ferricos a saes ferrosos, e se regenera o banho.

O ferro depositado electrolyticamente está saturado de hydrogeneo e os cathodos depois de tirados do banho podem ser aquecidos ou recozidos em caixas fechadas providas de tubos communicando com bombas que aspiram o hydrogeneo e o descarregam para ser misturado com gaz de agua para reduzir o minerio ao estado metallico.

Em vez da magnetite o processo é applicavel a outros minerios de ferro como por exemplo o minerio ustulado de usinas de mineração de cobre, que contem cerca de 90 % de oxydo ferrico, com um pouco de chumbo, cobre, enxofre, calcio, etc. Quando se empregam pyrites, estas são primeiramente ustulladas para extrahir o sulfureto e depois reduzidas.

O ferro electrodepositado está saturado de hydrogeneo que póde ser expellido por recozimento sob pressão reduzida, como se des-

creveu acima. Em certos casos todavia, e especialmente quando o ferro tem de ser applicado á preparação de aços especiaes ou aços com liga, prefiro oxidár o hydrogeneo em presença do ferro, applicando a este fim os oxydos reductivos dos elementos que teem de formar liga com o ferro. Por exemplo, os cathodos de ferro podem ser fundidos em cadinhos de magnesia em forno electrico ou outro qualquer, com uma proporção conveniente de esponja de ferro contendo oxydo de titânio proveniente dos fornos de redução. Durante esta operação o oxydo de titânio é reduzido pelo hydrogeneo que estava ocluso no ferro, e o titânio forma liga com o ferro. Ou os cathodos podem ser fundidos com quaesquer outros oxydos reductivos, taes como os de vanadio, chromo, tungsteno, etc. pelo que se reduzem os respectivos metaes e entram em liga com o ferro. É evidente que se póde juntar metaes ou carbonos para a preparação de qualquer liga de aço especial ou de ferramenta, e que se póde facilitar a fusão empregando-se fundentes adequados.

Muitas magnetites contem traços de platina e iridio metallicos que, por meio de electrolytos adequados (soluções chloretadas, por exemplo), podem ser dissolvidos e depositados com o ferro, melhorando as qualidades deste para alguns fins; ou se ficarem no lodo anódico podem ser recuperados por tratamento adequado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de extração do ferro de minerios que consiste em preparar uma esponja de ferro substancialmente livre de carbono, e refinar electrolyticamente a dita esponja;

2º, o methodo de eliminar o hydrogeneo ocluso em ferro electrodepositado, que consiste em disseminar na massa deste ferro em estado de fusão, um reagente capaz de oxydar o hydrogeneo;

3º, o methodo de eliminar o hydrogeneo ocluso em ferro electrodepositado, que consiste em disseminar na massa deste ferro em estado de fusão, um oxydo metallico reductivel pelo hydrogeneo;

4º, o processo de extração do ferro de minerios que consiste em reduzir um minerio de ferro, refinar electrolyticamente o metal reduzido, e por meio de um oxydo de metal destinado a fazer liga com o ferro oxydar o hydrogeneo ocluso no metal depositado pela electrolyse;

5º, o processo de extração do ferro de minerios de ferro titaniferos que consiste em reduzir o ferro sem redução substancial do titanio, pelo que se obtem uma esponja de ferro contendo oxydo e titânio, refinar electrolyticamente a dita esponja, e finalmente fundir o ferro electrodepositado, contendo hydrogeneo ocluso, em presença da esponja reduzida contendo oxydo de titânio.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Companhia Internacional Commercio e Industria

São convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á uma hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 117, 1º andar, salas ns. 10 e 11, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e das contas prestadas pela directoria, elegendo os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Em seguida a essa reunião, terá lugar uma assembléa geral extraordinaria, que, entre outros assumptos, deliberará sobre a conveniencia da liquidação amigavel da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das accções nominativas, devendo os possuidores das accções ao portador depositar-as no escriptorio social com antecedencia de tres dias, na forma dos estatutos e da lei.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910. — A Directoria.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio desta Companhia, á rua D. Manoel n. 33, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, *Francisco Lopes Ferraz Sobrinho*, presidente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.034, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 reis o exemplar cartado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$00
Idem idem de 1899 (M).....	9\$00
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$00

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000